

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Terça Feira, 17 de Agosto de 2010 Nº 25380

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.736, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.  
Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município de Marcelândia/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, com fundamento na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 060/2010, do Prefeito da cidade de Marcelândia/MT, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve o acompanhamento e o assessoramento direto da Superintendência Estadual de Defesa Civil no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 060, de 13 de agosto de 2010, do Prefeito Municipal de Marcelândia/MT, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 17 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.688/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ADRIANA ELUIZA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil - MT REGIONAL, a partir de 31 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.689/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SILDA KOCHEMBORGER do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale Teles Pires, da Casa Civil - MT REGIONAL, a partir de 30 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde .....	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Onofre Ribeiro da Silva
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

ATO Nº 4.690/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Sistemas, da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, a partir de 12 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.691/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PATRÍCIA NIGRO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, a partir de 11 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.692/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADILSON VALTER DA CUNHA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desporto Educacional, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 31 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ATO Nº 4.693/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LORECI LUIZA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 31 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ATO Nº 4.694/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SIDNÉIA FERREIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 31 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ATO Nº 4.695/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSEFA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 20 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOBE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.696/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EMANOEL ALVES DAS FLORES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 31 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.697/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIA JUDITH LOPES GONÇALVES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretora da Cadeia Pública do Município de Guiratinga, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 31 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.698/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, NELSON DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente da Unidade de Internação Masculina, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 20 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 ÉDER DE MORAES DIAS  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.699/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar WERLEY RODRIGO DE SOUZA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 04 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 ÉDER DE MORAES DIAS  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 4.700/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de julho de 2010.

MARCOS VICENTE DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;

MARIA DO CARMO SILVEIRA DOMINGUES – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 ÉDER DE MORAES DIAS  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.701/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JESUÍNO MATEUS VIANNA MORAES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Políticas Econômicas e Ambientais, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 1º de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 ÉDER DE MORAES DIAS  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.702/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JAMILLE CLARA ALVES ADAMCZYK do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de julho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 ÉDER DE MORAES DIAS  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
 AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.703/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CLEIA CRISTINA FOULETTO PINHEIRO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 ÉDER DE MORAES DIAS  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
 JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 4.704/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ORISMEIRE LÚCIA ZANELATO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 04 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 ÉDER DE MORAES DIAS  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
 JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA  
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assis. Social

\*ATO Nº 3.686/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SIDNEI GARCEZ DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Licitação, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 17 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de julho de 2010.


  
 SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
 Governador do Estado

  
 ÉDER DE MORAES DIAS  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.705/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **SANDRA ROCHA SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.706/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCEL KUNIOCHI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Sistemas, da Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.707/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DANIELA CAMPOS DE BRITO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, da Secretaria Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário, a partir de 12 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.708/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOÃO BOSCO DE ALMEIDA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM, a partir de 09 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**ONOFRE RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 4.709/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AGEANE SILVA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ATO Nº 4.710/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FRANCISNEY GOMES KLEINSCHMITT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desporto Educacional, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ATO Nº 4.711/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAFAELA DAMIANI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LÁERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ATO Nº 4.712/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **HECTOR PÉRCILES DE CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

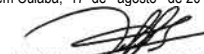
  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 4.713/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOÃO HELVES DE AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente da Unidade de Internação Masculina, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



ATO Nº 4.714/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KÁTIA ELISE SILVA GASPAR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 05 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 4.715/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 09 de agosto de 2010.

FÁBIO RODRIGUES DA CRUZ – Agente Ambiental, Nível DGA-10;

ESMAEL MARTINS DE ALMEIDA FILHO – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ALEXANDER TORRES MAIA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.716/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a partir de 02 de agosto de 2010.

JESUÍNO MATEUS VIANNA MORAES – Superintendente de Políticas Públicas, Nível DGA-4;

VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO – Coordenadora de Políticas Econômicas e Ambientais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

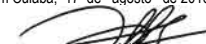


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.717/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OLIANI NOUEY MACHADO GODOY** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 02 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ato Administrativo Nº1284/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº1538/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2007 conforme relação nominal Constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Horizontal do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.



BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária do Estado de Educação  
(ORIGINAL ASSINADO)

ANEXO I  
CARGO: PROFESSOR

**MUNICÍPIO: CUIABÁ****UNIDADE ESCOLAR: EE AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO**

MATRICULA: 1085940028 CPF: 123.485.706-53 CLASSE: C

NOME: ANA MARIA NOGUEIRA BORGES EFEITO FINANCEIRO: 04/10/2007

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto.

Onde se Lê: Classe C/9

Leia-se: Classe C/5.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 27 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao subitem 12.16 ao Edital n. 001/2009, de 27 de julho de 2009, torna pública o **desempenho geral dos candidatos na Segunda Fase – Exame Médico e Odontológico aos cargos de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar e Soldado da Polícia Militar**, conforme Anexo Único deste Edital.

**1. DOS EXAMES COMPLEMENTARES**

1.1 Os candidatos apontados com a situação "aguardando exame complementar" deverão comparecer na Diretoria de Saúde da Polícia Militar, na Rua Projetada, S/N, Bairro: Paiaguás (ao lado do Detran) – Cuiabá/MT, munido dos exames complementares solicitados pela banca médica, para submeter-se a nova avaliação, **no dia 23 de Agosto de 2010, às 8 horas.**

1.2 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado inapto e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

**2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

2.1 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do desempenho geral na Segunda Fase – Exame Médico e Odontológico deverá protocolar nos dias **19 e 20 de Agosto de 2010.**

2.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), e seguir as instruções de preenchimento.

2.3 O acesso ao resultado dos recursos, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

**3. DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

3.1 A convocação para a Terceira Fase - Teste de Aptidão Física dos candidatos considerados aptos na Segunda Fase - Exame de Saúde e Odontológico será divulgada no dia 24 de agosto de 2010.

3.2 O Teste de Aptidão Física será realizado no período de **26 a 31 de Agosto de 2010**, em data, horário específico e local descrito no edital complementar a circular no Diário Oficial.

Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2010.



BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

**DESEMPENHO GERAL DOS CANDIDATOS NA 2ª FASE – EXAME DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO (POR ORDEM ALFABÉTICA)**

102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR (MASCULINO)

MUNICÍPIO: CUIABÁ

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	39	245551	Abedias da Silva Almeida	APTO

2	901	167468	Abel Barraveira de Lima	APTO
3	1185	418624	Acacio Almeida Santana Junior	AUSENTE
4	107	329045	Adaires Carvalho de Araujo	APTO
5	442	93401	Adao Ramos de Souza Junior	APTO
6	124	31243	Adeildo Antonio Arruda	APTO
7	990	299465	Ademar Aparecido Agoche	APTO
8	1152	251981	Ademir Fidelis Vieira	AUSENTE
9	583	350401	Ademir Valiant	APTO
10	282	420070	Adenil Nascimento de Moraes	AUSENTE
11	848	124291	Adenilson Alves Vitalino	APTO
12	905	471565	Adilson Souza de Arruda	APTO
13	452	193550	Adir Modesto da Silva	APTO
14	1121	98248	Adjan Leite de Oliveira	APTO
15	745	20304	Adne Carlos da Costa Cruz	AUSENTE
16	100	99465	Adonnis Silva Albuquerque	APTO
17	665	243954	Adriano Coelho da Rocha	APTO
18	149	41172	Adriano Correa da Cunha	APTO
19	1070	89315	Adriano da Cruz Sodre	APTO
20	837	460694	Adriano Fernandes da Guia	APTO
21	851	12220	Adriano Gustavo Siebert	APTO
22	489	494706	Adriano Jardel Rodrigues de Oliveira	APTO
23	760	24486	Adriano Martini	APTO
24	218	449479	Adriano Modesto Cândia	APTO
25	97	131365	Aelson de Oliveira Matos	APTO
26	622	77702	Agnel Martins dos Santos Filho	APTO
27	98	506777	Ailton Galdino Moreira	APTO
28	579	62004	Alberson Junior Espirito Santo Ferraz	APTO
29	999	446763	Alan David de Souza	AUSENTE
30	1032	37546	Alcino José da Silva Filho	APTO
31	1046	104781	Alessandro Antonio Dias de Amorim	APTO
32	207	32053	Alessandro Cardoso dos Santos	APTO
33	831	367543	Alessandro da Costa Arruda	APTO
34	211	21208	Alessandro da Silva Oliveira	APTO
35	928	312477	Alessandro Juliano do Nascimento	APTO
36	67	203582	Alessandro Pereira	APTO
37	1091	58911	Alessandro Viana Lara	APTO
38	586	58667	Alex Cesar Cunha	APTO
39	903	189992	Alex da Silva Dias	APTO
40	1092	195249	Alex de Almeida Figueiredo	APTO
41	804	122719	Alex de Moraes Costa	APTO
42	373	16653	Alex de Souza Ferreira	APTO
43	756	512163	Alex Gonçalves dos Santos	APTO
44	594	402725	Alex Izidório do Nascimento	AUSENTE
45	983	359600	Alex Mauricio	APTO
46	755	75126	Alex Nunes Vilela	APTO
47	609	93541	Alex Wender de Lima Brandão	AUSENTE
48	876	110358	Alexandre Araujo da Silva	APTO
49	859	276274	Alexandre Costa de Oliveira	APTO
50	964	103782	Alexandre da Costa Magalhães	APTO
51	577	76178	Alexandre de Souza Andrade	APTO
52	1125	108699	Alexandre de Souza Ferreira	APTO
53	862	156463	Alexandre Fernando das Chagas	APTO
54	705	351950	Alexandre Freitas Siqueira	APTO
55	372	263988	Alexandre Oliveira Bosaipo	AUSENTE
56	132	59503	Alexandre Oliveira de Souza	APTO
57	188	368086	Alexandre Padilha de Arruda	APTO
58	336	478739	Alexandre Santos	APTO
59	1097	242299	Alexandro Aparecido Macedo	APTO
60	482	260460	Alexandro Carvalho Lima	AUSENTE
61	790	264004	Alexandro Mamedes de Mendonça	APTO
62	171	432605	Alexsandro Antônio da Cunha Pereira	APTO
63	403	67229	Alexsandro dos Santos Gonçalves	APTO
64	1143	466090	Alexsandro Mendes da Silva	AUSENTE
65	1194	429951	Alexsandro Ramos Pereira	AUSENTE
66	396	346618	Alexsandro Aparecido Sampaio	APTO
67	949	312321	Aliquis Marcos Martins	APTO
68	938	64777	Alisson Cesar da Silva Rondon	APTO
69	1126	493213	Alisson da Silva Magalhães	AUSENTE
70	199	479929	Alisson Moraes da Costa	APTO
71	869	188262	Altamiro de Brito Silva	APTO
72	365	154055	Alvino dos Santos Arruda	APTO
73	43	281019	Alyson Rodrigues de Moraes	APTO
74	993	354495	Amancio Wilson B.n. Carvalho Dantas	AUSENTE
75	867	463030	Anderson Almeida Benevides	AUSENTE
76	710	356697	Anderson da Silva Santos	APTO
77	424	35139	Anderson de Castro	AUSENTE
78	689	35495	Anderson de Jesus Cardoso	APTO
79	546	475691	Anderson de Lima Nunes	APTO
80	331	88168	Anderson de Moraes Prado	AUSENTE
81	1031	187747	Anderson Dias Cassiano	AUSENTE
82	606	228719	Anderson Diego Queiroz Versalli	APTO
83	1188	384661	Anderson Eugênio dos Reis Souza	AUSENTE
84	109	10485	Anderson Gomes de Castro	APTO
85	587	97002	Anderson Luis Lopes Vieira	APTO
86	607	75103	Anderson Luiz dos Santos Ferraz	APTO
87	367	264574	Anderson Moraes de Camara	APTO
88	765	310846	Anderson Pinheiro Torres	APTO
89	834	347591	Anderson Rodrigo Silva de Andrade	APTO
90	794	39376	Anderson Rondon Arantes	APTO
91	998	28917	Andrey de Almeida Fernandes	APTO

92	682	384249	André Carlos Luciano do Nascimento	APTO
93	625	31311	André de Araujo Batista	APTO
94	1018	368054	André Felipe Carvalho Campos	APTO
95	184	14378	André Felipe Teixeira	APTO
96	33	29466	André Henrique do Nascimento	APTO
97	363	140526	André Luis Botelho	APTO
98	740	92136	André Luis da Silva Monteiro	APTO
99	830	63590	André Luis do Nascimento Almeida	APTO
100	741	407001	André Luiz Correa da Cunha	APTO
101	856	329088	André Luiz da Silva Santos	APTO
102	347	81443	André Luiz Vieira Martins	APTO
103	275	81149	André Ricardo da Silva Fontes	APTO
104	86	211930	André Rodrigues Viana Barreto	APTO
105	232	499195	André Silva Hoffmann	AUSENTE
106	968	57306	André Vieira da Costa	APTO
107	978	95512	Andreson Gomes de Souza	APTO
108	446	477277	Andrevé Michel Ventura de Campos	APTO
109	900	106456	Anildo Aparecido de Arruda	APTO
110	28	50671	Anthoniel Gomes Martins	APTO
111	517	460967	Antoniél Lara da Cruz	AUSENTE
112	34	492682	Antonio Carlos Cardoso de Faria Filho	AUSENTE
113	690	10579	Antonio Carlos Gomes Brito	APTO
114	284	128900	Antonio Carlos Gomes da Silva	APTO
115	110	252902	Antonio Carlos Teixeira Machado	APTO
116	503	483521	Antonio Marcos Dias Dutra	AUSENTE
117	216	278741	Antonio Marcos Rachid Jaudy Filho	AUSENTE
118	992	285248	Antonio Martins de Oliveira Junior	APTO
119	1017	173566	Antonio Rosa de Souza Filho	APTO
120	1178	371188	Antonio Souza Quinteiro	AUSENTE
121	838	267621	Antonio Tenuta Neto	AUSENTE
122	602	16113	Aparecido Donizeti Pipi Junior	APTO
123	739	33481	Anilson de Oliveira Santos	APTO
124	1056	261545	Aristeu Borges de Oliveira Neto	AUSENTE
125	295	71764	Arnaldo Martins Vieira Júnior	AUSENTE
126	145	358254	Aroldo da Silva Avila Costa	APTO
127	560	59588	Ataide Martins Pereira Neto	APTO
128	1075	12033	Atylla do Brasil Costa Rocha	AUSENTE
129	974	308000	Belchior Castro Lima Inácio	APTO
130	1102	250738	Benedito Paulo Cunha	AUSENTE
131	939	428503	Benedito Wantuil Correa Carvalho Junior	AUSENTE
132	961	78515	Bento Geronimo da Silva Junior	AUSENTE
133	984	251703	Berlito Bordoviz	AUSENTE
134	397	25798	Berlitz Alves de Oliveira	APTO
135	538	255169	Bernart Rodrigo Xavier Moreira	APTO
136	129	229424	Bertone Gabriel Moraes da Silva	APTO
137	536	64585	Brainher de Moura Paz Pereira	APTO
138	139	318890	Breno Charles Moraes do Val	APTO
139	662	312996	Brinner Garay Pinho Pedroso	APTO
140	123	34026	Bruce Batista Gusmão	APTO
141	564	78033	Bruno Alves de Lara Pinto	APTO
142	193	224572	Bruno Barbosa Soares	AUSENTE
143	1181	434762	Bruno César da Silva	AUSENTE
144	341	286729	Bruno Charles Moraes do Val	APTO
145	953	353093	Bruno da Silva Roberto	APTO
146	946	147753	Bruno Gonçalves Tamelini	APTO
147	393	94936	Bruno Guilherme Angelo da Silva	APTO
148	307	329828	Bruno Henrique da Silva	APTO
149	1164	315208	Bruno Henrique Drummond Ananias	APTO
150	427	189538	Bruno Kuhn Fachini	APTO
151	495	309650	Bruno Ladislau Silva	APTO
152	713	86814	Bruno Luiz de Oliveira	Aguardando Exame Complementar
153	860	266631	Bruno Magalhães Pleffken	APTO
154	957	138495	Bruno Raphael Teixeira Chico	APTO
155	1157	10214	Bruno Reis Gaspar	APTO
156	217	363469	Bruno Rodrigues de Paula	AUSENTE
157	801	33278	Bruno Soares de Moura	AUSENTE
158	671	153754	Bruno Timoteo Maciel	APTO
159	463	30241	Bruno Xavier Chivalski	AUSENTE
160	8	78336	Caio Alexandre Ojeda da Silva	AUSENTE
161	789	453929	Carlos Alberto Nascimento de Miranda	AUSENTE
162	785	406997	Carlos Andre Andrade Sobrinho	APTO
163	258	30046	Carlos Antonio da Silva	APTO
164	391	168797	Carlos Cesar da Silva	AUSENTE
165	910	404958	Carlos Eduardo Barbosa Gomes	APTO
166	1153	113988	Carlos Eduardo da Silva	AUSENTE
167	312	27508	Carlos Eduardo Faria	APTO
168	10	20541	Carlos Henrique de Souza Araujo	APTO
169	1054	309833	Carlos Leandro de Assis	AUSENTE
170	1029	180004	Carlos Magno Campos Ferreira Junior	AUSENTE
171	655	454871	Carlos Roberto Neves de Paula	APTO
172	256	158949	Carlos Roberto Rodrigues de Almeida	APTO
173	490	24555	Carlos Rodrigues de Souza	APTO
174	51	335923	Cássio Vicente Pereira	APTO
175	952	385510	Celino Francisco de Paula Junior	APTO
176	570	194623	Celio de Souza	APTO
177	757	72166	Cesar Cirino Batista	APTO
178	678	196518	Cesar Travasso Casarin	APTO
179	298	78301	Cezar Adriano Prado Gomes	APTO
180	728	263137	Cezar da Silva Souza	AUSENTE
181	823	32490	Challis Dalis Nogueira de Lima	APTO

182	433	77708	Charly Marcio Magalhães Campos	APTO
183	730	500040	Cleimir Leandro Ribeiro da Costa	APTO
184	753	124596	Claivandro Miguel Santos	APTO
185	22	93950	Claudecy Conceição da Costa	APTO
186	1197	16838	Claudeir Ribeiro de Carvalho	AUSENTE
187	809	116077	Claudemir Gonçalves Teixeira	APTO
188	7	66022	Claudinei da Silva Campos	APTO
189	818	119167	Claudio Gomes de Souza	APTO
190	778	491318	Claudio Magno da Silva Mota de Castro	APTO
191	1038	217615	Claudomiro Rodrigues Ferreira Filho	APTO
192	505	20128	Clebson de Souza Ormond	APTO
193	213	110781	Clebson Duarte Rodrigues	AUSENTE
194	390	18772	Clebson Ribeiro de Jesus	AUSENTE
195	242	342287	Cleison Mabaço de Souza	APTO
196	1061	56867	Cleiton Afonso de Queiroz	APTO
197	41	197769	Cleiton Aparecido Domingos	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR
198	53	155658	Cleiton Dias Seleri	APTO
199	996	50064	Cleiton Junior Teodozio Hauptenthal	AUSENTE
200	1106	113665	Clemente Aparecido Nunes de Almeida	AUSENTE
201	1108	143445	Cleverson Felipe El-hage Serafim	APTO
202	1116	123308	Cleydison da Silva Vasque	AUSENTE
203	152	91572	Clodoaldo Borge da Silva	APTO
204	1076	371090	Cristiano Alves Ferreira	AUSENTE
205	439	142566	Cristiano Aparecido Gaspar de Magalhães	APTO
206	960	173684	Cristiano Jose Dearthuda Santos	AUSENTE
207	1144	15386	Cristiano Luiz Capistrano de Camargo	AUSENTE
208	361	22462	Cristiano Pali Ort	APTO
209	891	31275	Cyro Conceição Martins Filho	APTO
210	310	342118	Damiao Morais de Souza	APTO
211	21	289635	Dani Elton da Conceição Teixeira	APTO
212	1051	29312	Daniel Araujo de Andrade	AUSENTE
213	654	366914	Daniel Gomes Teruya	APTO
214	1014	201479	Daniel Nunes	APTO
215	226	21056	Daniel Ogeda Ferreira	APTO
216	699	406924	Daniel Silva Mendes	APTO
217	1080	95531	Daniel Taques Lima Leiva	AUSENTE
218	464	313308	Daniel Vitor Conde da Cruz	APTO
219	286	323933	Danillo Barros Pires	AUSENTE
220	54	24388	Danilo Augusto Rodrigues da Silva	APTO
221	535	364364	Danilo Cesar Fernandes Rodrigues	APTO
222	381	38781	Danilo Jorge da Cruz Coelho	APTO
223	461	368228	Daniran de Melo Pereira	APTO
224	1002	50649	Dannyel Wildy Felix	APTO
225	333	13854	Darley Acosta	APTO
226	1193	68376	David da Silva Tavares	APTO
227	515	369858	David Delano Dalmolin Dreyer	AUSENTE
228	632	34466	David Luis Floriano	APTO
229	1040	161608	Deilly Ribeiro Silva	AUSENTE
230	71	276765	Deivid Apoitia Evangelista da Silva	APTO
231	787	520435	Deivid Martins Moreira	AUSENTE
232	389	337114	Deivid Oliveira do Nascimento	APTO
233	351	477869	Deivid Weber Bispo Anchieta	APTO
234	792	230029	Deivid José de Souza	APTO
235	685	152329	Delciney Aparecido da Cruz	APTO
236	269	117223	Delcio Mendes dos Reis	APTO
237	1047	252792	Dener Costa Agostinho	AUSENTE
238	569	115101	Denner Albuquerque Sempio	APTO
239	512	436005	Denick Christel Silva de Vasconcelos	APTO
240	877	228317	Devanilson Gonçalves da Cruz	APTO
241	497	362524	Devanir Roca de Ortega	APTO
242	170	232858	Devoney Nunes de Assunção	APTO
243	544	236912	Deyvid Rizalde da Silva	APTO
244	608	184908	Deyvid Wildy Felix de Mendonça	AUSENTE
245	712	65610	Devisom Kassio Ferreira Bueno	APTO
246	262	15130	Dheymis de Oliveira Barbosa	APTO
247	774	360790	Dieberg Paiva de Oliveira Junior	APTO
248	496	335639	Diego Antonio Costa Brandão	APTO
249	173	172841	Diego Aparecido Gonçalves	APTO
250	894	76670	Diego Araujo de Lima	APTO
251	13	378505	Diego Capistrano Penha Dias	APTO
252	522	324290	Diego Carlos de Souza Lopes	APTO
253	807	243204	Diego da Silva Oliveira	APTO
254	969	99496	Diego Henrique Deniz de Ligoio	APTO
255	519	20803	Diego Leal dos Santos	AUSENTE
256	406	124168	Diego Maikê Ferreira	INAPTO
257	201	363925	Diego Monteiro Silva	APTO
258	101	14241	Diego Olson Rangel	AUSENTE
259	1078	15565	Diego Paulo de Morais Silva	AUSENTE
260	394	274004	Diego Rafael dos Santos Lima	APTO
261	603	93363	Diego Ribeiro Soletto	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR
262	384	261785	Diego Santana dos Reis	APTO
263	412	226149	Dihego Fernandes da Silva	APTO
264	956	97224	Dimitrius Lemes Felisberto	APTO
265	399	72026	Diogo Rodrigues Beneditos	APTO
266	676	334257	Dione Andrade Oliveira	APTO
267	590	127766	Diones de Carvalho Valadares	APTO
268	921	369014	Diorge Hipio Nascimento Oliveira	APTO
269	309	479609	Divaldino José Rocha Junior	APTO
270	478	65150	Djean Rubim dos Anjos	APTO

271	798	298889	Dolgas Marcos Leao	APTO
272	1020	49862	Donizete Barbosa Ricarte	APTO
273	727	428613	Douglas Alexandrino Carvalho	AUSENTE
274	3	33042	Douglas Constantino Gozzo	APTO
275	752	268386	Douglas da Costa Freitas	APTO
276	1163	249808	Douglas Evandro de Souza Costa	AUSENTE
277	259	442157	Douglas Luiz de Freitas Faria	AUSENTE
278	1136	150839	Douglas Paulo de Oliveira Sousa	APTO
279	736	111160	Douglas Chagas da Silva	APTO
280	273	327507	Eber Mauro Silva Araújo	APTO
281	387	280212	Eber Nunes Ferreira	APTO
282	941	37400	Edd Lawson Cardoso de Souza	APTO
283	743	30841	Edelson Pinto dos Reis	APTO
284	884	363470	Edelson Rodrigues dos Santos	APTO
285	1139	377445	Edemil Antonio de Pinho	APTO
286	1025	229824	Eder de Jesus Silva Mesquita	APTO
287	1095	166983	Eder Dias Prado	AUSENTE
288	1146	127677	Eder Emanuel Figueiredo Assis	AUSENTE
289	1170	402766	Eder Fabiano Staffen	AUSENTE
290	270	123412	Eder Lucio Nunes de Holanda	APTO
291	566	190275	Ederson Cleyton Martins	APTO
292	1110	263208	Ederson da Silva Sampaio	APTO
293	1189	30079	Ederson Dutra da Silva	AUSENTE
294	303	307351	Ederson Lopes da Silva	APTO
295	684	437351	Ederson Tenuta da Silva	APTO
296	605	256144	Edgar Figueiredo Monge	APTO
297	1140	38669	Edi Nilson Pinto Romero Junior	AUSENTE
298	635	278291	Edilson da Silva Nazario	APTO
299	643	321640	Edilson Decampos Almeida	APTO
300	506	277611	Edimar Rezende de Oliveira	APTO
301	454	48168	Edinaldo de Almeida Silva	AUSENTE
302	547	309220	Edinaldo Gonçalves Fernandes	APTO
303	1103	428939	Edinaldo Rodrigues Coronel	AUSENTE
304	703	400383	Edivaldo Gonçalves Duarte	APTO
305	878	185537	Edivino Adão da Silva	APTO
306	1118	438765	Edmar Bezerra Gomes	APTO
307	967	339151	Ednilson Mendes da Silva	APTO
308	1035	65439	Edoniel Tales Taques Albuquerque	APTO
309	532	175371	Edson Gonçalo da Silva Junior	AUSENTE
310	762	88890	Edson Marcelino Lopes	APTO
311	1141	249637	Edson Mario Batista Junior	AUSENTE
312	1011	160221	Edson Nunes Bento	APTO
313	959	318178	Edson Oliveira Rezende	APTO
314	912	491961	Edson Santana da Silva	APTO
315	474	16544	Edson Tosta Ferreira	APTO
316	640	17674	Edson Willian de Arruda	APTO
317	1117	203396	Eduardo Alberto da Silva Gonçalves	APTO
318	455	66256	Eduardo Betim de Lima	APTO
319	673	126438	Eduardo da Silva Moraes	APTO
320	87	507385	Eduardo dos Santos Costa	APTO
321	1112	102109	Eduardo dos Santos Queiroz	AUSENTE
322	420	371321	Eduardo Henrique de Queiroz Fonseca	APTO
323	865	505630	Eduardo Jaber Nagi	APTO
324	845	206105	Eduardo José da Silva	AUSENTE
325	264	39800	Eduardo Maciel Sebba	APTO
326	701	132253	Eduardo Silva Lima	APTO
327	260	170118	Edvaldo Batista de Oliveira	APTO
328	628	48569	Edvaldo de Araujo Bastos	APTO
329	318	366615	Edvaldo Gomes de Brito	APTO
330	621	209416	Edvaldo Souza de Oliveira	APTO
331	965	249981	Edvande Gonçalves de Queiroz	APTO
332	751	328194	Edvandro de Oliveira Pereira Leite	APTO
333	237	440938	Edwesley Correia da Silva	AUSENTE
334	401	295474	Efferson João da Silva	APTO
335	450	77501	Elber Souza da Silva	APTO
336	526	13456	Elberson Games da Conceicao	APTO
337	879	119286	Elcio Ramos Leite	APTO
338	366	305104	Elder Ferreira Machado	APTO
339	636	265867	Elenor Santana da Cruz	APTO
340	653	140740	Eliakum de Araujo Barros	APTO
341	638	473900	Elian Lacerda de Oliveira	APTO
342	96	101280	Eliel dos Santos Costa	APTO
343	616	137944	Elier Sousa Morais	APTO
344	408	58786	Eliezer Carlos Machado da Silva	APTO
345	963	303205	Eloenai dos Reis Souza de Campos	AUSENTE
346	1057	129063	Elmes Marques da Silva	APTO
347	1044	351701	Elton Nogueira Barbosa de Lima	APTO
348	60	28429	Emanuel da Silva Souza	APTO
349	691	394600	Emerson Aparecido da Costa e Silva	APTO
350	784	280917	Emerson da Silva Amorim	APTO
351	1101	161297	Emerson Henrique Prestes da Cruz Pedro	APTO
352	513	134945	Emerson Nascimento da Silva	APTO
353	324	62204	Emiliano Antonio Bastos	APTO
354	523	316077	Erden Rodrigues da Silva	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR
355	936	254866	Erdilian Dias de Araujo	APTO
356	502	15032	Eric dos Santos Pio	APTO
357	240	244880	Erick Roger Ventura Strobel	APTO
358	410	58021	Erick Thiago de Siqueira	AUSENTE
359	1192	479170	Erik Vinicius Souza Santos	AUSENTE
360	620	200119	Erlando José da Silva	INAPTO

361	1130	247814	Estefanio José da Gama Neto	AUSENTE
362	681	40803	Euclides Ferreira de Oliveira	AUSENTE
363	888	26814	Euquellisson Lourenço Porto	AUSENTE
364	908	116796	Evaldo Severino da Silva	APTO
365	904	23858	Evandro Leonardo da Silva	APTO
366	717	158439	Evandro Silva Caldas	APTO
367	354	11370	Everson Pereira Leite	APTO
368	913	92522	Everson Taques Nascimento	APTO
369	322	176797	Everton Andrey Lessa	AUSENTE
370	1037	41472	Everton Campos Siqueira Vaz Oliveira	APTO
371	970	115374	Everton Costa de Oliveira	APTO
372	279	385290	Everton de Almeida	APTO
373	449	23109	Everton dos Santos Duca	APTO
374	1023	348911	Everton França de Souza	AUSENTE
375	429	39205	Ewerton Augusto Botelho Elmino	APTO
376	887	115186	Ezequiel Alves de Almeida	APTO
377	77	15857	Faberson Luis Sott	APTO
378	234	193423	Fabiano Aurelio Silva Campos Filho	APTO
379	345	49191	Fabiano Borges Rodrigues	APTO
380	122	15925	Fabiano de Souza Assuncao	APTO
381	796	54321	Fabiano Mauricio da Costa	AUSENTE
382	1134	200915	Fabiano Ruas da Silva	AUSENTE
383	619	427288	Fabio Cesar do Espirito Santo Cerqueira	APTO
384	326	39004	Fabio de Abreu Souza	APTO
385	507	492756	Fabio Ferreira da Costa	AUSENTE
386	1098	419058	Fabio Pinheiro da Silva	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR
387	330	257468	Fabio Soares de Sousa	APTO
388	104	297258	Fabio Teloken	APTO
389	661	148575	Fabricio de Carvalho Costa Leite	APTO
390	1071	294654	Fabricio Oliveira de Moraes	AUSENTE
391	1100	138599	Fagner Alencastro de Almeida	AUSENTE
392	11	96585	Fagner Fernando do Espirito Santo Cerqueira	APTO
393	759	358617	Fagner Figueiredo de Campos	APTO
394	641	64709	Fauser Soares de Souza	AUSENTE
395	899	96121	Felipe Alexandre Coleta Arruda	APTO
396	782	90566	Felipe Benedito Assumpção Silva	APTO
397	143	371015	Felipe Bruno de Mello	APTO
398	1201	368993	Felipe Cavalcanti Mello Abreu	AUSENTE
399	290	23257	Felipe da Silva Rocha	APTO
400	85	56747	Felipe Emandes Barbosa Correa	APTO
401	929	385802	Felipe Oliveira Ramos	APTO
402	362	411819	Felippe Salim de Castro da Silva	AUSENTE
403	922	253427	Fernandes Lopes Quadra	APTO
404	105	454441	Fernando Amaral Lucena	APTO
405	994	121011	Fernando Amorim Bazzano de Barros	APTO
406	1179	194860	Fernando Antonio Neves da Silva	APTO
407	45	17329	Fernando Augusto Inácio Rezende	APTO
408	274	258611	Fernando Benedito Gomes de Oliveira	APTO
409	268	330347	Fernando Carlos Tavares	AUSENTE
410	680	72828	Fernando Cesar de Oliveira	APTO
411	404	58516	Fernando do Nascimento Rodrigues	APTO
412	556	148438	Fernando dos Santos Alves	APTO
413	243	346048	Fernando Emilio Silva Pereira	AUSENTE
414	631	417909	Fernando Gusmão Dantas	APTO
415	66	284205	Fernando Henrique Araujo Izidoro	APTO
416	357	430902	Fernando Joair Pontes	APTO
417	5	315225	Fernando Nunes Cavalheiro	AUSENTE
418	292	17269	Fernando Olegario dos Santos	APTO
419	1042	359913	Fernando Silva da Cruz	APTO
420	418	16233	Fernando Silva Zequini	APTO
421	1026	58189	Fladson Cosme de Almeida Nascimento	APTO
422	543	69852	Flaviano da Silva Pereira	AUSENTE
423	932	206471	Flavio Humberto Fragozo Lima	APTO
424	986	334714	Flávio Luiz Souza da Conceição	APTO
425	208	47585	Flávio Martins Leite	APTO
426	537	477318	Flavio Ricardo Ribeiro Nunes	APTO
427	196	447994	Flavio Roberto Barbosa Sena	APTO
428	561	39114	Flavio Rogerio Santos da Cruz	APTO
429	550	117380	Floriano Lemes de Arruda Junior	AUSENTE
430	881	205408	Francimario Pereira da Silva	APTO
431	30	56829	Francisco Cledionor Gomes	APTO
432	138	250763	Francisco de Assis Assunção	APTO
433	287	306960	Francisco Diolindo dos Santos Neto	APTO
434	438	157620	Francisco Leandro Martins Silva	APTO
435	182	167385	Francisco Orlando Senturion Romero	AUSENTE
436	1160	23938	Frank Willer de Oliveira Mendes	AUSENTE
437	95	276985	Franklin Benedito Ferreira Junior	APTO
438	487	26156	Gabriel Daltro Solano	APTO
439	238	93836	Gabriel Ferreira Ceron	AUSENTE
440	186	303573	Gabriel Henrique Rocha Rossi	APTO
441	484	435770	Gamiliel de Matos	APTO
442	951	303495	Gederson Silva de Arruda	APTO
443	567	270141	Gedilson Ribeiro Cerutti	APTO
444	379	14279	Geferson Neves Batista	APTO
445	987	212827	Genilson Marques de Abreu	APTO
446	820	359265	Genivaldo Aires da Cruz	APTO
447	718	264572	Genivaldo Braz da Silva	APTO
448	380	262734	Geocimar Pereira	APTO
449	853	151532	George Danton Karru de Souza	AUSENTE
450	488	20207	Geovane Barbosa Soares	APTO

451	706	31400	Geovane Camo de Queiroz	AUSENTE
452	511	208840	Geovane Rondon Nunes	APTO
453	626	331738	Geovany da Silva Albuquerque	APTO
454	840	148826	Geraldo Rei Rodrigues da Silva	APTO
455	906	21926	Geraldo Alexandrino de Souza	APTO
456	481	92343	Geraldo Candido da Silva Neto	APTO
457	174	364128	Germano Reiners Brito Almeida	APTO
458	679	501232	Gesoaldo Borges Filho	AUSENTE
459	247	185372	Giancarlo Boaventura Batista	APTO
460	1001	69431	Gilber Souza da Silva	APTO
461	557	67914	Gilberto de Froge	AUSENTE
462	768	299546	Gilberto Delmondes da Rocha	APTO
463	29	84855	Gilberto Marinho Ferreira da Silva	APTO
464	883	359684	Gildean Souza Nascimento	APTO
465	120	295743	Gildney Valerio de Souza	APTO
466	150	194813	Gilmar Antonio de Araujo	APTO
467	1177	168059	Gilmar Ramos de Souza	APTO
468	1006	60021	Gilson dos Santos Jarcem	APTO
469	1050	94447	Gilvan Nunes de Faria	APTO
470	1003	31805	Giovane Gregolin de Paula	APTO
471	797	56482	Giovani da Silva Aylon	APTO
472	308	345737	Gladston Fernando da Silva	APTO
473	842	12533	Glauber de Oliveira Figueiredo	APTO
474	344	151644	Glediston de Almeida Mendes	APTO
475	48	314544	Gleudson Borges de Souza	APTO
476	1165	423307	Gleudson de Oliveira Pompeu	AUSENTE
477	810	360364	Gleison Aparecido Batista Rodrigues	AUSENTE
478	687	306957	Gleison Oliveira de Andrade	APTO
479	589	264967	Gleyson Junior Rodrigues	APTO
480	17	29460	Graison Carlos Gonçalves da Silva	APTO
481	233	181832	Gregório Ramos Lobo	APTO
482	720	96036	Gregory Marana Cardoso	APTO
483	670	93586	Greisson Hely Siqueira de Alvarenga	APTO
484	846	352870	Guilherme Almeida Soares	AUSENTE
485	493	400593	Guilherme Gomes Santos	APTO
486	886	123485	Guilherme Julio de Azevedo	APTO
487	140	266581	Gustavo Junior da Silva	AUSENTE
488	852	377982	Gutenberg dos Santos Feitosa	AUSENTE
489	130	124996	Hallisson Higor Silva de Medeiros	APTO
490	580	41655	Hamilton Sousa Silva Filho	APTO
491	61	96597	Handerson Nunes Guerra	APTO
492	624	52121	Hans Donner Moraes Brito	APTO
493	1022	337272	Hayner Guimarães de Mattos Damião	APTO
494	1053	430024	Heladio Alberto da Silva	AUSENTE
495	849	238542	Helberth Dourado de Miranda	APTO
496	305	302103	Helder Fernando Canavarros da Guia	APTO
497	652	267222	Helder Gums Belcho Pereira	AUSENTE
498	907	221639	Helio da Silva Esteves	AUSENTE
499	133	135276	Helio Pereira Leite Neto	APTO
500	897	440427	Heliomar Arara de Souza	APTO
501	539	87226	Helton Campos de Paula	APTO
502	1081	406099	Helton Elias	AUSENTE
503	1132	276969	Helton Rodrigues da Silva	APTO
504	40	73311	Henrique Alves Bataielo	APTO
505	65	123442	Henrique Castro dos Santos	APTO
506	1124	286135	Henrique dos Santos Oixabeira	APTO
507	180	78489	Henrique Marinho Machado	APTO
508	467	263786	Hercules Pinho Silverio	APTO
509	222	353929	Heric Maiquel Freitas	APTO
510	1195	325548	Hernandes Fernandes Nascimento	AUSENTE
511	1010	339758	Herony Pozza da Silva	AUSENTE
512	1016	203987	Higor Roberto Gomes Costa	APTO
513	551	448367	Hildman da Silva Bastos	AUSENTE
514	672	498019	Hilton da Cruz Barros	APTO
515	154	105605	Hubner Lopes da Silva	AUSENTE
516	581	139341	Hudson dos Reis Marino	APTO
517	1058	59691	Hudson Edward Pinheiro	AUSENTE
518	382	404744	Hudson Leite de Campos	APTO
519	220	13535	Hudson Salentin de Azevedo	AUSENTE
520	509	226331	Hugo Rafael Carvalho Nascimento	APTO
521	1000	408111	Hwanderson Luiz da Silva Magalhães	AUSENTE
522	466	358314	Icaro Cesar Fernandes Pereira	APTO
523	917	353832	Ighor Migueis Ribeiro	AUSENTE
524	955	399532	Igor Augusto Pereira Bastos	AUSENTE
525	125	73410	Igor Azevedo Maciel de Campos	APTO
526	1196	61841	Igor Brenner Fernandes de Almeida	AUSENTE
527	1052	173095	Igor da Cruz Morbeck Oliveira	APTO
528	839	90869	Igor França Magalhaes	APTO
529	592	39679	Igor Thompson de Matos	APTO
530	198	139136	Iride Tolentino de Barros	APTO
531	1156	271938	Italo Jose Souza Santos	AUSENTE
532	868	78578	Italo Ludgero Jacob Mendes dos Santos	APTO
533	733	13168	Itamar Alves Pereira	APTO
534	64	29041	Iuri Dias Monteiro	APTO
535	499	126823	Iuri Oliveira Arruda	AUSENTE
536	447	184486	Ivan Barbosa dos Santos Carvalho	APTO
537	871	81956	Ivan Rodrigues dos Santos	APTO
538	134	240127	Ivo Jose Ribas	APTO
539	973	83233	Jackson de Paula Cunha	APTO
540	68	295424	Jackson Pereira Barbosa	APTO



541	500	238560	Jackson Santana de Araujo	APTO
542	991	185934	Jader Luis de Almeida	APTO
543	1131	164042	Jadson da Silva Oliveira	APTO
544	754	337927	Jailson Rafael da Costa	AUSENTE
545	398	341915	Jaime Dias Candido	APTO
546	1090	81133	Jaime Pego Ferreira Junior	APTO
547	70	448344	Jaisson Mariano dos Santos	AUSENTE
548	528	160337	Jaiullians Silva Godoy	APTO
549	1036	109714	James Bound Arruda da Silva	APTO
550	764	169790	Jamesson Borralho Paes de Barro Filho	AUSENTE
551	916	115350	Janderson Santos Fernandes	APTO
552	42	241548	Janes Bequiman Maciel	APTO
553	591	175684	Jaques Benedito de Almeida Filho	AUSENTE
554	930	437472	Jean Batista Amaral	APTO
555	417	27630	Jean Bruno Elias de Oliveira	APTO
556	1012	478328	Jean Carlos Cardoso Lauletta	APTO
557	75	419757	Jean Carlos de Albuquerque Nunes	APTO
558	649	99525	Jean Kleber Rodrigues da Silva	APTO
559	1089	172441	Jean Marcelo de Campos	APTO
560	297	38249	Jean Piter Americano da Silva	APTO
561	1182	71731	Jean Silva	AUSENTE
562	1069	282668	Jeanderson Ezequiel de Figueiredo Santos	AUSENTE
563	340	16065	Jeanderson José da Silva	APTO
564	1039	348689	Jeanderson Souza e Silva	AUSENTE
565	1176	21196	Jeferson Costa de Araujo	AUSENTE
566	545	87359	Jeferson Fernandes	APTO
567	47	27589	Jeferson França da Silva	APTO
568	721	179224	Jeferson Oliveira Florentino	AUSENTE
569	221	49841	Jefferison Amaro dos Santos de Lima	APTO
570	1073	325163	Jefferson de Souza Toledo	AUSENTE
571	419	464011	Jefferson Jesé de Arruda Botelho Leles	APTO
572	646	66436	Jefferson Marques de Oliveira	AUSENTE
573	604	106628	Jefferson Rondon de Oliveira	APTO
574	828	506104	Jevane Bezerra Barbosa	APTO
575	747	28035	Jerry Willian Alves Shiroma	APTO
576	534	29273	Jeverson Marcelino de Oliveira	APTO
577	890	333193	Jeyvaldo dos Anjos Silva	APTO
578	261	304300	Jhonathan Diego Silva Dutra	AUSENTE
579	385	121606	Jhonathan Rother Gimenez Pires	AUSENTE
580	697	151834	Jhonny Ferreira da Silva Mendes	APTO
581	204	242925	Jhonny Lazzarotto Mendes Costa	AUSENTE
582	562	469292	Jiumar Ferreira de Almeida	APTO
583	618	71082	Joabe Chiquesi de Almeida	APTO
584	314	123597	Joabe Ferreira Roque	APTO
585	833	600635	Joaçir Lima de Figueiredo	APTO
586	902	297964	Joamilson Jose Romao da Silva	APTO
587	195	263253	Joanizio da Silva Souza	APTO
588	972	388338	João Alisson Alvarenga Queiroz	APTO
589	190	216618	João Aparecido Pereira Netto	APTO
590	1158	195832	João Batista da Silva	APTO
591	368	341804	João Batista de Assis Barroso	APTO
592	977	99938	João Batista Silveira dos Santos	APTO
593	1059	187675	João Bertho de Biaggi	AUSENTE
594	981	257858	João Bosco da Silva Junior	AUSENTE
595	989	214526	João Bosco de Miranda Junior	APTO
596	549	322726	João Carlos Corrêa da Silva Junior	APTO
597	746	406689	João Gabriel Nascimento Corrêa	AUSENTE
598	966	91265	João Lucas da Silva	APTO
599	249	76570	João Maurílio de Douza Rodrigues	APTO
600	744	34011	João Paulo Costa Brandão	APTO
601	559	67095	João Paulo de Sena Pivotto	APTO
602	909	244022	João Paulo Marques	APTO
603	117	201849	João Pimental Mergulhão	APTO
604	1154	155087	João Ricardo de Oliveira	AUSENTE
605	250	263926	João Ubirajara de Oliveira Barbosa	AUSENTE
606	304	127133	João Vitor de Oliveira Braga	AUSENTE
607	979	408192	João Weneton Arciso	APTO
608	197	61725	Joaquim Santana Neto	APTO
609	836	424364	Joaquim Teodoro de Melo Neto	APTO
610	683	275632	Jocair Rodrigues de Jesus	APTO
611	485	279633	Jociley Rodrigues da Silva	APTO
612	1114	113489	Jocinei Guimarães da Silva	AUSENTE
613	6	42695	Jodelismarko Mamoré de Melo	AUSENTE
614	948	506991	Joel Pereira de Almeida Shimizu	AUSENTE
615	704	188570	Joelson Gonçalves da Costa Santos	AUSENTE
616	772	33047	John Willian Ferreira dos Santos	APTO
617	708	93551	Johnny Taylor Sousa e Silva	APTO
618	386	191002	Jolison Santana de Campos	APTO
619	1066	158704	Jolison Santana Rodrigues	AUSENTE
620	146	38078	Jollivan de Oliveira Delgado	APTO
621	773	93792	Jonas da Silva Melgarejo	APTO
622	127	56667	Jonas Gonçalves de Menezes Netto	APTO
623	657	147818	Jonas Juvenal da Silva	APTO
624	172	278401	Jonatan Alexandre da Silva	APTO
625	1186	143133	Jonatan Arruda da Costa	AUSENTE
626	162	120753	Jonath Duarte Magalhães	APTO
627	1024	337439	Jonatham Gonçalves de Queiroz	AUSENTE
628	988	170965	Jonathan Carvalho de Santana	APTO
629	32	17006	Jonathan Correa	APTO
630	178	17092	Jonathan Fiozeze da Silva	APTO

631	786	14758	Jonathan Leonardo Amorim Lima	APTO
632	1074	156829	Jonathan Rangel Silva Romeo	AUSENTE
633	348	37562	Jonathan Almeida Nepomuceno	APTO
634	338	29254	Jonilson da Conceicao Faria	APTO
635	827	251202	Jonathna Chystrytan Pereira Macedo	APTO
636	863	453360	Jonny Moura Boaventura	APTO
637	980	19680	Jonny Zielasko Junior	APTO
638	271	33473	Jonny Willian de Souza	APTO
639	1155	19208	Jordan Correa de Moraes	AUSENTE
640	185	90768	Jordande Domingos Rodrigues Junior	APTO
641	214	134821	Jordel Batista Leao	APTO
642	246	18558	Jorge Eduardo dos Santos	APTO
643	844	473127	Jorge José Alves Jadjgisky de Souza	APTO
644	458	110124	Jorge Rondon Junior	APTO
645	841	47257	Jose Agnelo Ribeiro Junior	APTO
646	982	406646	Jose Caetano dos Santos Junior	APTO
647	2	30196	José Claudio Mezza de Arruda	APTO
648	1004	327844	José Eduardo Scheffer da Silva	APTO
649	1199	16186	José Juscelino Costa Correa	APTO
650	434	297299	Jose Lucas Barros de Oliveira	APTO
651	88	320610	José Luis Penha Borges	APTO
652	494	454233	Jose Maria da Silva	APTO
653	79	11115	José Mario Ferreira de Almeida	APTO
654	451	359744	Jose Roberto Venturini Junior	AUSENTE
655	116	330612	Jose Rubem Domingos Soares	APTO
656	761	265018	Jose Wilson de Oliveira	APTO
657	627	205164	Josemar Cassiano Silva	APTO
658	1168	291973	Josenias Silva Araujo	AUSENTE
659	453	78832	Joseric Hellebrandt Fonseca	APTO
660	971	266635	Joseval Lino de Oliveira	APTO
661	525	290067	Josias Batista da Silva	INAPTO
662	353	14710	Josias Neris dos Santos	APTO
663	997	50299	Josimar Cruz de Campos Curado	APTO
664	770	252747	Josimar dos Santos Pereira	APTO
665	425	446422	Josimar Souza de Jesus	APTO
666	328	183950	Josney Robaina Moura	APTO
667	1088	148537	Josue Silva Alves	AUSENTE
668	610	502522	Joubert Jader da Silva	AUSENTE
669	480	61161	Jovane Roque de Oliveira	AUSENTE
670	437	106982	Jucinei de Oliveira	APTO
671	870	274806	Juliano da Costa Ramos	AUSENTE
672	81	361039	Julio Cesar Friedrich	APTO
673	692	22641	Julio Cesar Gonçalves Nunes	APTO
674	548	501022	Junior Cesar dos Santos Brandão	APTO
675	918	369780	Junior Martins da Silva	AUSENTE
676	1041	261107	Junno Roberto Pinto da Costa	APTO
677	392	38292	Jurandir Prado da Silva Junior	APTO
678	168	127633	Karlos Alexandre Sergio	APTO
679	147	304918	Kassio Henrique Elias Sousa	APTO
680	1142	193119	Kelmys Wilker Conceição de Oliveira	APTO
681	155	21509	Kelson Ricardo Oliveira Campos	APTO
682	931	63861	Keney Magno Rodrigues e Silva	APTO
683	192	238523	Kenj Esteves do Nascimento	AUSENTE
684	114	244030	Kennedy Assis de Jesus	APTO
685	321	446945	Kesler Justino Carneiro	APTO
686	850	272890	Kevelley Arruda Oliveira	APTO
687	74	151003	Kleber Ralph Guedes Alencar	APTO
688	9	212283	Kleber Silva Tavares	APTO
689	1065	505643	Kleiton de Moraes Bispo	AUSENTE
690	593	55361	Kleyton Amorim da Silveira	APTO
691	266	95544	Kleyton Robson Cardoso de Jesus	APTO
692	469	245052	Lauro César Nunes de Souza	APTO
693	637	109406	Lauro Leandro Silva Borges	APTO
694	498	361728	Lázaro Mattos Dias de Amorim	APTO
695	660	180211	Leandro Aldrete de Paiva	APTO
696	892	27160	Leandro Alexandre Pereira de Aguiar	APTO
697	634	52415	Leandro Almeida de Souza	APTO
698	575	198443	Leandro Arruda Farias	APTO
699	855	78374	Leandro Cardoso	APTO
700	896	116472	Leandro Carreta Junior	AUSENTE
701	815	63650	Leandro Carvalho da Silva	INAPTO
702	737	304127	Leandro Carvalho de Sousa	APTO
703	595	290501	Leandro de Araujo Santos	AUSENTE
704	177	76032	Leandro Dias Rodrigues	APTO
705	1086	73534	Leandro Ferreira Santana	APTO
706	1094	119935	Leandro Frites Brito	AUSENTE
707	1147	223179	Leandro Joaquim da Silva	AUSENTE
708	444	266381	Leandro Lacerda Dias	APTO
709	436	52953	Leandro Luiz Gelain	APTO
710	935	109108	Leandro Reis de Oliveira	APTO
711	440	151173	Leandro Rutz do Carmo	APTO
712	38	27203	Leandro Soares Pereira da Silva	APTO
713	52	503215	Leandro Souza Gil	APTO
714	573	122264	Leandro Tavares Barros	APTO
715	1150	513459	Leccsandro Goveia Soares	AUSENTE
716	332	300729	Lenilson Fabrício Sebalho	APTO
717	460	53174	Leocilio Messias dos Reis Junior	APTO
718	875	28190	Leonan Tamar Gonçalves da Silva	APTO
719	693	172985	Leonardo Augusto Train Vieira	APTO
720	779	307172	Leonardo de Souza Cruz Rosa	APTO

721	942	170969	Leonardo Francis Queiroz de Santana	APTO
722	1030	58572	Leonardo Francisco Goulart	APTO
723	1129	253674	Leonardo Juvelino da Silva Junior	AUSENTE
724	59	15521	Leonardo Moreira Batessoto	APTO
725	555	173861	Leonardo Rodrigues da Luz	APTO
726	1033	88616	Leonardo Rodrigues dos Santos	APTO
727	1055	329033	Leonardo Santana Marim	AUSENTE
728	115	177758	Leonilson Oliveira de Souza	APTO
729	58	39455	Leonival Costa dos Santos	APTO
730	14	503259	Levi José Ventura	AUSENTE
731	289	361272	Lincoln Raul Pitthan de Oliveira	AUSENTE
732	202	20995	Lindomar de Abreu Pereira	APTO
733	300	16023	Lissandro Nascor de Oliveira Barbosa	APTO
734	181	187880	Loy Amaro Alves	APTO
735	588	116847	Luanderson Alex Marques de Alencar	APTO
736	802	27693	Lucas Alinson Azevedo Gonçalves	AUSENTE
737	56	376045	Lucas Bonifacio de Arruda	AUSENTE
738	334	241119	Lucas Bonini de Moraes	APTO
739	346	282036	Lucas de Oliveira Magalhaes	APTO
740	306	413524	Lucas Eduardo Prado Veiga Barreiros	APTO
741	766	120860	Lucas Fernandes Lopes	APTO
742	19	307986	Lucas Fidelis Moreira da Fonseca	APTO
743	227	335937	Lucas Galileu dos Santos	APTO
744	49	202474	Lucas Lemes dos Santos	APTO
745	698	138618	Lucas Pereira de Sá Teles	AUSENTE
746	750	205862	Lucas Rodrigues da Silva	APTO
747	205	400293	Lucas Rosa Paulo	APTO
748	645	254305	Lucas Souza Macedo	APTO
749	159	384915	Lucas Vieira dos Santos Danilucci	APTO
750	738	404729	Luciano da Cruz	APTO
751	119	336549	Luciano da Silva Garcia	APTO
752	369	267673	Luciano Dias de Almeida	APTO
753	805	231008	Luciano Gomes de Oliveira	APTO
754	126	288997	Luciano Nunes da Costa	APTO
755	191	49900	Luciano Rodrigo Moraes da Cruz	APTO
756	558	463805	Luciano Santana Machado	AUSENTE
757	524	23185	Luciano Souza de Arnuda	APTO
758	1133	296253	Luciuelo Benedito da Silva	AUSENTE
759	629	68915	Lucimar Martins dos Santos	AUSENTE
760	161	129908	Lucival Claro da Silva	INAPTO
761	23	263591	Luenildo da Silva Vieira Dias	APTO
762	1067	53459	Luis Fabio Paiva Marçal	AUSENTE
763	799	522715	Luis Fernando Fiorentin	AUSENTE
764	241	476126	Luis Fernando Santos de Souza	APTO
765	291	148447	Luis Lauro Reis Rodrigues	AUSENTE
766	414	118996	Luis Paulo Silva Miranda de Sousa	APTO
767	611	14530	Luiz Carlos Braatz da Silva	AUSENTE
768	144	278562	Luiz Claudio Santos Oliveira	APTO
769	272	39588	Luiz Félix da Silva	APTO
770	677	499216	Luiz Fernando Alves de Souza	APTO
771	296	308521	Luiz Fernando da Silveira Neves	APTO
772	920	19336	Luiz Flavio da Silva Costa	APTO
773	791	70205	Luiz Gustavo de Souza Alves	APTO
774	89	32751	Luiz Henrique Coutinho Elói	APTO
775	12	260898	Luiz Henrique de Mello Lobo Lima	APTO
776	342	92927	Luiz Otavio Vasques dos Santos	APTO
777	962	339690	Luiz Rafael Evangelista Neves	APTO
778	50	246664	Luiz Ricardo Mannirch Zonoizo	APTO
779	1174	40281	Luiz Roberto Gosee Gave	AUSENTE
780	864	238995	Luiz Rodrigues da Silva	APTO
781	597	107394	Lurciel de Siqueira	APTO
782	598	37024	Macsuel Nascimento	APTO
783	476	436214	Maick Campos Costa	APTO
784	176	422933	Macon Aislan Feliciano Campos	AUSENTE
785	1043	349724	Macon George Lima da Costa	APTO
786	716	154356	Macon Robert Almeida Lino	APTO
787	735	91742	Maisson da Silva Lima	APTO
788	644	316347	Malaquias Paes da Conceição Junior	APTO
789	1149	190096	Manacer Bispo Santiago	AUSENTE
790	462	300244	Manoel Everton Gomes de Oliveira Delgado	APTO
791	1104	262320	Marcelo Augusto Figueiredo Campos	AUSENTE
792	749	11587	Marcelo Edmilson Nascimento	APTO
793	112	32225	Marcelo Fernando da Silva	APTO
794	16	365429	Marcelo Fonseca Correa	AUSENTE
795	527	333328	Marcelo Francisco de Magalhães Brandão	APTO
796	319	242325	Marcelo Gomes Alexandre	AUSENTE
797	854	37297	Marcelo Jamil Correa	APTO
798	933	242903	Marcelo Luz Leite Pereira	APTO
799	1123	352152	Marcelo Rodrigues da Silva	AUSENTE
800	1169	38185	Marcelo Rodrigues da Silva	AUSENTE
801	395	267868	Marcelo Santos de Oliveira Lima	APTO
802	694	103040	Marcelo Victor da Silva	AUSENTE
803	911	224565	Marcio de Jesus	AUSENTE
804	491	229397	Marcio de Oliveira Trindade	APTO
805	882	60891	Marcio dos Santos Pereira	APTO
806	15	60914	Marcio Luis Tomazi	APTO
807	35	31304	Marcio Prestes	APTO
808	923	457730	Marcio Roberto da Cruz Rufino	AUSENTE
809	1072	306162	Marcio Rodrigues Marçal	APTO
810	375	259230	Marco Antonio Souza Faria	APTO

811	1191	86886	Marco Maciel Simas Cavalcante	APTO
812	724	452840	Marcos Aurelio Alves de Souza	AUSENTE
813	843	391285	Marcos Eric Castro Soares	AUSENTE
814	816	255627	Marcos Roberto Pereira de Souza	APTO
815	151	156308	Marcos Venicio Rosa Oliveira	APTO
816	872	39336	Marcos Vinicius Apolinario da Rocha	APTO
817	612	292482	Marcos Vinicius de Almeida Silva	APTO
818	257	116588	Marcos Vinicius de Paula	APTO
819	432	40627	Marcus Fernando Oliveira Atalides	APTO
820	1007	213712	Markus Vinicius da Silva	AUSENTE
821	639	95363	Marlon Silva da Guia	APTO
822	91	324777	Matheus Felipe da Silva Pereira	APTO
823	613	482587	Mauricio Pedrosa Oliveira	APTO
824	688	280290	Mauricio Wilela	APTO
825	405	143678	Max Divino Campos Silva	APTO
826	465	192902	Max Vinicius Cavalcante da Silva Salgado	AUSENTE
827	723	183293	Maxsley Berg Xavier de Jesus	APTO
828	715	126108	Maxwell Manica Evangelista	APTO
829	1082	55462	Maycom Jose Silva	APTO
830	651	314050	Maycon Henrique da Silva Magalhães	APTO
831	540	509256	Maykel Santos Freitas	APTO
832	239	185654	Maykon Aparecido Pinto	APTO
833	93	186206	Maylon Fernando Coelho Mota	APTO
834	187	25778	Melquezedek Fagundes da Silva	APTO
835	416	37935	Messias Rocha de Oliveira	APTO
836	1049	206896	Michael Max Gomes Nascimento	APTO
837	263	92827	Michel Castro Lima	APTO
838	323	382834	Michel Platini Linares de Almeida	AUSENTE
839	667	37388	Michel Trindade da Fonseca	APTO
840	470	12236	Michel Trindade Vilarinho dos Santos	APTO
841	777	151633	Michell Tralliman Santos Leite	APTO
842	356	126068	Mikeias Edson dos Santos	AUSENTE
843	84	74684	Milto Luiz da Silva Junior	APTO
844	179	375191	Misael Dorileo Rita	APTO
845	1162	245687	Moabe Dantas Pereira	AUSENTE
846	175	302771	Moacir Figueiredo Dorileo Junior	AUSENTE
847	1045	25177	Moacir Gonçalves de Campos	APTO
848	445	21243	Moises Campanha	APTO
849	299	254998	Moises de Moura Andrade	APTO
850	113	279091	Moises dos Santos Gomes da Silva	APTO
851	763	202363	Moisés Pereira Freire	AUSENTE
852	426	436335	Moisses Luiz Botelho	INAPTO
853	889	212085	Munil Marques de Souza Junior	AUSENTE
854	294	15141	Murilo de Carvalho Silva	APTO
855	776	361586	Murilo Mayke Araujo Rodrigues	AUSENTE
856	1137	148073	Neliton Knihis	AUSENTE
857	714	174809	Nelson Luis Godeos de Moraes	AUSENTE
858	219	22103	Nilson da Silveira Borges Neto	APTO
859	443	15564	Nilson Moraes de Aguiar	APTO
860	769	86089	Nilton Cesar Alles Metzler	APTO
861	563	253698	Nilvan Ferreira de Valor	INAPTO
862	473	307849	Nivaldo Cardoso da Silva	APTO
863	813	281996	Nivaldo da Silva Fernandes	APTO
864	578	276589	Nixon Vieira Franco	AUSENTE
865	707	157385	Nuvanor Natividade da Costa	APTO
866	254	346820	Oacy da Silva Taques Neto	APTO
867	313	202497	Obede Francisco do Prado	APTO
868	675	473344	Odair Gomes da Silva	AUSENTE
869	571	97926	Odelildo da Costa Santana	APTO
870	148	335792	Odilon Antonio de Freitas Neto	APTO
871	1	522726	Odinei Nogueira Pereira	AUSENTE
872	1060	393417	Oilton Rosa Carvalho	AUSENTE
873	62	86629	Orácio Costa da Silva	APTO
874	1200	88152	Oriando Lucas dos Santos	APTO
875	758	181142	Oscar Augusto Taques de Carvalho Junior	APTO
876	601	176320	Osmar Figueiredo da Cruz	APTO
877	1128	72280	Oswaldo Silva Ferreira de Almeida	AUSENTE
878	1175	17251	Otoniel Lima de Pontes	AUSENTE
879	108	86668	Otoniel Rodrigues de Paula	APTO
880	210	151222	Pablo Airton de Barros Wilmann	APTO
881	518	339718	Pablo de Oliveira	APTO
882	44	201510	Pablo Henrique Marques Soares	APTO
883	253	75859	Pablo Marques	APTO
884	102	37094	Pablo Michael Oleias Talaveira	APTO
885	20	488126	Pablo Plinio Mosquito Aguiar	APTO
886	858	328208	Patric Morinigo Paes	AUSENTE
887	1151	151361	Patrick Silva Leite	APTO
888	1021	46921	Paulo Adalberto Pailo Junior	APTO
889	421	18908	Paulo Almiro Prestes Zimmermann Filho	AUSENTE
890	229	63314	Paulo Carvalho dos Santos	APTO
891	1087	93795	Paulo Cesar da Cruz Antunes	AUSENTE
892	893	256566	Paulo Cesar Souza Pereira	AUSENTE
893	822	347215	Paulo Cezar Taborda de Araujo	APTO
894	106	198238	Paulo Henrique Ferreira do Nascimento	APTO
895	251	101026	Paulo Henrique P. Camacho	AUSENTE
896	585	70073	Paulo Henrique Rodrigues Barbosa	APTO
897	388	370822	Paulo Henrique Ylto Gardés	AUSENTE
898	24	77052	Paulo Junior Brito Godoi	APTO
899	459	19966	Paulo Junior Gomes	APTO
900	861	184515	Paulo Roberto do Nascimento	AUSENTE

901	1138	260509	Paulo Roberto Rocha da Silva Junior	AUSENTE
902	194	453975	Paulo Vitor do Nascimento	AUSENTE
903	1015	15987	Pedro Henrique de Oliveira	APTO
904	975	29113	Pedro Henrique Gonçalves dos Santos	APTO
905	156	22527	Pedro Lucas de Oliveira Lima	AUSENTE
906	623	106691	Pedro Lucio Dambros	APTO
907	355	164972	Prince Matos da Cruz	APTO
908	99	407289	Rafael Alves de Lara	APTO
909	780	286765	Rafael Carneiro Gomes	APTO
910	669	504278	Rafael da Silva Rosa	AUSENTE
911	1111	346886	Rafael de Pinho Fonseca	AUSENTE
912	472	284618	Rafael de Pinho Souza	APTO
913	1161	353209	Rafael dos Santos Kuczowski	AUSENTE
914	985	272745	Rafael Fabricio de Castro	AUSENTE
915	137	334458	Rafael Gonçalves Sampaio Pícolo.	APTO
916	4	270422	Rafael Leoncio do Espírito Santo	APTO
917	189	23268	Rafael Marcos de Souza Fernandes	AUSENTE
918	832	39326	Rafael Pedro Lemos Arcaño	APTO
919	1085	304250	Rafael Queiroz Barbosa	AUSENTE
920	1183	162333	Rafael Soares dos Anjos	APTO
921	574	156939	Rafael Tayrone Maderi Prado	APTO
922	808	17333	Rafael Terrabuio Moreira	APTO
923	1120	143843	Rafael Vinicius Rodrigues	AUSENTE
924	483	64261	Rafael Togliatti Rocha Ribeiro	APTO
925	400	240246	Rafael Willian Monteiro de Oliveira	APTO
926	402	182178	Ramon Souza Tazoniero	AUSENTE
927	617	516618	Ramses Lins Barroso	APTO
928	614	486807	Rangel Elan Reveles Vicente	AUSENTE
929	72	326473	Raphael Antonio Soares da Cruz	APTO
930	648	87908	Raphael de Oliveira Camilo	APTO
931	131	269319	Raphael Dias da Conceição	AUSENTE
932	225	77571	Raphael Gonçalves Botelho	APTO
933	709	99591	Raphael Martins Magalhães	APTO
934	475	56735	Ray Renan da Silva	APTO
935	642	200984	Rayner Alves da Silva Souza	APTO
936	599	130039	Rayner Roberto de Oliveira Alexandre	APTO
937	1122	77146	Reginaldo Antunes Ferreira	AUSENTE
938	335	364648	Regis Antonio Assis da Silva	AUSENTE
939	407	31435	Régis Batista Lopes	APTO
940	1115	392527	Reimar Rivelino Machado Júnior	AUSENTE
941	31	230696	Reinaldo Alves da Cruz	APTO
942	866	241579	Reinaldo de Almeida Alves	AUSENTE
943	320	21652	Reinaldo de Almeida Silva	APTO
944	686	331355	Reller Ferreira Moraes	APTO
945	94	417522	Renan Amorim de Oliveira	APTO
946	343	506129	Renan Figueiredo Padilha	APTO
947	1079	92299	Renan Henrique de Almeida Medeiros	AUSENTE
948	829	387226	Renan Portinari Santana Vituri	APTO
949	943	72454	Renan Ribeiro Moraes	APTO
950	471	303460	Renan Simi do Nascimento	APTO
951	596	90111	Renato Carradine Sousa	APTO
952	857	108209	Renato Cordeiro	APTO
953	722	324230	Renato Figueiredo Padilha	APTO
954	1173	443607	Renato Marques de Azevedo	AUSENTE
955	927	469296	Renato Silva Mendes de Moura	APTO
956	325	294776	Renato Vandervert	AUSENTE
957	55	35319	Rennan Albuquerque de Melo	APTO
958	142	168703	Rhobison Seratin de Andrade	APTO
959	293	61303	Rhuan Vinicius Nascimento Leite	APTO
960	90	284964	Ricardo Adami da Costa	APTO
961	435	62398	Ricardo Augusto de Oliveira Cruz	APTO
962	1148	495079	Ricardo de Oliveira Santos	AUSENTE
963	223	154819	Ricardo do Nascimento Dias	APTO
964	203	18656	Ricardo Ferreira de Azevedo	APTO
965	82	225888	Ricardo Ladeira Duarte	APTO
966	531	288833	Ricardo Rodrigues da Costa	APTO
967	663	109736	Ricardo Vinicius Silva Costa	AUSENTE
968	128	15348	Richard Douglas Oliveira da Silva	APTO
969	285	298590	Rivaldo Dantas de Brito Junior	APTO
970	26	66823	Robert Silva Barros	APTO
971	1119	129743	Robert Smalei Garcia do Nascimento	AUSENTE
972	508	38663	Roberto Dinamite Jose Fernandes Silva	APTO
973	700	288283	Roberto Leite Dias	APTO
974	37	32182	Roberto Santana Duarte	APTO
975	278	44095	Roberto Serra de Oliveira	APTO
976	136	318353	Roberto Venicius Barbieri Godinho	APTO
977	411	295306	Robson Albano Barcella	AUSENTE
978	958	222153	Robson Anacleto de Abreu	APTO
979	510	303475	Robson Aparecido Alves Xavier	APTO
980	288	302140	Robson dos Santos Alencar	APTO
981	1099	263918	Robson Ferreira de Amorim	AUSENTE
982	825	67799	Robson Rocha dos Santos	APTO
983	135	143325	Robson Sergio Geriminiano	AUSENTE
984	565	409050	Robson Silva Laurentino	APTO
985	492	324185	Rodger Vinicius Bordin da Silva	APTO
986	302	124762	Rodolfo Azevedo Duarte	APTO
987	800	14668	Rodolfo Benedito Salles	APTO
988	165	168105	Rodolfo Cortes Guimarães	APTO
989	383	178616	Rodolfo Henrique Leonidas de Sena Gonçalves	APTO
990	160	39798	Rodolfo Pedroso de Lima	APTO

991	448	32270	Rodrigo Amancio da Silva	APTO
992	554	89981	Rodrigo Brito Goodi	APTO
993	940	266571	Rodrigo Caldeira Rosa	APTO
994	719	266812	Rodrigo da Silva Rosa	APTO
995	83	107817	Rodrigo da Silva Sato	APTO
996	36	72763	Rodrigo Delfino	APTO
997	415	519607	Rodrigo dos Santos Costa	AUSENTE
998	141	26960	Rodrigo Jamil da Silva	APTO
999	327	66306	Rodrigo Lisboa Carlini	APTO
1000	1064	179582	Rodrigo Santos da Silva	AUSENTE
1001	69	32702	Rodrigo Soares dos Santos	AUSENTE
1002	121	86228	Rodrigo Velasco Leite da Silva	APTO
1003	803	411199	Rogério Caldeira de Almeida	APTO
1004	1135	292314	Rogério de Moraes Martins	AUSENTE
1005	826	79127	Rogério Rafael Ferreira	APTO
1006	824	240783	Rogério Rodrigues Guilherme	APTO
1007	748	70849	Rogério Rodrigues Miranda	AUSENTE
1008	431	273308	Rogers Alexandre Nogueira de Oliveira	APTO
1009	255	299193	Romário Silva Duarte	APTO
1010	658	39491	Romeu Jordao Sarate de Andrade	APTO
1011	950	282293	Rômulo Rony Pacheco Meira	APTO
1012	377	97698	Ronan da Silva Sales	APTO
1013	541	96669	Roney Leite Couto	APTO
1014	169	459635	Roni Dall'agnol	APTO
1015	732	37505	Ronye Steffan Rosa Indio	APTO
1016	276	15768	Rosiel Fernandes da Silva	APTO
1017	811	310710	Rozival Pereira Busto	APTO
1018	767	345470	Rubens Robert da Silva	APTO
1019	1019	222638	Rudinei Delmondes da Siva	APTO
1020	111	134805	Rutemberg Silva Deoliveira	APTO
1021	874	247745	Ruy Araujo Machado Ferreira de Souza	APTO
1022	1190	520078	Ruyther Geiyb Souza	AUSENTE
1023	742	30328	Ryldon Johnson Alves Sodré Junior	AUSENTE
1024	244	262807	Samuel Leandro Daltro Rocha	APTO
1025	25	317913	Samuel Luis de Souza	APTO
1026	584	214333	Samuel Ribeiro dos Santos	APTO
1027	301	250194	Samuel Sena Monteiro da Silva	APTO
1028	370	52728	Samuel Toshiro Nakano	AUSENTE
1029	873	38697	Samuelson Campos	AUSENTE
1030	771	120084	Sandro Renato de Souza Passos Gonzaga	APTO
1031	430	269626	Satiro Leoncio de Arruda Neto	APTO
1032	376	60197	Saulo Gomes Cometti	APTO
1033	731	110803	Saulo Ramos de Moura	APTO
1034	350	122338	Sebastião Carlos de Santana	APTO
1035	283	184096	Sebastião José Monteiro dos Santos	AUSENTE
1036	206	324121	Sergio dos Santos Victor	AUSENTE
1037	630	181102	Sergio Ricardo Brito de Assis	APTO
1038	835	343455	Sidney de Souza Amorim	APTO
1039	696	299312	Silmar Roberto Lopes	AUSENTE
1040	788	346515	Stuart Carlos Bueno da Silva	AUSENTE
1041	795	245094	Stwart Cruz Rocha	APTO
1042	166	22536	Sueder Batista Dantas Gabriel	APTO
1043	1187	252616	Suelmar de Oliveira Lima	APTO
1044	18	39488	Tarcisio Dias Figueiredo	APTO
1045	486	333173	Tassio da Silva Costa	APTO
1046	1109	81255	Teodorico Rufino da Silva Filho	APTO
1047	1171	154372	Thaedes Cordeiro de Araujo	APTO
1048	1096	298325	Thargus Martins Bertholini	AUSENTE
1049	248	309966	Thiago Alves da Silva	INAPTO
1050	413	70874	Thiago Alves Ferreira de Almeida	APTO
1051	819	36984	Thiago Antônio Domingos Nobre	APTO
1052	582	40674	Thiago Bertelli	AUSENTE
1053	726	109449	Thiago Brandao Avila	APTO
1054	1028	295896	Thiago Bruno Moreira	APTO
1055	895	217545	Thiago Costa e Silva da Rocha	APTO
1056	915	71555	Thiago da Silva Campos	AUSENTE
1057	925	114669	Thiago de Souza Ruiz	APTO
1058	27	246027	Thiago dos Santos Pereira	APTO
1059	793	311655	Thiago Emanuel da Silva	AUSENTE
1060	783	83322	Thiago Escame Gonsalves	APTO
1061	529	19515	Thiago Faria Souza	APTO
1062	360	191720	Thiago Ferreira da Silva França	APTO
1063	914	12982	Thiago Jose Ferreira Pinto	APTO
1064	423	479802	Thiago Lazaro Alves Borges	APTO
1065	245	13709	Thiago Máximo da Silva	AUSENTE
1066	349	467753	Thiago Pavexco de Oliveira	APTO
1067	339	513889	Thiago Pereira Ibanhez Nabor	APTO
1068	1202	20394	Thiago Reis	APTO
1069	267	91542	Thiago Rodrigues de Assis	APTO
1070	57	38599	Thiago Stefani Lino Soares	APTO
1071	533	355787	Thiago Vinicius Ferreira de Oliveira	APTO
1072	316	23428	Thiego Carlos Silva Oliveira	APTO
1073	806	124223	Thierry Tadeu Nascimento Queiroz	APTO
1074	230	321613	Thulio Sempio Santos	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR
1075	374	187816	Tiago Alves de Matos	APTO
1076	1166	445960	Tiago Augusto da Silva Oliveira	AUSENTE
1077	711	186574	Tiago de Jesus Batista Borges	APTO
1078	553	283959	Tiago dos Santos Oliveira	APTO
1079	666	295180	Tiago Fabiano Romero Munhoz	APTO
1080	157	290247	Tiago Fernandes de Melo	AUSENTE

1081	1048	323077	Tiago Ferreira Campos	APTO
1082	734	166772	Tiago Medeiros Leite	AUSENTE
1083	167	345557	Uderson Tiago de Andrade Reis	APTO
1084	118	284509	Udisson da Silva Gonçalves	AUSENTE
1085	674	256875	Ueliton Anderson Rodrigues Santos	APTO
1086	1005	31123	Ueliton Lopes Rodrigues	APTO
1087	812	32579	Uemerson dos Santos Rodrigues	APTO
1088	1008	318037	Uendel Carvalho dos Santos	APTO
1089	364	322282	Uesdra de Souza	APTO
1090	668	16710	Uesler Cedronias de Almeida	AUSENTE
1091	1159	153391	Vagner de Jesus	AUSENTE
1092	775	37521	Vagner Dias Chagas	APTO
1093	865	442889	Valdeci Alves Donato Junior	APTO
1094	530	140418	Valdeir Moreira da Silva	APTO
1095	647	292107	Valdenir Ferreira Amorim	APTO
1096	358	121058	Valdeir Bezerra da Silva	APTO
1097	1084	60268	Valdinei Rodrigues de Oliveira	AUSENTE
1098	1068	67034	Valdinei Fernandes da Cunha	APTO
1099	729	58084	Valdir Maria do Nascimento	INAPTO
1100	352	227456	Valeste Borges Marras	AUSENTE
1101	615	441218	Valmir Borges da Silva Filho	APTO
1102	1034	93448	Vando Roger Januario Costa	APTO
1103	281	350446	Varlei José Rondon	AUSENTE
1104	441	116599	Vasco Mendes Francisco Junior	APTO
1105	63	460482	Victor Alexandre Berselli	INAPTO
1106	725	176561	Victor Hugo Bezerra da Silvaa	APTO
1107	1105	54996	Victor Hugo Ferreira	APTO
1108	479	65106	Victor Hugo Pacheco de Jesus	APTO
1109	600	340339	Victor José Miguel	APTO
1110	277	279550	Vilmar Silveiro de Souza	APTO
1111	428	505406	Vinicius Alecrim Costa	APTO
1112	468	309287	Vinicius Diogo Schirmer de Paula	AUSENTE
1113	650	36938	Vinicius Jose Moreno Silva	APTO
1114	265	59619	Vinicius Lara Cruz de Oliveira	APTO
1115	103	111635	Vinicius Pereira de Alcantara	APTO
1116	1093	325725	Vinicius Santos de Oliveira	AUSENTE
1117	659	226163	Vitor Jomerson Rodrigues da Silva	APTO
1118	73	40079	Vitor Maciel Leite	APTO
1119	817	285644	Wagnen Raimundo de Souza	APTO
1120	1167	66507	Wagner Barreto Gomes	AUSENTE
1121	80	295930	Wagner Batista Gomes Nascente Junior	APTO
1122	1184	41643	Wagner Charles Borges da Silva	AUSENTE
1123	456	266423	Wagner Dias Corrêa	APTO
1124	664	199474	Wagner Fernando da Cruz Farias	APTO
1125	1013	39014	Wagner Ferreira da Silva	APTO
1126	633	24241	Wagner Gomes do Amaral	APTO
1127	371	24035	Wagner Maciel Nascimento	APTO
1128	153	116643	Waguenhuir Ferreira Solis	AUSENTE
1129	572	40065	Wailson Alesandro Medeiros Ramos	APTO
1130	1113	37453	Walber Diego Coene	APTO
1131	501	166257	Waldiney Moura de Almeida	APTO
1132	954	504428	Waldysley de Barros e Silva Junior	APTO
1133	814	403371	Waldysney Duarte da Silva	APTO
1134	78	394406	Wallace Silva Bismark	APTO
1135	1027	17795	Wallice Humberto Gonçalves Dias	APTO
1136	329	330456	Wallyson Renan Bertulio Bispo	APTO
1137	1172	298394	Wanderlan Sidney Gonçalves Barbosa	AUSENTE
1138	944	197524	Wanderson da Silva Soares	APTO
1139	252	13631	Wanderson José Saraiva	APTO
1140	1062	483562	Washington Pereira de Sousa	AUSENTE
1141	1077	383684	Weberthon Aparecido Pessim	AUSENTE
1142	514	160360	Wederson Ferreira Nunes	APTO
1143	378	47521	Wefferson Eugenio de Menezes	APTO
1144	924	232343	Weiller Prado Siqueira	APTO
1145	236	497778	Wellington Anderson de Assis	AUSENTE
1146	976	89888	Wellington Gonçalves de Morais	APTO
1147	781	22097	Wellinton Genesis Alves	APTO
1148	158	285851	Welliton Luiz da Silva Rodrigues	APTO
1149	702	29907	Wellington Bessa Alcantara da Silva	APTO
1150	209	326702	Wellington Cesar Miranda Martins	APTO
1151	847	364189	Wellington Gonçalves de Almeida	APTO
1152	215	241503	Wellington Messias da Cruz Santos	APTO
1153	163	11773	Wellington Vieira Leite	APTO
1154	656	76278	Welliton Leal Lima	APTO
1155	947	29489	Welliton Ramos Tomas	APTO
1156	228	269573	Wellygton Wagner da Silva Dejavitte	APTO
1157	1145	274895	Wellyngton Paulo do Nascimento	AUSENTE
1158	359	22270	Wellyton Diego Seixas Pereira de Souza	AUSENTE
1159	224	201852	Welton Rick Martins Pereira Taques	AUSENTE
1160	200	130470	Welton Wagner de Marais	AUSENTE
1161	280	29690	Welyk Leite Campos	APTO
1162	542	261763	Wender da Silva Feitosa	APTO
1163	317	496125	Wenderson Duarte da Silva	APTO
1164	477	467346	Wesley Aparecido dos Santos	APTO
1165	46	93234	Wesley Bessa Marcolino	APTO
1166	516	322285	Wesley de França Ferreira	APTO
1167	926	57683	Wesley Diego Antonio Carvalho	APTO
1168	919	39375	Wesley Fagundes Pereira	APTO
1169	504	22616	Wesley Henrique de Siqueira Silva	APTO
1170	183	283740	Wesley Leandro Mabarso	APTO

1171	235	215587	Wesley Moreira Ruver	APTO
1172	1198	352248	Wesley Pinho Arruda de Deus	AUSENTE
1173	337	62655	Wesley Rocha dos Santos	APTO
1174	92	507325	Wesley Rodrigues da Silva	AUSENTE
1175	898	178535	Wesley Rodrigues da Silva	AUSENTE
1176	212	34043	Wewerton Gonçalves de Deus	APTO
1177	945	376396	Wewerton Silva Santana	APTO
1178	695	32565	Weynner Everton de Amorim Silva	APTO
1179	231	88582	Wildson Gonçalves de Almeida	APTO
1180	521	21551	Willerson Manoel Laurentino Silva Neto	APTO
1181	76	237111	Willian Eduardo de Assunção Santos	APTO
1182	568	423316	Willian Erick de Magalhães	AUSENTE
1183	1083	73305	Willian Ferreira da Silva	AUSENTE
1184	1009	444470	Willian Henrique Pires Ronfim	AUSENTE
1185	311	252896	Willian Oliveira dos Reis	APTO
1186	457	251674	Willias dos Santos Pereira	APTO
1187	934	84251	Willington de Medeiros Ortiz	APTO
1188	409	35148	Wilson dos Santos Luz	APTO
1189	821	279405	Wilson Ferreira Rodrigues Junior	APTO
1190	422	235113	Wilson Gonçalo de Oliveira Junior	APTO
1191	576	389115	Wilson Heitor Prado da Cruz	APTO
1192	164	71771	Wilson Leite da Silva Junior	APTO
1193	995	501679	Wilson Leite de Magalhães Junior	APTO
1194	880	151083	Wilson Natalino Reis	APTO
1195	315	32469	Wilson Ulisses Alves de Souza	AUSENTE
1196	1063	195041	Wizelle Diego dos Santos Rezende	AUSENTE
1197	937	22359	Yardley Lopes Nonato	APTO
1198	520	94131	Yasllan Teixeira da Costa	APTO
1199	562	39044	Ygor Sávio Daga	APTO
1200	1107	323891	Ykaro Dawin Carvalho Martins	AUSENTE
1201	1180	358939	Zandoelson de Almeida	AUSENTE
1202	1127	112089	Zucarno Santana Dias da Silva Junior	APTO

**102 - SOLDADO  
DA POLICIA  
MILITAR  
(FEMININO)  
MUNICÍPIO:  
CUIABÁ**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	28	191694	Adriana Arruda Lima	APTO
2	146	164135	Adriellen Santana da Silva	AUSENTE
3	141	63714	Adriene Cruz Aguiar de Oliveira	AUSENTE
4	75	443590	Aggimi Vanessa Aparecida Noquelli	APTO
5	57	425265	Alais Soares Beariz	APTO
6	5	324030	Aline Barros Pires	APTO
7	32	283454	Aline Cristina Vidal	APTO
8	94	116657	Aline Lourenço dos Santos	AUSENTE
9	99	114417	Ana Celina da Silva Correa	APTO
10	112	95555	Anailce da Silva Reis	APTO
11	104	465864	Angela Marta de Jesus	APTO
12	149	128197	Anikarine da Silva	APTO
13	36	52914	Anne Caroline Siqueira	AUSENTE
14	13	70942	Anny Laura Lucio	APTO
15	61	191523	Ariane Araujo Nascimento	AUSENTE
16	12	216781	Ariatna Michelle Rodrigues dos Santos	APTO
17	145	177535	Ariane Ribeiro Machado	AUSENTE
18	87	120121	Carla Karoline de Moraes	APTO
19	47	201705	Christina de Sousa Carneiro	APTO
20	42	159144	Christielly Dalaine da Silva Botelho	APTO
21	80	223314	Cibele Barros Rosa da Conceicao	APTO
22	88	40638	Claudia Padilha	APTO
23	2	310820	Cristiane Arielly Crispim Martins	AUSENTE
24	35	119124	Daiane das Dores da Silva	APTO
25	127	445999	Daniele Cristina Alegre Vieira	AUSENTE
26	52	447287	Danielle de França Dias	APTO
27	106	153205	Dayvanni Rodrigues Juvenal	AUSENTE
28	91	487047	Deyse Caroline Souza Beckmann	APTO
29	70	184459	Elaine de Oliveira Cunha	APTO
30	98	153544	Elaine Silva Espirito Santo	APTO
31	134	38634	Elediane Nunes Palma	AUSENTE
32	95	179437	Elenice Viana	APTO
33	31	242826	Eliane Rodrigues da Silva	APTO
34	81	175544	Elisa Alves de Sousa	APTO
35	124	316691	Ellen Silva Valle	APTO
36	96	60198	Ellis Kariny Furlan	APTO
37	15	168274	Emmanuel Souza Nabor	APTO
38	140	65766	Ester Silva dos Santos	AUSENTE
39	69	336817	Etiene Augusta Geremias dos Santos	APTO
40	38	185573	Fabiana de Souza Ferreira	APTO
41	19	523981	Franciele Mendes de Oliveira	AUSENTE



42	133	21030	Franciely Regina da Silva	AUSENTE
43	67	107058	Francisca Kaline Bezerra de Souza	APTO
44	23	202705	Fransuizy Barros Ferreira	APTO
45	25	49986	Gabriela Hipólito Coelho	APTO
46	142	353171	Gessica Souza Bueno	AUSENTE
47	29	62660	Gleicianny Silva Oliveira	APTO
48	55	330658	Gracielly Alves Cunha	APTO
49	136	336243	Greicielen Duarte Leite	AUSENTE
50	71	451610	Halline Flavia da Silva Oliveira	APTO
51	39	355509	Hingridy Perez de Andrade	AUSENTE
52	86	226382	Isaides Vieira dos Santos	APTO
53	74	248497	Iucema Pires Untar	APTO
54	37	291633	Janaina Rodrigues Ferreira	AUSENTE
55	130	200354	Jenifer Lorena Barbosa Romero	AUSENTE
56	72	350531	Jessica Curvo Pereira	APTO
57	92	382251	Joiycane Pinto Pereira	APTO
58	6	359357	Josykelly Karoline Antunes Arruda	APTO
59	1	465604	Jucélia Mattiazzi Barbosa	AUSENTE
60	21	313111	Juliana Beatriz Pinheiro da Silva	APTO
61	138	322358	Juliana Lemes Izeplivoviski	AUSENTE
62	22	18540	Juliana Oliveira Barros	APTO
63	105	107359	Juliana Patricia Miranda da Silva e Souza	APTO
64	148	356081	Juliane Luiza Queiroz de Carvalho	AUSENTE
65	76	140577	Karen Helena Maciel Marcoski	APTO
66	85	125038	Karen Kristiny Antunes	APTO
67	33	186216	Karine Helena Prado	APTO
68	10	48425	Karolaine Capelari dos Santos	APTO
69	107	59988	Kassia Kiss da Cruz	AUSENTE
70	53	197437	Kassia Larissa da Mota Moraes	APTO
71	60	91987	Katheryne Santos de Souza	APTO
72	121	64252	Katiane Garcia dos Santos	AUSENTE
73	78	45923	Kethyn Coriany Durgu Rodrigues	APTO
74	30	84278	Klariane Ramos de Souza	APTO
75	89	297274	Laisa Emanuelle Lansana	AUSENTE
76	44	348681	Laura Gabriela Oliveira Alves de Moraes	APTO
77	26	37908	Laura Patricia Franca	APTO
78	62	138597	Layara de Souza Figueiredo	AUSENTE
79	111	116844	Leidiane Leite Filsinger	APTO
80	58	28966	Leislhe Patricia Rodrigues de Souza	APTO
81	118	431503	Leticia Campos da Guia	AUSENTE
82	114	13820	Lilian Roberta da Silva Hora Monge	AUSENTE
83	117	404805	Lindalva Osana Teotonio Lopes	AUSENTE
84	63	87097	Lorien Topolnikqueiroz Vieira	APTO
85	102	43091	Lorraine de Pinho	APTO
86	68	321467	Louise Winter	APTO
87	83	230557	Luara Mayra Souza Oliveira	APTO
88	51	168181	Luciana de Campos Pedroso	APTO
89	116	146202	Luciane Aparecida de Campos Santana	AUSENTE
90	144	137472	Lucimar Dias da Silva	APTO
91	17	58793	Maíla Ferreira Barbosa	APTO
92	126	306762	Marcelle Gomes Leite	APTO
93	122	183057	Marcia Alves da Silva	AUSENTE
94	103	82065	Maria de Nazaré de Jesus Costa	APTO
95	18	296050	Mariane Miranda de Carvalho Duarte	AUSENTE
96	49	44541	Maryângela Maciel de Castro Oliveira	APTO
97	34	106624	Mayara Pinho Guedes	APTO
98	56	74031	Melissa Ramos Santos	AUSENTE
99	108	54538	Michele Pereira da Silva	APTO
100	20	97184	Mikele Cuellar Santa Rita	AUSENTE
101	9	321526	Miriã Bortolini	APTO
102	143	306927	Natalia Almeida Cunha	AUSENTE
103	90	179280	Pâmela Auxiliadora Garção da Silva	APTO
104	50	307291	Pamella Cristina Silva Almada	AUSENTE
105	128	97840	Patricia Farias Quintilhano	AUSENTE
106	125	65963	Paula Suzana Lara de Almeida	AUSENTE
107	54	370427	Persilvania da Silva Carioca	APTO
108	101	280870	Priscila da Costa Elias	APTO
109	45	45050	Priscila Leonel Freitas de Sales	APTO
110	40	276387	Rafaela Cristina de Aquino Cunha Gil	APTO
111	132	44629	Rafaela Neris dos Santos	APTO
112	46	331481	Rafaela Telles Turcato	APTO

113	139	341150	Rakeulle Rocha de Moraes	AUSENTE
114	119	180466	Raquel Chaveiro Martins	APTO
115	24	202738	Rayana Aparecida de Oliveira	APTO
116	79	15559	Raynara Patricia de Arruda	APTO
117	115	26261	Renata Cristiny Pires da Silveira Rodrigues	AUSENTE
118	113	13346	Rita Barbara da Silva	AUSENTE
119	93	448815	Rosa Elisa da Silva Souza	AUSENTE
120	16	31785	Rosângela Franchini Marques	APTO
121	82	359907	Rosi Delma Dias da Cruz	APTO
122	97	376415	Samara Pacheco Silva Barbosa	APTO
123	123	64959	Sara Marques Barbosa	AUSENTE
124	14	248283	Shirlene Costa de Araujo	APTO
125	4	36119	Simone Ester Bueno do Nascimento	APTO
126	147	65202	Simone Magalhães Lima	AUSENTE
127	73	31573	Simone Teles Francisco	APTO
128	41	77080	Simoni Barcella	APTO
129	110	20820	Stefania Martins Fagundes	APTO
130	135	259028	Suely da Costa Mendonça	APTO
131	109	432075	Suzanne Pereira dos Santos	APTO
132	65	136980	Taigla Reis Martins da Silva	APTO
133	120	38910	Tais Regina Bertol	APTO
134	137	228484	Tamiris Miranda de Magalhães	AUSENTE
135	131	466155	Tania Noemia Costa Freitas	AUSENTE
136	43	411190	Tatiane Souza Costa	AUSENTE
137	59	119293	Thais Lima Barbosa	AUSENTE
138	27	168571	Thalyta Pimenta Jara	APTO
139	7	220989	Thamires Andrade de Almeida Oliveira	APTO
140	11	405881	Thamires Galindo da Silva	AUSENTE
141	48	395790	Thaynara Jandira Marques Sengalia	AUSENTE
142	100	161252	Tiara Aida Oliveira Pessoa	AUSENTE
143	129	485090	Valdenice Sebastiana Ferreira	AUSENTE
144	84	60345	Valeria Maria Pimentel	APTO
145	64	408604	Vanessa Aparecida Felix	APTO
146	8	53507	Vanessa de Oliveira e Silva	APTO
147	77	51941	Vivian Carla Marinho Nascimento	AUSENTE
148	66	460793	Viviane Motta Dias Neves	AUSENTE
149	3	149314	Yaraporaiana Cardoso Reis	APTO

102  
- SOLDADO  
DA POLICIA  
MILITAR  
(FEMININO)  
MUNICÍPIO:  
ÁGUA BOA /  
VILA RICA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	14	40183	Adriana Silva Teixeira	APTO
2	9	497820	Edivania Teixeira da Silva	AUSENTE
3	4	440786	Fernanda Joyce da Silva	APTO
4	10	381987	Franciele Moraes Porto	APTO
5	7	301739	Gandelmara Nogueira Luz	APTO
6	5	320241	Isabel Cristina Dalto Pereira	AUSENTE
7	17	23609	Jackelyne Severino de Melo Silva	APTO
8	1	78448	Karin Daiana Zingler Triches	APTO
9	3	241242	Lara Roniz de Sousa Oliveira	APTO
10	15	84225	Laura Nascimento Sousa	AUSENTE
11	11	295262	Luciene Alves de Sousa Lima	APTO
12	8	276521	Luzilene Gomes Almeida	AUSENTE
13	12	267111	Mariana Gabriele Mariana	APTO
14	16	265466	Mirian Dias Abreu	APTO
15	18	453634	Nathanya Alynne de Alarcão Brandão	AUSENTE
16	13	441169	Patricia Castañon Leobot	APTO
17	2	357389	Patricia Dayse Alves Alvinio Moreira	AUSENTE
18	6	23125	Viviane da Silva Rocha	AUSENTE

102  
- SOLDADO  
DA POLICIA  
MILITAR  
(MASCULINO)  
MUNICÍPIO:  
ÁGUA BOA /  
VILA RICA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	100	77331	Adenilson Ribeiro da Silva	APTO
2	87	71006	Adnil Junior Oliveira Costa	APTO

3	37	223252	Adriano Matias da Silva	APTO
4	9	356056	Advaillon Soares da Silva	APTO
5	8	448318	Aleandro Alves de Lima	APTO
6	64	350346	Aleilton de Souza Costa	AUSENTE
7	121	165944	Alessandro da Cruz Almeida	AUSENTE
8	120	25792	Alex Sandro Ferreira da Silva	AUSENTE
9	105	439552	Alexandro da Silva Coscrato	APTO
10	12	72713	Allan Martins Oliveira Bosaipo	APTO
11	51	293269	Altair Marcos Ferreira de Oliveira	APTO
12	66	81947	Alvaro Campos de Oliveira	APTO
13	112	119417	Amizailton Ferreira dos Santos	APTO
14	25	167086	Anderson Anastacio de Moura	AUSENTE
15	125	31529	Bernardino Dias Capela Neto	APTO
16	14	95252	Bruno Antonio Gomes Barbosa	APTO
17	83	362241	Bruno da Silva Souza	APTO
18	82	11256	Bruno Fernandes da Costa	APTO
19	43	284106	Bruno Luiz de Castro Nunes	APTO
20	24	494492	Caio Cesar Maia Silva	APTO
21	58	28930	Carlo Leopoldo Marques Fernandes	APTO
22	75	243353	Carlos Eduardo Santos Reis	APTO
23	3	12156	Carlos Henrique da Silva Mauerverck	APTO
24	36	167884	Cesar Augusto da Silva	APTO
25	134	204478	Cleberson Junio Oliveira de Moraes	AUSENTE
26	116	60586	Cleber Pires Cruvinel	APTO
27	128	318193	Cristiano de França Araujo	AUSENTE
28	47	522557	Daniel Ortega Zark Zanatta	APTO
29	73	213373	Daniel Silva Barreto	APTO
30	78	48081	Danillo Santos Moraes	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR
31	34	36175	Daniilo Gomes Carreiro	AUSENTE
32	57	256418	Deidson Baldonado da Silva	APTO
33	86	178973	Delvo Rodrigues Medeiros Junior	APTO
34	98	408681	Dhangello Almeida Moraes Sousa	APTO
35	39	11443	Dhione Alves da Silva	APTO
36	26	296072	Diego Augusto Sousa Bohrer	APTO
37	10	61187	Diego Martins Silva	APTO
38	4	42072	Diego Mateus Togni	APTO
39	44	307140	Diego Negreiro	AUSENTE
40	40	12216	Diego Tavares	APTO
41	11	176844	Dioggo Kao Silva	APTO
42	139	35353	Douglas Arruda dos Reis	AUSENTE
43	129	193664	Eder Pinheiro	AUSENTE
44	91	120926	Edinor Lourenço de Moura	APTO
45	144	499655	Eduardo Almeida Flores	AUSENTE
46	95	435656	Elcivon Mendes Ferreira Rodrigues	AUSENTE
47	42	484713	Eleno Henrique dos Santos	AUSENTE
48	71	423757	Elias Incio dos Santos Junior	INAPTO
49	123	286554	Eliezer Schropfer Baudonete	AUSENTE
50	48	241949	Emerson Sousa Adorno	APTO
51	136	54607	Emmanuel de Figueiredo Calmon	AUSENTE
52	60	111603	Esly Borges Massena Junior	APTO
53	126	250546	Fabio Fernandes Silva Assis	APTO
54	143	268263	Fabio Gonçalves Calistro	AUSENTE
55	77	67501	Fabio Guedes Nobre	APTO
56	6	340583	Falconne Diego Santana	AUSENTE
57	141	115147	Felipe Regess Alves Rodrigues	AUSENTE
58	38	13080	Flavinho de Jesus Ferreira	APTO
59	31	88200	Flavio Cavalcante Araujo Leal	APTO
60	113	434784	Gabriel Santos Barcelos	APTO
61	131	164719	Geans Ferreira Silva	AUSENTE
62	80	377499	Geovany Pereira de Oliveira	APTO
63	27	119851	Gerson Tomotsudza Rebe	APTO
64	93	80990	Glacione Silva Souza	APTO
65	33	166449	Heitor Costa Gonçalves	APTO
66	49	51997	Henrique Galvão Atalides	APTO
67	109	268556	Hevandro Padilha Alves	APTO
68	63	301174	Hudson Maciel Costa	AUSENTE
69	13	70756	Israel Alexander Jorge Jose da Silva	AUSENTE
70	29	172185	Iuri Silva Sorrentino Sespede	AUSENTE
71	114	72152	Jefferson Gomes Rocha Lima	APTO
72	62	26996	Joao Luis dos Santos Correa	APTO
73	110	97577	Joao Paulo Silva Dias	APTO
74	61	40508	Jobson Silva Freitas	APTO
75	19	81970	Josiel José da Veiga	APTO
76	108	361796	Josielker Moraes de Sousa	APTO
77	135	41425	Josué da Silva Santos	APTO
78	46	326923	Jubio Carlos Montel de Moraes	APTO
79	124	37628	Junior Rodrigues Custodio	APTO
80	20	32949	Junior Vieira Barros	APTO
81	52	226361	Klleyton Ferreira dos Santos	APTO

82	18	45892	Leandro de Jesus Souza	APTO
83	65	66587	Leandro Manoel Francisco Dantas	APTO
84	92	265673	Lenildo Batista de Camargo	AUSENTE
85	76	416798	Leonardo Jose dos Santos Portela	APTO
86	79	69494	Lucas Francisco da Silva	INAPTO
87	127	270176	Mak Kellison Pereira da Silva Guimaraes	APTO
88	142	27426	Marcello Henrique Marques Pereira	AUSENTE
89	122	507863	Márcio Divino Barbosa Martins	APTO
90	7	450987	Marcio Roque Bertol	APTO
91	89	291511	Marco Paulo Ramos Barbosa	APTO
92	140	313971	Marcos Lira da Silva	AUSENTE
93	69	30131	Marlon Andreus Avelar Barzotto	AUSENTE
94	56	308607	Marlon Sousa Costa	APTO
95	32	293495	Mauri Alberto Moresco Junior	APTO
96	22	362430	Mauricio Lima Zancanaro	APTO
97	5	227839	Mauro Ribeiro dos Santos Filho	APTO
98	132	81838	Maximino Simon	AUSENTE
99	2	103519	Mayk Willy Oliveira Matos	APTO
100	111	251581	Mikael Martos de Rezende	APTO
101	133	58008	Nathan Klusener Resende	AUSENTE
102	16	251502	Nikolas Eduardo Mendonça Ribeiro	APTO
103	88	16502	Olavo Junior Santos Lima	APTO
104	107	165420	Paulo César da Silva Avelar	APTO
105	21	519845	Rafael Francisco de Souza	AUSENTE
106	81	340176	Rafael Mendes Melo	APTO
107	35	35730	Raul Moraes Duarte	AUSENTE
108	104	259121	Raythamy Nunes de Deus	APTO
109	96	24484	Regimar Gonsalves da Silva	APTO
110	45	478565	Renan Stivi Silva Brito	APTO
111	97	41859	Renato Xavier de Assunção	APTO
112	106	73807	Reydhner Croct Nunes de Deus	APTO
113	50	234817	Ricardo Borges Leao Junior	APTO
114	90	328982	Ricardo da Silva Ribeiro	AUSENTE
115	130	473457	Roberto Denamite Pereira Rocha	AUSENTE
116	70	59649	Rodrigo Aguiar de Oliveira	APTO
117	137	361290	Rone de Moura Santos	AUSENTE
118	17	249503	Sandler Alves Fagundes	APTO
119	55	355646	Stenio Jose Moreira Sidel	AUSENTE
120	28	256701	Sueder Acosta Barbosa	APTO
121	53	81499	Thiago de Campos Arruda	APTO
122	85	21110	Thiago de Souza Reis	APTO
123	99	110108	Thiago Evangelista Alves	APTO
124	59	278324	Thiago Henrique Vargas	APTO
125	23	245118	Ultras Alves da Silva	APTO
126	115	232750	Uelbethon Guimaraes Aguiar	APTO
127	119	145067	Jendel Marques de Alencar	APTO
128	145	382758	Valdimar Leite Fonseca	AUSENTE
129	30	21224	Vanilson Silva Carvalho	APTO
130	15	27439	Vilmar Benedito de Moura	APTO
131	68	311013	Vitoclesio Rodrigues da Silva	AUSENTE
132	103	124950	Wader Nery de Oliveira	APTO
133	72	253841	Wagner Gomes Ribeiro	APTO
134	54	97337	Walter Messias da Silva Junior	APTO
135	118	20386	Weber Rosa de Moraes da Silva	APTO
136	146	231982	Wellanquelson da Costa Barros	APTO
137	101	27517	Wellington Daniel Silva de Oliveira	APTO
138	41	204235	Welliton Luis da Silva	APTO
139	102	161873	Wilson Pereira de Abreu	APTO
140	117	312869	Wesley Caetano da Costa	APTO
141	138	94038	Wesley Fernandes Cordeiro	APTO
142	67	426148	Wesley Manasses da Silva Santos	APTO
143	84	57867	Wesley Roni Cunha Araujo	APTO
144	94	37226	Weverton Divino Viegas de Jesus	APTO
145	74	39805	Wilhas Wangthon Sousa Lira	APTO
146	1	64928	William Santana de Amorim	APTO

102 - SOLDADO  
DA POLICIA  
MILITAR  
(MASCULINO)  
MUNICÍPIO:  
CACERES

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
-------	---------------	-----------	------	----------

1	17	48114	Adailson Lopes de Souza	APTO
2	67	454552	Ademilson Ferreira de Arruda	APTO
3	58	258693	Ageu Assis de Paula	APTO
4	133	303023	Aldiane Ferreira Marques	AUSENTE
5	11	141510	Alex Geovany Caxito do Amaral	APTO
6	50	300232	Alexsander Artiago Oliveira	APTO
7	53	261353	Anderson de Campos	APTO
8	141	248616	André Ricardo de Paula	APTO
9	78	95489	Anelson Lopes de Lima	APTO
10	98	85887	Angelysson de Almeida Silva	APTO
11	79	275662	Antonio Felipe de Souza Meira	APTO
12	114	10199	Aurélio da Silva Pavão	APTO
13	47	150222	Baltazar Camara de Almeida	APTO
14	85	186406	Bruno Boaventura de Oliveira	APTO
15	20	91885	Cesar Augusto Claudino Lima	APTO
16	12	205684	Claudinei Alves da Silva	APTO
17	44	278625	Claudinei Ramalho Gonçalves	APTO
18	135	97928	Cleber Junior Ferreira	APTO
19	59	34945	Cleito Vaz Teixeira	AUSENTE
20	92	253990	Cleverson Gonçalves Pereira	APTO
21	49	206184	Cleyton Andrade da Silva	APTO
22	28	173517	Cristiano Konzen	APTO
23	43	345394	Daniel Alves da Silva	APTO
24	91	512755	Daniel Jose Cardoso	APTO
25	56	204750	Daniel Leite da Silva	APTO
26	129	232090	Danillo Alves de Lima	AUSENTE
27	77	246554	Deidjan Carlos Guedes	APTO
28	5	15929	Devanir de Souza França	APTO
29	99	37566	Diego de Souza	APTO
30	64	257573	Diego Marcelo da Silva	APTO
31	31	72501	Douglas Francisco Lima Negrelli	AUSENTE
32	137	500816	Edcarlos Oliveira dos Santos	AUSENTE
33	37	35469	Edmar da Silva	APTO
34	113	37943	Edson da Fonte	AUSENTE
35	88	24940	Eduardo de Jesus Barros	APTO
36	122	304268	Elso Fanis	APTO
37	81	50056	Eilton Surubi da Silva	APTO
38	80	97429	Elvis de Souza Batista da Silva	APTO
39	19	288311	Emanuel Rondon dos Reis	APTO
40	128	102135	Epifanio Cerqueira Caldas	APTO
41	10	291108	Evandro Luis da Silva Dias	APTO
42	121	390115	Everaldo Jacinto da Silva	APTO
43	103	466052	Ewanilson Godoy dos Anjos	APTO
44	30	170147	Ezequiel Dias de Souza Filho	APTO
45	2	123292	Fabio Henrique Leonel de Almeida	APTO
46	73	305409	Fagner Silva de Oliveira	APTO
47	69	399933	Francisco de Paula Pereira Fortes Neto	APTO
48	76	163282	Gabriel Castella Cardoso	APTO
49	104	231956	Geydyson Fernandes Paezano	APTO
50	132	246942	Gilvan Yune Soares Silva Garcia dos Santos	AUSENTE
51	33	90252	Gleison Nogueira Mariano	APTO
52	38	187019	Henrik Maykon Flores Gonçalves	APTO
53	136	228850	Hernandes Rodrigues Benevides	AUSENTE
54	18	20036	Jairdos Barbosa Portes da Silva	APTO
55	57	251723	Jean Aurelio Silva Serapião	APTO
56	71	250154	Jefferson Rodrigo dos Santos	AUSENTE
57	107	523575	Joacir Alfredo Horn	APTO
58	29	176398	Joao Oliveira Abrao	APTO
59	89	161248	João Paulo Veloso	APTO
60	16	26249	Johny Lopez Ramos	APTO
61	46	253679	Jonas da Silva Mendes	APTO
62	35	36427	Jonas Egues Junior	APTO
63	61	51575	Jonathan da Hora Carvalho	APTO
64	124	37368	Jonathan Pereira Ribeiro	APTO
65	109	60861	José Caldas da Silva	APTO
66	127	100113	Jose Carlos da Costa Oliveira	APTO
67	7	274330	Jose Eduardo Rodrigues Pereira	APTO
68	22	163331	Jose Eriston Nonato Santana	APTO
69	123	400088	Jose Horacio Neto da Silva	APTO
70	60	313829	José Marcos Silva Lins	APTO
71	83	277453	Juliano da Silva Fernandes	APTO
72	8	254057	Kariton Cello Fonseca	APTO
73	25	11036	Lawrence Macdonald do Brasil Alves Cortez	APTO
74	74	252184	Leandro Santos	APTO
75	21	43634	Leonildo de Carvalho Bronzatti	APTO
76	115	149178	Lidio Leonardo Gomes da Silva Rodrigues	APTO
77	95	123205	Lucas Baca de Brito	APTO
78	112	368029	Lucas Gabriel de Melo Zaccaro	APTO
79	32	209269	Lucio da Silva Viana	APTO

80	100	305514	Luiz Fernando de Souza	APTO
81	117	457244	Maiko Wesley Beltrame da Silva	APTO
82	106	22021	Marcelo de Souza Lelis	AUSENTE
83	126	288679	Marcelo Oliveira Redez	APTO
84	144	366273	Marcio Rodrigues	AUSENTE
85	87	420719	Marcos Aurelio Espinosa Pereira	APTO
86	86	228545	Marcos Ferreira Medeiros	APTO
87	119	193951	Marcos Venicio dos Santos	APTO
88	68	37658	Markus David Koschmieder	APTO
89	105	204666	Markus Vinycius Marqui Pegaiani	APTO
90	110	41491	Marlon Ferreira dos Santos	APTO
91	26	64706	Marlon Nascimento Cuiabano	AUSENTE
92	41	134429	Maurilio Viana Rodrigues	APTO
93	13	92027	Maxuel Oliveira dos Santos	APTO
94	70	229383	Maycon Fabiano Ramos Cabrera	APTO
95	93	187607	Neiff Henrique Alves da Silva	APTO
96	90	246130	Odiney Diego Silva de Assunção	APTO
97	101	131026	Pablo Passos da Silva	AUSENTE
98	131	218355	Paulo Cesar Damiao Bustamante	AUSENTE
99	42	177017	Paulo do Carmo Lima	APTO
100	138	456325	Rafael Ferreira Dias	APTO
101	72	39601	Rafael Gustavo de Oliveira	APTO
102	36	260068	Rafael Henrique Faria Azevedo	APTO
103	97	175541	Rafael Oliveira Ferreira	APTO
104	134	27213	Ramberson Oliveira da Conceição	APTO
105	125	445253	Raphael Mariano dos Santos	APTO
106	6	273253	Raphael Medeiros do Amaral	APTO
107	3	234161	Reinaldo Lima Silva	APTO
108	102	62303	Renato Nazareth dos Santos	APTO
109	54	162466	Roberto Rivelino Rodriguesde Souza	APTO
110	14	229561	Roberto Soares Pereira	APTO
111	108	407125	Rodolfo Valentim Carvalho Lima	APTO
112	55	10506	Rodolfo Farias de Araujo	AUSENTE
113	52	55244	Roferson Pinheiro de Lima	APTO
114	130	62349	Ronair William Gomes da Silva	APTO
115	111	232621	Rosenildo Venancio	APTO
116	118	201113	Ruzivald Oliveira Cruz Junior	APTO
117	65	441935	Sander da Silva Gonçalves	APTO
118	84	303312	Sandro Jose da Silva	APTO
119	116	203866	Saulo Bonfim de Oliveira	AUSENTE
120	63	254040	Sebastião Aparecido Faria	APTO
121	94	53871	Sebastião Viana de Campos	AUSENTE
122	66	330681	Sidney Canavarros da Silva	APTO
123	48	117169	Silvano Aparecido de Oliveira Cruz	APTO
124	9	340993	Sullywan da Silva	APTO
125	4	240235	Thiago Bacellar Garcia Maciel	APTO
126	143	411994	Thiago Rafael Batista	AUSENTE
127	142	82664	Tiago Borges Guerreiro	AUSENTE
128	51	365279	Vagner Almeida Assoni	APTO
129	62	31420	Valdinei Claro Alves	APTO
130	1	253582	Vanderlei Nonato de Santana	APTO
131	15	63883	Vanderson Sousa de Jesus	APTO
132	140	156868	Vanduir da Silva Souza	APTO
133	45	344034	Wagner Alves Jacinto	AUSENTE
134	40	180050	Wagner de Souza Silva	APTO
135	75	23400	Wanderson Macedo da Silva	APTO
136	34	38215	Washington Fabricio Martins	AUSENTE
137	96	343124	Wellington Roberto de Souza	APTO
138	139	364109	Wellten de Oliveira Santos	APTO
139	24	77881	Wesley da Silva Ferreira	APTO
140	23	441916	William Macedo França	APTO
141	39	274506	William Alves Coelho	APTO
142	27	84138	Willian Figueiredo de Azevedo e Silva	APTO
143	82	302464	Willian Martins Duarte	APTO
144	120	80207	Wylton Pedrosa Figueiredo	AUSENTE

102 - SOLDADO  
DA POLICIA  
MILITAR  
(FEMININO)  
MUNICÍPIO:  
CACERES

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	7	339133	Andreia Costa Ferreira	APTO
2	6	360363	Andreia Rodrigues dos Santos	APTO
3	12	357765	Andreia Sabrina Nascimento da Silva	APTO
4	2	285678	Angeliane Mara da Silva Almeida	APTO

5	9	52033	Fernanda Santana da Silva	APTO
6	10	283839	Francimayre Aparecida Pereira de Jesus	APTO
7	14	272299	Hevelen Carolina Lopes da Silva	APTO
8	8	341943	Jessica Mikiko Raymundi	APTO
9	13	157812	Laura Polianne dos Santos Vianhieski	APTO
10	5	472785	Luana Aparecida de Oliveira	APTO
11	11	284464	Luanna Bittencourt Dal-vesco	AUSENTE
12	1	294747	Marciele de Carvalho Martins	APTO
13	3	239896	Nayara Mazuy de Almeida	AUSENTE
14	4	436652	Wandriani Nobrega Stefanello	AUSENTE

**102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR (MASCULINO) MUNICÍPIO: JUINA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	35	345423	Adilso Vieira	AUSENTE
2	84	21846	Advilson Teixeira Torres	APTO
3	105	23999	Aislan Martins	APTO
4	50	334796	Aldo Rafael de Lima Junior	APTO
5	64	248945	Alessandro Martins Almeida	APTO
6	10	220988	Alex de Souza Damasceno	APTO
7	77	320860	Alex Gardes	APTO
8	87	91758	Alex Nogueira de Freitas	AUSENTE
9	34	359602	Alexandre Fernandes Borges	AUSENTE
10	122	507809	Alexsandro de Almeida Lima	AUSENTE
11	65	59582	Anderson Claudiano de Freitas	APTO
12	104	177197	Andre Luis Monteiro	APTO
13	72	445468	Anilson Alves Vitalino	AUSENTE
14	82	84180	Bruno Flavio de Assis Souza Santos	APTO
15	56	349653	Celio Jose Menegat	AUSENTE
16	121	64663	Charles Martins dos Santos	APTO
17	86	270360	Claudio Candido de Souza	APTO
18	76	22793	Claudiovino Martins	APTO
19	52	63344	Cleber Apaecido de Barros	AUSENTE
20	47	58281	Clebson Luiz Lorenssetti	APTO
21	15	124563	Cleilton Dourado da Silva	APTO
22	41	487115	Cleilton Feitoso Godoy	APTO
23	97	288648	Cristiano dos Santos Souza	APTO
24	88	166997	Cristiano Paes Almeida	APTO
25	21	421536	Danilo Simões da Silva	AUSENTE
26	54	484116	Deivid Jhansenn Neto Alves	APTO
27	83	188579	Denilson Arevalo de Moura	APTO
28	44	250279	Derivaldo de Jesus Sousa	APTO
29	69	182026	Deuerbeth Siqueira Vieira	APTO
30	79	500202	Diego da Guia Santana	APTO
31	33	431808	Diego Gama de Oliveira	APTO
32	18	273736	Diego Luz de Souza	AUSENTE
33	114	434437	Dislo Souza Viana	APTO
34	53	352074	Donias Custodio Xavier	APTO
35	29	264196	Eder da Silva Teshima	APTO
36	113	489463	Eder Dias	AUSENTE
37	110	432175	Edilson Andrade de Santana	AUSENTE
38	119	104849	Edmar Abadia de Oliveira	AUSENTE
39	94	408083	Edmilson dos Santos Almeida	APTO
40	78	323812	Eduardo Giovanni Sulzbacher	AUSENTE
41	26	225839	Eduardo Kauie Oliveira Faria	AUSENTE
42	61	277434	Eduardo Luiz Becker	APTO
43	91	101470	Elton Cotinho	APTO
44	123	182441	Eurivando Mariano Marques Bispo Matos	APTO
45	9	101705	Everton Alves Amorim	AUSENTE
46	2	179198	Fabiano Lourenco Landvoigt	APTO
47	3	363372	Fabio Gomes de Souza	APTO
48	127	499160	Flavio Junior da Silva	AUSENTE
49	101	62125	Flávio Silva da Cunha	AUSENTE
50	7	175669	Geser Gonçalves de Freitas	APTO
51	59	168593	Gonçalo Jose de Moraes Filho	APTO
52	11	473706	Heberton Zagui Neves	APTO
53	120	288223	Hernandes Aquino Custodio	APTO
54	106	439998	Herwig Lopes Pereira Neto	AUSENTE
55	51	292965	Itamar Pereira	AUSENTE
56	109	85494	Jarbas Ferreira de Oliveira	APTO
57	92	83565	Jeferson da Silva Leal	APTO
58	43	114463	Jerson Slompo	APTO
59	62	44775	Jesse Scaffi Mendes Nunes	APTO
60	111	300199	Joao Eduardo Silva	APTO
61	73	203430	Joao Emidio Carneiro Neto	APTO
62	58	324055	Joeliton Lemes Ferreira	APTO

63	28	394197	Joelmir Kochhann	AUSENTE
64	24	454182	Joilton Luiz dos Santos	APTO
65	17	216251	Jonatas Uchoa Feitoza	APTO
66	42	267712	Jose Gonçalves da Silva	APTO
67	71	450432	José Paulo de Freitas Máximo Alencar Silva	APTO
68	126	168196	Jose Ronaldo Parpineli	APTO
69	22	193626	Juilnei Jose de Souza	AUSENTE
70	115	428146	Julio Cesar da Silva	APTO
71	116	142585	Julio Sadrak Ponço da Costa	APTO
72	124	11868	Kleiton Rosa Roman	APTO
73	128	514582	Leandro Herrera	AUSENTE
74	103	191280	Leandro Lima Candido	APTO
75	25	87986	Leandro Martins dos Santos	APTO
76	39	460343	Leandro Moraes de Melo	AUSENTE
77	95	359434	Leo Fernandes de Santana	AUSENTE
78	45	173247	Leonardo Giovane de Oliveira Prouença	AUSENTE
79	48	188123	Lincoln Marcos de Oliveira	AUSENTE
80	85	29948	Lins Wellington de Oliveira	APTO
81	66	174771	Luis Fernando de Oliveira	APTO
82	89	42992	Maicoln Carolino Tolin	APTO
83	36	226067	Marcio Cesar de Souza	APTO
84	38	456760	Marcos Antonio de Paula Paim	APTO
85	118	400142	Marcos Correa de Almeida	APTO
86	27	331116	Marcos Dione Teixeira Coelho	APTO
87	6	11570	Marcos Vinicius Mattiazzo	APTO
88	80	253938	Marcos Vinicius Oliveira Barbosa	APTO
89	57	255500	Marcus Venicius da Silva Melo	APTO
90	68	16131	Maxwell Pereira de Pinho	APTO
91	98	420865	Michael Bezerra da Silva	AUSENTE
92	117	382631	Nelson Conceição Sousa	APTO
93	8	370255	Otniel Correa de Lima	APTO
94	14	187436	Ozeias da Luz	APTO
95	5	359398	Patrick Romero Ordakowski	AUSENTE
96	19	338109	Paulo José da Silva	APTO
97	37	524334	Paulo Sergio Coelho de Castro	AUSENTE
98	23	23385	Paulo Sergio da Silva Saroa	APTO
99	13	114583	Rafael Rocha Bonfim	APTO
100	63	340552	Renato Paiva	APTO
101	93	381514	Renato Vilela Trevisanutto	APTO
102	96	330358	Ricardo Dantas Mazieri	APTO
103	108	89654	Ricardo Delise Fonseca	APTO
104	55	449324	Robson de Oliveira Pinto	APTO
105	20	118955	Robson Trindade Siqueira	APTO
106	31	102465	Rodrigo Deniz Araujo	APTO
107	70	355290	Rodrigo Ferreira de Matos	APTO
108	102	112234	Rogério Pereira da Silva	APTO
109	81	268233	Rogério Renan da Cunha Sabino	APTO
110	60	313753	Sebastião César Merib de Castro	AUSENTE
111	100	358034	Sebastião Renato do Nascimento	APTO
112	74	441848	Silvano Pedro Gonçalves da Conceição	APTO
113	99	330243	Simandes da Silva Gomes	AUSENTE
114	46	284141	Tiago dos Santos Maganha	AUSENTE
115	67	125716	Tiago Santos Simao	APTO
116	125	48051	Joilton Luiz Rossin	AUSENTE
117	30	301742	Jenis Chemppi Brandão	APTO
118	90	265315	Vagner Targino	APTO
119	1	11672	Valdemar Rodrigues da Silva Neto	AUSENTE
120	4	133060	Valdir Bortoluzzi	APTO
121	49	20591	Valler Dias da Silva	APTO
122	12	423634	Vanderson Henrique da Silva	APTO
123	107	62707	Vanderson Moreira dos Santos	AUSENTE
124	112	327649	Vanor Joaquim Gomes de Melo	APTO
125	40	80428	Vitor Matheus Franck	APTO
126	75	217878	Wdysom Xavier Oliveira Neto	APTO
127	16	276083	Wellington do Carmo Barbosa	APTO
128	32	260656	Wellington Henrique Santo de Rezende	APTO

**102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR (FEMININO) MUNICÍPIO: JUINA**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	12	250767	Angelica Deisse Hermes	APTO
2	13	336426	Carla Fernanda Pereira da Silva	AUSENTE



3	11	233300	Claudia Kafer	APTO
4	2	166249	Dagma Gomes de Freitas	APTO
5	9	427954	Daiane Vannucci da Silva Figueiredo	APTO
6	5	167848	Elaine Alves Barbosa	AUSENTE
7	6	522082	Geisa Borges de Lima	AUSENTE
8	7	168215	Hozana Marciano Portinho Silva	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR
9	3	33358	Katiane Borges Chiarelli	APTO
10	4	422812	Marciana Ferreira de Melo	APTO
11	14	413400	Patrícia Silva de Moura	APTO
12	10	516550	Suyanne Alves Duarte	APTO
13	8	358997	Valeria dos Santos Souza	APTO
14	1	380627	Wanderleia Pereira da Silva	APTO

102 - SOLDADO DA  
POLÍCIA MILITAR  
(MASCULINO)  
MUNICÍPIO:  
RONDONÓPOLIS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	83	342274	Adão Renato de Souza Pereira	APTO
2	132	473453	Adriano Aparecido Silva	AUSENTE
3	24	16218	Adriano Galdino Barbosa	APTO
4	159	138268	Adriano Mata da Silva	APTO
5	140	246651	Adriano Pereira Coelho	AUSENTE
6	116	202904	Ailton Cesar de Oliveira Brito	APTO
7	50	48955	Alderi Tiago da Silva Rezende	APTO
8	100	274032	Alessandro Ferreira da Silva	APTO
9	79	246991	Alex Edison de Araujo Silva	INAPTO
10	82	97862	Alex Pereira Balduino	APTO
11	110	120821	Alisson Bruno Souza Sales	APTO
12	23	343249	Alysson Henrique Soares de Faria	APTO
13	75	167723	Amauri Batista de Freitas	APTO
14	141	298666	Anderson Alves de Freitas	APTO
15	64	139544	Antonio Fagundes de Souza Junior	APTO
16	36	501910	Ariel Wesley Soares	APTO
17	3	57971	Arnoldo Augusto Bahls Kava	AUSENTE
18	34	371168	Braulio Sousa Carrijo	APTO
19	44	11979	Bruno Rodrigues Mariano	APTO
20	42	251833	Caio Neves Lemes	AUSENTE
21	7	83637	Carlos Alberto Coutinho Oliveira Junior	AUSENTE
22	22	412128	Carlos Amaral de Amarjo	AUSENTE
23	6	394000	Cássio Teixeira Brito	APTO
24	127	338966	Cayron Henrique Aparecido Fraga	AUSENTE
25	80	467261	Célio Kaneyoshi Hukuhi	APTO
26	146	33978	Christian Kelson Farias Neves	AUSENTE
27	94	11357	Claudeir Gomes de Campos	APTO
28	10	202006	Cleriston Darian Gonçalves de Souza	APTO
29	120	95245	Cleriston Douglas Tenorio de Carvalho	APTO
30	68	210479	Cristian Fernandes Duarte	APTO
31	131	336799	Cristiano Reis de Assis do Espírito Santo	AUSENTE
32	114	391009	Danilo Alves Soares	APTO
33	95	174206	Deivid Pereira da Silva	APTO
34	62	203581	Diego Lopes de Souza	APTO
35	139	513790	Diego Taniguchi Falcao	AUSENTE
36	88	338541	Diogo Silva Belin	APTO
37	153	428551	Dionne Rodrigo Stuch Tonello	AUSENTE
38	149	301907	Edney Dias de Arruda	AUSENTE
39	20	26132	Edson de Assis	APTO
40	152	222616	Eigon Lincoln de Lima	AUSENTE
41	60	182032	Elder José da Silva	APTO
42	21	456288	Emerson Concordia Baroni	AUSENTE
43	99	489050	Emerson dos Santos Moraes	APTO
44	90	175299	Enick de Almeida Moreira	APTO
45	91	127833	Erik David Moraes Ferreira	APTO
46	147	252633	Ewerton Ferreira de Souza	APTO
47	52	383340	Fábio de Araujo Machado	APTO

48	72	255851	Fabricio Albuês Maciel	APTO
49	14	61168	Fabricio Santana dos Santos	AUSENTE
50	155	238531	Fernando da Costa	AUSENTE
51	121	260545	Fernando Ribeiro de Souza	APTO
52	128	272621	Filipe Sampaio	AUSENTE
53	74	298977	Flavio Henrique Bertotti Borges	AUSENTE
54	15	421081	Geraldo Bruno Victor Cesar Rafael Martins Felício	APTO
55	105	357993	Gustavo Doda Gonçalves	APTO
56	124	317288	Gustavo Rios Manoel	AUSENTE
57	31	258871	Igor dos Santos Oliveira	APTO
58	30	95407	Inaldo dos Santos de Meneses	APTO
59	111	258100	Israel Santos Oliveira	APTO
60	25	184771	Italo Ricardo Brito Godoy	APTO
61	142	63603	Jabson Felix dos Santos	AUSENTE
62	96	153224	Jailson Olimpio de Souza	APTO
63	46	229590	Janderson Rodrigues	APTO
64	160	75918	Janssen Nascimento Farias	AUSENTE
65	136	326896	Jevovani Inacio da Silva	AUSENTE
66	76	343724	Jhony da Silva Coelho	APTO
67	107	309303	Joab Evangelista dos Santos	APTO
68	65	247065	João Arlindo de Souza Nascimento	APTO
69	81	28093	Joaquim Air dos Santos Leite	APTO
70	115	273850	Joel da Silva Viera	AUSENTE
71	48	251773	John Nilson da Silva Santos	APTO
72	137	124990	Jonatam Silva Cavassa	APTO
73	138	292830	Jonatas de Souza Benevides	APTO
74	19	69215	Jose Nildo Barbosa Marques	APTO
75	56	338246	José Rodrigo Taniguti da Silva	APTO
76	12	50939	Juliano Gomes da Silva	APTO
77	1	71773	Jussan Fernandes da Silva	APTO
78	151	375527	Kelson Ricardo Teles	AUSENTE
79	126	214035	Kenny Robert Nunes Brito	APTO
80	38	12286	Kleberson Charles Ferreira Gonçalves	APTO
81	66	38208	Kleison Conceição Teixeira	APTO
82	33	256645	Lauro Cesar Ferreira de Barros	APTO
83	27	87375	Leandro Gomes Peixoto	APTO
84	37	301779	Leandro Pinheiro de Oliveira	AUSENTE
85	118	248585	Lucas Telles dos Passos	APTO
86	150	51815	Luiz Olavio Lemes Vieira	APTO
87	51	486577	Macsuender Costa de Lima	APTO
88	148	113548	Makis Pereira dos Santos	APTO
89	129	67900	Marcelo de Lima Zeriani	AUSENTE
90	93	329103	Marcelo Leao Brito	AUSENTE
91	101	469238	Marcelo Macedo Meneses	APTO
92	123	495376	Marcos Henrique Gonçalves de Paula	APTO
93	18	113318	Marcus Vinicius da Cruz Alves	APTO
94	55	498492	Matheus Antonio Batista	AUSENTE
95	17	252319	Maurilio Celso Gomes	APTO
96	54	433537	Max Lopes de Moraes	APTO
97	39	54438	Maxwell Henrique Soares	APTO
98	85	451114	Maycon Douglas Teixeira Bonifacio	APTO
99	58	54812	Micael Soares Mesquita	APTO
100	4	370384	Milton Simão Pereira de Moraes Filho	APTO
101	157	141683	Nelson Rodrigues da Costa	APTO
102	57	263479	Nicholas André Ferreira Martins	AUSENTE
103	158	343345	Niewton Mendes de Souza	AUSENTE
104	78	457573	Odair Borges Guedes Junior	AUSENTE
105	144	126997	Osmair Lima dos Santos	APTO
106	53	194356	Pablo Henrique Morais Pereira	APTO

107	135	353704	Patrick Costa Pereira	APTO
108	154	323067	Paulo Henrique Alves Gonçalves	APTO
109	2	315082	Pedro Henrique Pimenta Gundim	APTO
110	84	408442	Pedro Henrique Soares de Oliveira	APTO
111	69	477061	Rafael Gomes da Mata	AUSENTE
112	77	184849	Rafael Oliveira Bertotti	APTO
113	134	322167	Rair Furtado de Oliveira	AUSENTE
114	47	201853	Reginaldo Balleiro Bonadio	APTO
115	73	33399	Reidson Francisco Abrão	APTO
116	49	151201	Reinaldo Pereira de Jesus Junior	APTO
117	32	193993	Renato Ferreira Soares	APTO
118	61	284791	Renato Moreira de Castro	APTO
119	106	262120	Renato Oliveira Rezende	APTO
120	28	167346	Ricardo da Silva Viana	APTO
121	104	239478	Ricardo Lopes da Silva	APTO
122	9	518453	Roberto Gomes	APTO
123	125	185392	Robson Mendonça Monteiro	APTO
124	119	209734	Rodrigo Borges da Silva	AUSENTE
125	102	112830	Rodrigo da Silva Sales	APTO
126	98	247389	Rodrigo Neves de Sousa	APTO
127	5	10275	Rodrigo Silveira Sales	AUSENTE
128	122	347836	Rogehr Teixeira Batista	APTO
129	45	390463	Rogério Mamede de Araujo	APTO
130	13	61057	Rogério Renato Fritzen	AUSENTE
131	41	333591	Romário Pereira dos Santos	AUSENTE
132	130	37087	Romário Fernandes da Silva	APTO
133	71	98151	Romulo Magalhães Costa	AUSENTE
134	112	194088	Ronan Rodrigues de Oliveira	APTO
135	156	361701	Ronei Ribeiro Martins	AUSENTE
136	117	480240	Roniere Andrade Marinho	APTO
137	87	267681	Sergio Reis Oliveirados Anjos	AUSENTE
138	89	146304	Sidney Bezerra de Lima	APTO
139	161	163665	Silas Costa de Oliveira	APTO
140	145	94981	Silviney Caetano dos Santos	APTO
141	108	365330	Thiago Alves do Amaral Neto	APTO
142	70	13204	Thiago Ferreira Coelho	APTO
143	63	500358	Thiago Marques de Araujo	AUSENTE
144	92	75331	Thierson William Sousa Tavares	APTO
145	26	49550	Tiago Ataia Espindola	APTO
146	133	193590	Washington Luiz da Silva Borges	APTO
147	8	52725	Uenderson Domingues Dias	APTO
148	143	431170	Ueslen Thiago Santana Mesquita	AUSENTE
149	29	332398	Valdeio Oliveira de Araujo	APTO
150	97	87367	Valdivino Ferraz Filho	APTO
151	67	175375	Vander Luiz Bispo Stefanoski	APTO
152	86	519386	Victor Adriani Ananias	AUSENTE
153	40	108354	Victor Hugo Garcia de Campos	AUSENTE
154	35	233758	Vinicius Lopes dos Santos	APTO
155	59	249465	Wagner Jesus Mendes	AUSENTE
156	11	157290	Walter Melecho Carvalho Junior	APTO
157	109	515897	Wanderson Dantas Pereira	INAPTO
158	103	131281	Weyder Hanns Roger Oliveira Peruzzo	APTO
159	113	108557	Wharley dos Santos Duarte	AUSENTE
160	43	193807	William da Silva Santos	APTO
161	16	23905	Willian de Souza Costa	APTO

102 -

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	
1	6	335695	Aline Pereira Lima	APTO
2	3	423428	Chiusdecleia da Silva Almeida	APTO
3	4	286447	Daniela Wingert Bogo	AUSENTE
4	1	167676	Daniele de Castro	APTO
5	14	199494	Eliane Arruda Barbosa	AUSENTE
6	9	364044	Fabiane Ferreira	APTO

7	10	97442	Jackellyny Santos Castellhano	APTO
8	8	23303	Janaina Ribeiro Antunes	APTO
9	11	519134	Josielei Evangelista Claudio	APTO
10	2	108734	Kamilla Thayane Wande dos Santos Ferreira	APTO
11	13	486576	Kathlyane Regina Esperafico	AUSENTE
12	5	366054	Mirian Felix de Deus	AUSENTE
13	12	442522	Pollyanna Nogueira da Cruz	AUSENTE
14	7	19747	Sandie Souza	APTO

**102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR (MASCULINO) MUNICÍPIO: sINOP**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	45	71561	Ademilson Rodrigues do Nascimento	APTO
2	54	340265	Adilio Alexandre de Moraes	APTO
3	67	251839	Adilson Conceição Assis	APTO
4	65	310928	Airton Habowski	APTO
5	133	16181	Alcelio dos Santos Cadene	AUSENTE
6	122	43891	Alex Barboza Rocha	APTO
7	44	359727	Alex Fernandes de Souza	APTO
8	82	166670	Alex Junior Silva Camargo	APTO
9	7	150153	Alex Stenio Romero de Assumcao	APTO
10	132	335786	Alexandre da Silva Limas	AUSENTE
11	121	11674	Alexandro Granzoti Moreira	APTO
12	62	234493	Altamir Kulkoski	APTO
13	104	253892	Anderson Rodrigo Soares	APTO
14	57	225799	Anderson Borges Avila	APTO
15	64	257438	Anderson Landmann Fenner	APTO
16	2	165128	André Lobo Moreira de Lima	APTO
17	70	238858	Angelo Márcio Ferreira Menezes	APTO
18	106	77180	Atazil Gonçalo de Barros Campos	AUSENTE
19	30	30199	Breno de Oliveira Seganfredo	AUSENTE
20	33	280490	Bruno Caetano Moro	APTO
21	129	62434	Carlos Paulo Cichaseski	APTO
22	29	113902	Carlos Renan Ferreira	AUSENTE
23	52	67029	Claudio Batista Leal	APTO
24	103	101837	Cleiton Bezerra de Araujo	INAPTO
25	105	465094	Cleomir Scarabelot Simiano	AUSENTE
26	71	231340	Cleyton de Matos Silva	APTO
27	60	452546	Daniel Koch	AUSENTE
28	75	462905	Dickson Soares Casarin	APTO
29	101	206023	Diney Moreira Franco	APTO
30	88	119505	Diogo Oliveira de Souza	APTO
31	27	313433	Divan Leite de Jesus	APTO
32	114	395132	Douglas Eugenio Miranda	APTO
33	98	263974	Douglas Roberto de Moraes Camargo	AUSENTE
34	113	16729	Edberto Gomes da Silva	APTO
35	108	99385	Edemar Lemes do Nascimento	APTO
36	40	286517	Eder Fernando Rinaldo	APTO
37	8	53735	Edir Rocha Alves	APTO
38	83	324844	Edvilson Pereira Pardinho	APTO
39	76	258865	Edmar Pereira da Silva Filho	APTO
40	96	178272	Edmundo Lopes Veloso	APTO
41	22	312421	Edson Fiabani	APTO
42	94	495036	Eliel Pereira da Silva	APTO
43	66	291249	Élito Siqueira	APTO
44	78	438881	Elonar Rudenas	APTO
45	99	136168	Eritelton Teixeira	APTO
46	15	31301	Evertton Henrique da Silva Bedendo	APTO
47	131	256064	Fabiano Pereira Xavier	AUSENTE
48	61	15382	Fabio Jose de Almeida Silva	APTO
49	41	445808	Fábio Luiz da Silva	APTO
50	19	306338	Fábio Zampirão	APTO
51	89	115102	Felipe Barion de Paula	AUSENTE
52	118	440054	Fernando Gomes de Oliveira	AUSENTE
53	24	366584	Filipe Machado Costa Neto	APTO
54	47	36812	Francisco Reis Sales de Assis	APTO
55	68	353319	Gleudson Dias Ferreira	APTO
56	26	39263	Gustavo Sandri	AUSENTE
57	124	112378	Henrique Camargo Ataides	APTO
58	91	470293	Hudo Henrique Pereira Basquera	AUSENTE
59	20	29898	Hugo Leonardo Cervantes	APTO
60	109	158668	Iam de Moraes Gomes	APTO
61	100	96993	Ivens de Sousa Gonçalves	APTO
62	53	13142	Jebson Ribeiro do Nascimento	APTO
63	126	511060	Jeferson Assis da Silva	APTO
64	123	344282	Jeferson Pereira de Moura	AUSENTE
65	128	13438	Jhonatan Ulysses	APTO
66	31	479454	João Luiz Taglieber Neto	APTO
67	48	16182	Joao Paulo Silva	AUSENTE
68	51	522361	João Vitor Travasso	AUSENTE
69	80	469610	Joas Rodrigues dos Santos	APTO
70	21	148294	Joelton Venancio da Silva	APTO
71	97	14624	Johnatan Barbosa de Lima	APTO
72	112	320866	John Wilson Ferreira Guimarães	INAPTO
73	37	98756	Jonathan de Mello Souza	INAPTO

74	81	203419	Jonathan Jonny Pereira Amorim	APTO
75	72	482146	Josimar de Jesus Silva	APTO
76	3	39954	Julio Cezar Adams	APTO
77	35	265780	Leandro José da Silva	AUSENTE
78	110	307404	Lourival Marcelino da Silva	APTO
79	11	463515	Lucas Henrique de Lima Veloso	AUSENTE
80	34	55146	Luciano Nunes Duarte	APTO
81	23	101819	Maíke Jordane dos Santos Eickoff	APTO
82	50	110343	Maíko Teodoro Matos	INAPTO
83	4	337505	Maikon Denis Rodrigues Begnini	APTO
84	79	188086	Marcelo Matos Correia	APTO
85	92	320092	Marcelo Miguel Moretti	APTO
86	46	12059	Marcio Adriano Sestari	APTO
87	58	17268	Marcio Aparecido Ferreira	APTO
88	130	375251	Márcio José Andres	AUSENTE
89	86	183160	Marcio Lourenço Santos	APTO
90	125	255126	Marcioney Ferreira Costa	APTO
91	84	311969	Marcos Fernando Mesquita de Souza	APTO
92	85	359410	Marcos Ferreira Batista Gomes	APTO
93	59	209802	Marcos Venicius Beltrame	APTO
94	42	340946	Mateus Caureo	AUSENTE
95	28	491077	Maycon Rodrigo Bortoloti	APTO
96	115	49655	Milton Dias Junior	APTO
97	117	302169	Nildo Gomes Ramos	AUSENTE
98	116	508462	Olde Wesley Dutra Duarte	AUSENTE
99	18	234661	Osvanides Manoel de Souza	APTO
100	16	294076	Paulo Henrique Rodrigues da Silva	APTO
101	111	46236	Paulo Sergio Alves	APTO
102	69	341679	Rafael Aquino Silva Oliveira	APTO
103	119	463399	Rafael Cicheleiro	APTO
104	74	222283	Rafael da Silva Guimarães	AUSENTE
105	87	27901	Rafael Eloi Amiky	APTO
106	127	155333	Rafael Pereira Dantas	AUSENTE
107	6	30463	Reginaldo Beserra de Souza	APTO
108	13	59516	Renan Gonçalves de Oliveira	APTO
109	14	169584	Renato Takeo Nishimuta	APTO
110	63	439162	Ricardo Alves da Silva	APTO
111	10	24351	Rodolfo Eloi Amiky	APTO
112	25	238656	Rodrigo Biazotto Corte	APTO
113	77	123562	Rodrigo Lemos da Silva	APTO
114	43	166002	Rodrigo Martins de Oliveira	AUSENTE
115	5	249227	Romullo Fernando Silva Lenz	APTO
116	95	165798	Ronaldo Corrêa Yamaciro	APTO
117	120	275611	Ronaldo Henrique de Alencar	AUSENTE
118	107	189050	Ronaldo Matias Nêkel	AUSENTE
119	38	175983	Ronaldo Perreira de Andrade	APTO
120	39	398845	Ronivaldo Alves Nunes	APTO
121	55	256662	Samuel de Paula Leite	APTO
122	1	160919	Thiago Fernando dos Santos	APTO
123	9	311356	Tiago Antonio Cavaletti	APTO
124	90	329992	Tiago Antonio Oliva de Lima	APTO
125	36	184581	Tiago Mann	APTO
126	12	248295	Tomas Edson do Nascimento	APTO
127	32	517989	Valdair dos Santos Fernandes	APTO
128	17	50004	Vanderson Pereira Conceição	AUSENTE
129	49	101558	Vitor Hugo Kischener Mendes	APTO
130	56	308147	Wanderson Luiz Fernandes	APTO
131	93	371064	Wanderson Silverio Natio	AUSENTE
132	73	283050	Wender Valerio Sousa Silva	APTO
133	134	98556	Willer da Costa Lara	AUSENTE
134	102	103413	Willian Alex Constantini	AUSENTE

102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR (FEMININO) MUNICÍPIO: SINOP

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	3	244566	Adriana de Lima	APTO
2	9	200436	Adriana Rieger	APTO
3	1	394246	Adrieli Bolognesi	APTO
4	13	346953	Aline Barbosa de Araujo	AUSENTE
5	8	11005	Anisia Chichascki	APTO
6	12	514097	Cleane Lima do Nascimento	APTO
7	11	185464	Daglia Aline Nêkel Vieira	INAPTO
8	7	447333	Emilia Adriana Souza	AUSENTE
9	10	304955	Grazieli de Fatima da Nobrega Bartolomeu	APTO
10	4	178277	Jadeli Zeni Mello	APTO
11	5	200695	Karla Petroski	APTO
12	6	15063	Lilian Roberta Rodrigues Arruda	APTO
13	2	450871	Sandra Gualter Jorge	AUSENTE
14	14	266019	Tatiane Alves Martins	APTO

102 - SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR (MASCULINO)

MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	--	71452	Adalto Francisco de Oliveira (Ordem Judicial)	APTO
2	71	24634	Ademilson Barbosa da Silva	APTO
3	64	506570	Adilson Aquino de Andrade	APTO
4	42	420735	Adilson Ferreira dos Santos	APTO
5	24	245911	Adriano Kazuhiro Nakamura	APTO
6	21	243152	Ailton Felix Arcajo	AUSENTE
7	38	257169	Alan Robson da Luz Araujo	APTO
8	69	443960	Alex Gonçalves de Souza	AUSENTE
9	136	509979	Alexandre Soares Bagano	AUSENTE
10	60	184666	Allan do Prado Florencio	APTO
11	6	73701	Altamar Dias da Gama	APTO
12	141	297264	Amauri Matos Dorileo	APTO
13	87	112815	Anderson Moraes da Silva	APTO
14	124	71454	Anderson Nascimento Santana	APTO
15	77	368123	Antonio Cassio Fabiano da Costa Faria	APTO
16	28	35727	Antonio Heroito Derner Junior	APTO
17	68	34368	Bruno Aparecido de Lima	APTO
18	106	36856	Bruno Diogenes Cáceres de Miranda	APTO
19	19	24278	Carlos Alexandre Santos Ribeiro	APTO
20	59	286801	Carlos Manoel Moraes de Assis	AUSENTE
21	132	313425	Christian Manoel Galli	AUSENTE
22	127	283634	Claudemir da Silva Ribeiro	APTO
23	65	42824	Cleber Elesbao dos Santos	APTO
24	118	300828	Cleison Ferreira da Silva	APTO
25	79	180064	Crenival Rodrigues Ferreira	APTO
26	40	48009	Cristiano Pereira Couto	APTO
27	116	13611	Davi Padilha da Luz	APTO
28	95	121629	Dejandir Alves de Almeida	AUSENTE
29	33	428176	Dhiego Barbosa Dias	APTO
30	91	370645	Diego Fernando Amancio	APTO
31	74	440788	Diego Paulo Reckziegel	AUSENTE
32	138	40512	Dijhony Pereira Melo	AUSENTE
33	96	431634	Dionatan Domingos de Oliveira	APTO
34	29	296247	Divaldo Ferreira Souto Filho	APTO
35	103	404470	Douglas Barbosa da Silva	APTO
36	15	279501	Douglas Willian Artiaga	APTO
37	25	252704	Eber Kennedy Cassimiro Oliveira	APTO
38	126	227763	Ede Carlos de Oliveira Santos	APTO
39	102	178100	Eder Pereira Martins	APTO
40	117	417959	Eduardo de Paula Alencar	AUSENTE
41	32	72677	Elessandro Araujo Pimentel	APTO
42	35	395167	Elias Jeronimo da Silva	APTO
43	48	336807	Eliel Luciano da Costa	AUSENTE
44	9	193755	Elizeu Marcos Weck	AUSENTE
45	20	415297	Ermon Martins Pinto	APTO
46	52	112556	Esmalido dos Reis Silva	AUSENTE
47	137	26287	Ewerton Oliveira de Souza	AUSENTE
48	2	359673	Fabiano Marcio de Matos	APTO
49	84	89895	Fabio Gleycio Fonseca	APTO
50	119	127414	Fabricao Pereira Coelho	APTO
51	63	139839	Felipe Pereira de Barros	AUSENTE
52	12	71376	Gilmar Dias Santos	APTO
53	10	66389	Giovan Lima dos Santos	AUSENTE
54	14	280503	Guilherme Dias Soares	AUSENTE
55	94	265449	Guilherme Junior Pacheco	APTO
56	80	493398	Gustavo Bonfim Prudencio Borges	AUSENTE
57	104	126040	Ismael Antonio Souza Benites	APTO
58	88	70986	Jamys da Silva Mota	APTO
59	31	86394	Jefftany Calixto da Silva	APTO
60	128	66895	George André da Cunha	APTO
61	101	418781	Joilson da Silva Miranda	APTO
62	7	105112	Jonair Barbosa Freitas	AUSENTE
63	139	361154	Jonatas Carlos Eirik	AUSENTE
64	27	338768	Jordan Souza Santos	APTO
65	140	515480	Jorge de Oliveira Amorim Neto	AUSENTE
66	75	307593	José Adão Alves dos Santos	APTO
67	89	70207	Jose Carlos Gonzaga	APTO
68	81	353507	Jose Eleusis Lopes Pereira	AUSENTE
69	125	412961	Jose Felipe dos Santos Neto	AUSENTE
70	17	300695	Josias Chaves da Motta Junior	APTO
71	67	403553	Junior Joao da Silva	APTO
72	43	300376	Kleberson Rizatti de Moraes Gonçalves	APTO
73	45	30130	Leandro Araujo Vieira	APTO
74	133	192991	Leandro Barros Matias	AUSENTE
75	72	68824	Leonardo Nascimento Santana	AUSENTE
76	5	301356	Lider Orlando Ribeiro Junior	APTO
77	110	375150	Lourival Ramires da Cruz	APTO
78	39	417284	Lucans Nogueira	APTO
79	98	30040	Luis Cesar Siqueira Alves	APTO
80	109	232005	Luiz Fernando Amorim da Silva	AUSENTE
81	123	265971	Luiz Guilherme dos Santos	APTO
82	36	151254	Manoel Francisco de Oliveira	APTO
83	13	22810	Marcelo de Andrade Miranda	APTO
84	73	75478	Marcelo Francisco de Oliveira	APTO
85	131	37285	Marcelo Jandrey	AUSENTE

86	114	93099	Marcelo Oliveira da Silva	APTO
87	49	163156	Marcio Ferreira Cruz	APTO
88	22	285235	Marcio Rispar	APTO
89	78	23094	Marcos Alves de Senna	AUSENTE
90	134	15788	Marcos de Souza Bezerra	AUSENTE
91	112	424751	Marcos Filipe Pinto de Souza	AUSENTE
92	56	401191	Mauricio da Silva	APTO
93	55	107347	Mauricio Rodrigues Dias	APTO
94	51	340706	Maxuel Camacho Maximiano da Cruz	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR
95	11	102271	Maycon David Zanetti	APTO
96	90	301179	Mayko Aparecido de Almeida	AUSENTE
97	121	416035	Michael Henrique de Souza Reis	APTO
98	83	350318	Michel Rodrigo de Moraes	APTO
99	33	245434	Oacy Pedroso de Barros Neto	APTO
100	54	186654	Otoniel Valeriano Salazar	APTO
101	18	306600	Patricio da Silva Santos	APTO
102	135	273041	Percio de Barros Neto	AUSENTE
103	16	492783	Phelipe Moreira Britts	APTO
104	4	77632	Raphael Jakson de Aguiar	APTO
105	70	206257	Reginaldo Mendes Pereira	AUSENTE
106	97	21348	Renato Honorato Carneiro	APTO
107	107	296871	Renato Santos da Rosa	APTO
108	76	257824	Ricardo Macena da Cruz	APTO
109	86	23709	Ricardo Mendes	APTO
110	82	457598	Ricardo Soares Borges	AUSENTE
111	53	39829	Ricardo Valentina de Freitas	APTO
112	44	369550	Roberto Carielo Tomaz	APTO
113	93	429944	Robson da Silva Pereira	AUSENTE
114	23	191941	Rodrigo de Almeida Alessio	APTO
115	100	36825	Rogério Borges de Oliveira	AUSENTE
116	105	154339	Romulo Vasilav Nijinsky Pinheiro Bicho	APTO
117	66	319893	Ruisdelaind Lopes Pereira	APTO
118	34	394774	Sergio Reis Pereira Fonseca	APTO
119	8	23207	Sidnei Mario Kraus	APTO
120	58	79132	Tawie de Abreu Freitas	APTO
121	122	56342	Thalissi Roberto Campos de Moraes	AUSENTE
122	1	225526	Thamy Daniel Camargo de Araujo	AUSENTE
123	41	257416	Thiago Alves Fausto	APTO
124	62	29012	Thiago Gomes de Oliveira	APTO
125	113	62469	Thiago Henrique Barbosa Pinto	AUSENTE
126	115	309125	Thiago José do Prado Vieira	APTO
127	120	226355	Tuliney Ferreira Mendes Borba	AUSENTE
128	26	345756	Uanderson Bento da Silva	AUSENTE
129	47	316600	Ulton da Silva Soares	APTO
130	92	341352	Ujanderson José da Silva	APTO
131	46	283772	Valdemar Junior de Almeida Borges	APTO
132	37	107786	Valdinei Natalino Correa de Souza	AUSENTE
133	108	404863	Victor Hugo Fernandes do Nascimento	APTO
134	100	230626	Villian Cardozo dos Santos	APTO
135	30	435640	Wanderley Ramos de Oliveira Andrade e Silva	APTO
136	129	450335	Warlenson Divino Martins da Silva	APTO
137	50	230573	Wendel Donizete Demondes de Aguiar	APTO
138	57	365655	Wesley Granella Oenning	APTO
139	61	115411	William Martins Santiago	APTO
140	3	365817	Willian Granella Oenning	APTO
141	99	255424	Willian Victor Santos Moraes	APTO
142	111	496306	Willyan Rodrigo Desouza Adriano	APTO
143	85	482489	Winston Salazar Miranda	APTO

**102 - SOLDADO DO CORPO DA POLÍCIA MILITAR (FEMININO)**  
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2	404881	Ana Claudia da Costa	AUSENTE
2	14	233956	Andreia Soares da Silva Andrade	APTO
3	5	332683	Fabiana Rodrigues Notarangeli	APTO
4	17	507140	Geisiane Aparecida Rodrigues	AUSENTE
5	8	467004	Hingndy Niara de Almeida	APTO
6	6	32543	Jane Keila de Almeida	APTO
7	10	414064	Jaqueline Evelyn Oneti de Assunção	AUSENTE
8	3	72890	Jessica Oliveira da Silva	APTO
9	13	399958	Jessica Thais de Almeida Ferreira	AUSENTE
10	11	307415	Lessa Evylyn da Silva	AUSENTE
11	4	34072	Mailla Gleice da Silva	AUSENTE
12	7	108688	Mirna Rhayline Carvalho dos Santos	APTO
13	15	40372	Patricia Fernanda de Sousa	AUSENTE
14	9	101183	Rosana Arruda de Souza	APTO
15	16	79553	Roselane Gonçalves de Oliveira	APTO
16	1	20113	Thais Prado Vieira	APTO
17	12	231288	Wquislane Ferreira dos Santos	APTO

**101 - SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIRO (MASCULINO)**  
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	18	459355	Ademar Campos de Jesus	APTO
2	20	229626	Alexandre Oliveira de Assis	AUSENTE
3	16	221789	Allan Jhoni Marques Ferreira	APTO
4	6	241401	Anderson Seganfredo	APTO
5	2	185074	Andre Luis de Carvalho Chellere	APTO
6	17	29531	Eduardo Ferreira Bergano	APTO
7	13	385916	Fabiano Nicasio Patricio	APTO
8	9	288792	Gustavo Schwaicenski Trindade	APTO
9	3	222455	John Nathan Galdino Araujo da Silva	APTO
10	8	231134	Leandro Delfino Borck	APTO
11	5	343658	Leonardo Henrique Pratts Meira Alves	APTO
12	4	42051	Lucas Alessandro de Souza	APTO
13	7	238914	Luciano Sehenen dos Santos	AUSENTE
14	19	294954	Luis Fernando Miosso	AUSENTE
15	12	166943	Marcos Luiz Peixoto Costa Junior	APTO
16	14	241737	Pablo Comper Geronimo	APTO
17	1	93340	Rogério de Oliveira Rodrigues	APTO
18	10	94393	Tiago Fabricio de Pinho Alvarenga	APTO
19	15	115420	Valmir Neri de Oliveira	APTO
20	11	338195	Wellington dos Santos Pereira	APTO

**101 - SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIRO (FEMININO)**  
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	3	328359	Adriely Alves Araujo	AUSENTE
2	1	239524	Cinthy Raquel Nascimento Ribeiro	APTO
3	4	230829	Silvana Audala Medina	AUSENTE
4	2	210710	Tatiane Priscila da Silva	APTO

**101 - SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR (MASCULINO)**  
MUNICÍPIO: COLIDER

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	5	321264	Anderson André dos Santos	APTO
2	1	109934	Claudemir Alves da Silva	APTO
3	4	165077	Cleiton Cavêquia	APTO
4	2	451739	Ederson Flavio Wittes	APTO
5	16	251263	Edmilson Santana de Souza Nascimento	APTO
6	6	127795	Eliel Modesto Dorta	APTO
7	13	430374	Emerson Rodrigo da Silva	APTO
8	10	304102	Ernesto Garcia Machado	APTO
9	18	352018	Flavio Junior Favero	APTO
10	14	249429	Joao Paulo de Mello Nascimento	APTO
11	9	184458	Jose Carlos Assis dos Santos	APTO
12	17	36415	Julio Cezar do Nascimento	APTO
13	15	29759	Kairo Badye Ferreira da Silva	APTO
14	8	191168	Lenilson da Cruz	APTO
15	3	365296	Nilceu Reis da Silveira Neto	APTO
16	12	333370	Palluan Lopes de Oliveira	APTO
17	11	340039	Rafael Sanches Pazim	APTO
18	7	27466	Tiago Mateus de Souza	APTO



101 - SOLDADO DO  
CORPO DE BOMBEIRO  
MILITAR (FEMININO)  
MUNICÍPIO: COLIDER

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	1	397309	Marcela Cardoso Alves de Souza	AUSENTE
2	2	146753	Vanessa Rosa Pereira	APTO

101 - SOLDADO DO  
CORPO DE BOMBEIRO  
MILITAR (MASCULINO)  
MUNICÍPIO: LUCAS DO  
RIO VERDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	9	50859	Alexsandre dos Santos Silva	APTO
2	6	491396	Diego de Souza Carvalho	APTO
3	3	422217	Eliseu Rodrigues Ferreira	APTO
4	17	309746	Emerson Ribeiro da Silva	AUSENTE
5	20	273266	Felipe Isenhagen de Almeida	AUSENTE
6	16	412132	Jefferson Aparecido de Freitas	APTO
7	12	117198	John Wesley Oliveira da Silva	APTO
8	4	96312	Jovane Gomes Domingos	APTO
9	5	524682	Julio Cesar dos Santos Brandão	AUSENTE
10	8	362921	Klewber Campos Amaral	AUSENTE
11	11	128131	Lucas Fernandes dos Santos	APTO
12	2	600345	Marden Venancio Dal Col	AUSENTE
13	14	250346	Michel Muniz de Oliveira	APTO
14	10	440243	Oseias Vieira Duarte	APTO
15	1	341429	Raphael Cassimiro de Souza	AUSENTE
16	18	97082	Stéfano da Silva Oliveira	APTO
17	19	416329	Thiago Alves Ricardo	AUSENTE
18	13	47321	Wanderson Ribeiro da Silva Severo	APTO
19	7	281980	Wellington Fraga Pedrozo	APTO
20	15	390453	Willian Alves Silva	APTO

101 - SOLDADO DO  
CORPO DE BOMBEIRO  
MILITAR (FEMININO)  
MUNICÍPIO: LUCAS DO  
RIO VERDE

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	1	72239	Kelly Fernanda Castro de Arruda	APTO
2	2	16367	Maria Julia Faria da Silva	APTO

101 - SOLDADO DO  
CORPO DE BOMBEIRO  
MILITAR (MASCULINO)  
MUNICÍPIO: NOVA  
MUTUM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	6	505784	Adelson Aparecido de Souza	APTO
2	3	261868	Adriano Pereira Marques de Souza	APTO
3	11	266171	Adriano Vieira da Silva	APTO

4	14	72162	Alberto Luis Turra Chavarelli	APTO
5	18	132526	Arthur Queiroz Neto	APTO
6	21	368457	Cleiton Martinelli Taborda	APTO
7	9	431892	Diego da Silva Holanda	AUSENTE
8	13	469958	Erick de Oliveira Dantas	AUSENTE
9	2	106799	Jose Marcos Felipe	APTO
10	5	386620	Lucas Batista Rodrigues	APTO
11	15	202927	Luiz Felipe Sousa Oliveira	AUSENTE
12	10	72440	Marcio Davi Nascimento Peixoto	APTO
13	19	227685	Otávio Alfredo Sperandio	AUSENTE
14	1	230112	Paulo Mário Barbosa Souza de Azevedo	APTO
15	16	370528	Rafael Malki da Silva Santos	APTO
16	7	318423	Rony Almeida Santos	APTO
17	17	441933	Tayro Roger Santos Queiroz	APTO
18	8	443372	Tennessee Willian Perim	APTO
19	4	314789	Vitor Campos Cardoso	APTO
20	12	219301	Washington Hugnei Felipe	AUSENTE
21	20	330225	Willian Rodrigues Catano	AUSENTE

101 - SOLDADO DO  
CORPO DE BOMBEIRO  
MILITAR (FEMININO)  
MUNICÍPIO: NOVA  
MUTUM

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2	441663	Danyela Barbosa Dias	APTO
2	1	139258	Istael Ribeiro Damascena	AUSENTE

101 - SOLDADO DO  
CORPO DE BOMBEIRO  
MILITAR (MASCULINO)  
MUNICÍPIO: NOVA  
XAVANTINA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	22	124247	Caio Cesar Oliveira Santos	AUSENTE
2	24	148593	Daniel de Aquino Rocha	AUSENTE
3	17	87046	Daniel Pereira Helfenstein	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR
4	18	231461	Deyvid Neves Negreiro	APTO
5	9	351506	Edevaldo Carmo de Oliveira	AUSENTE
6	19	325847	Esio Moreira Silva	AUSENTE
7	1	497938	Fabio Andre Schafer	APTO
8	6	206596	Fagner Luz Pimentel	APTO
9	13	159599	Guilherme Teixeira Capra	APTO
10	25	252026	Gustavo Machado de Souza	APTO
11	7	42156	Jaderson Lima Correa	APTO
12	4	280156	Jhêsus Melo dos Santos	APTO
13	20	153992	Jordany Pereira de Souza	AUSENTE
14	11	467742	José Maria da Silva Campos	APTO
15	14	337244	Magnun Dias Carvalho	APTO
16	16	11992	Mauricio Rocha Cavalcante	APTO
17	23	263198	Raimundo Kleber Alves dos Santos	AUSENTE
18	8	26690	Relson Marques Sousa	APTO
19	3	55045	Rudiney Taveira Longuinho	APTO
20	21	122685	Samuel Almeida Madureira Alves	APTO
21	12	520184	Tiago Luiz de Cesaro	AUSENTE
22	5	173123	Vangevaldo Lizzi da Silva	APTO
23	2	10176	Vinicius Marca Marcelino de Lima	APTO
24	10	73004	Wellington de Sousa Martins	APTO
25	15	364579	Wellton Luiz Fernandes Luiz Fernandes	APTO
26	26	162734	Wender Nardes de Oliveira	AGUARDANDO EXAME COMPLEMENTAR

101 - SOLDADO  
DO CORPO DE  
BOMBEIRO  
MILITAR  
(FEMININO)

MUNICÍPIO:  
NOVA  
XAVANTINA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	1	278232	Ludmila de Lima Gonçalves	APTO
2	2	110357	Silvana Martins da Silva	AUSENTE

101 - SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR (MASCULINO)  
MUNICÍPIO:  
PONTES E LACERDA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	13	274801	Andre Mendes da Silva	APTO
2	3	23372	Claudio Kleber Juiz de Souza	AUSENTE
3	1	253844	Cleonir Andrade de Faria Junior	AUSENTE
4	18	172747	Edmilson Correia Cebalho	APTO
5	2	284974	Everton Henrique de Oliveira	APTO
6	8	424347	Fernando Augusto Alves Rodrigues	APTO
7	19	39489	Gheis Fabiano Infante Pereira	APTO
8	17	238599	Gleudson Tavares Barboza	APTO
9	16	322317	Graziane Rossi dos Santos	APTO
10	14	32749	Hélio Garcia Silva Júnior	APTO
11	9	300186	Hittalo Alan Alvares Cintra	APTO
12	15	405463	Jefferson dos Santos Neto	APTO
13	10	55476	Jose Henrique Domingues da Motta	APTO
14	11	304543	Kenedy Bruno da Cruz Cordeiro	AUSENTE
15	5	317408	Layon Martins de Abreu	APTO
16	4	94308	Marcelo Cunha Leite	APTO
17	12	48651	Marlon Vailant da Silva	APTO
18	7	295011	Paulo Cesar Berzuino Junior	APTO
19	6	506305	Wilson Gleison do Carmo	APTO

101 - SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR (FEMININO)  
MUNICÍPIO:  
PONTES E LACERDA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	1.	172235	Elydja Fernanda Mundim da Fonseca	APTO
2	2.	358793	Lauren Hayane da Silva Yokomizo	APTO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR**

EDITAL COMPLEMENTAR N. 28 AO EDITAL N. 001/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação dos subitens 13.8, 13.11.1, 13.12 e 13.15 do Edital n. 001/2009, de 27 de Julho de 2009**, que passam a vigorar com a redação abaixo especificada, ficando inalterados os demais itens, subitens e anexos do referido Edital.

(...)  
13.8 Os índices requeridos para cada modalidade que compõe o teste de aptidão física são os seguintes:

MASCULINO					
Not@	Abdominal	Meio Sugado	Barra	Corrida 12'(minutos)	Natação
4	45 (repetições)	15 (repetições)	7 (repetições)	2.600 m	125 m
3	43 (repetições)	14 (repetições)	6 (repetições)	2.500 m	100 m
2	41 (repetições)	13 (repetições)	5 (repetições)	2.400 m	75 m
1	39 (repetições)	12 (repetições)	4 (repetições)	2.300 m	50 m

FEMININO					
Not@	Abdominal	Meio Sugado	Barra	Corrida 12'(minutos)	Natação
4	35 (repetições)	12 (repetições)	14'(segundos)	2.200 m	100 m
3	33 (repetições)	11 (repetições)	13'(segundos)	2.100 m	75 m
2	31 (repetições)	10 (repetições)	12'(segundos)	2.000 m	50 m
1	29 (repetições)	9 (repetições)	11'(segundos)	1.900 m	25 m

(...)  
13.11.1 A preparação e a execução do **Teste de Abdominal Remador**, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:  
a) Posição inicial: O candidato partindo da posição de decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixado ao solo.  
b) Execução: ao comando de "Iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos

quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoié totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos; As repetições deverão ser executadas sem interrupções.

13.12 A preparação e a execução do **Teste de meio-sugado** para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:  
a) Posição inicial: O candidato partindo da posição inicial em pé posiciona-se à frente do examinador ao comando de "Em Posição", o candidato tomará a posição de "Sentido" com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa.

b) Execução: ao comando de "Iniciar", o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e volta a flexionar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 13.8 deste edital.

(...)  
13.15 A preparação e a execução do **Teste de Natação**, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:  
a) Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina.  
b) Execução: ao sinal, o candidato deverá saltar na piscina e nadar o percurso em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros não podendo tocar com os pés em seu fundo ou utilizar-se das bordas ou raia para a sua sustentação e nem utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato poderá nadar de forma livre, sem tempo fixado e em ritmo individual, objetivando atingir a performance mínima descrita no subitem 13.8 deste edital. Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede.

Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2010.



**SEPLAN**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2010/SEPLAN  
Contratante: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN  
Contratada: CIEE - Centro de Integração Empresa Escola  
Objeto: Prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educacional, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior, para atender a SEPLAN/MT.  
Valor: R\$ 170.712,00 (cento e setenta mil e setecentos e doze reais)  
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 20.101 – Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de MT – SEPLAN/MT, Projeto Atividade 2007, Natureza de Despesas 3390-3700, Fonte 100.  
Fund. Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.217/06 e ainda de conformidade com a documentação constante no processo nº. 501258/2010 e autorização da SAD n. 0059/2010 para adesão a ata de Registro de preços nº. 052/2009/SAD  
Vigência: 26/07/2010 a 26/07/2011, pelo período de 12 (doze) meses.  
Data: Cuiabá/MT, 26/07/2010  
Assinam: JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, Representante da Contratante  
CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Representante da Contratada

**SEFAZ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI**

RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314-SEFAZ). CVS CONSTRUTORA LTDA – IE: 13.393.909-0. Marcelo Azevedo Gelber – Gerente Fazendário.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRAS NORTE**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: Razão Social: JOÃO BOUTE CPF: 229.814.621-72 – IE: 13.240.254-8. 17 de agosto de 2010. Hugo José Assmann, Agente de Administração Fazendária, Matr.:213455890.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Ângela Vogt Weblar / CPF: 000.923.361-08 / Insc.Est. 13.343.407-9; Razão Social: Ivanil Volpato / CPF: 282.460.809-97 / Insc.Est.:13.270.364-5; Razão Social: Luiz Tadeu G. Tatim / CPF: 242.615.210-91 / Insc.

Est. 13.253.681-1; Razão Social: Ricardo Serafini Volpato / CPF: 000.874.691-54 / Insc.Est.13.219.165-2; Razão Social: Victor H.Serafini Volpato / CPF: 005.491.291-11 / Insc.Est.13.270.303-3. Campos de Julio-MT, 16 de Agosto de 2010. Jorgina Cardoso/Mat.33477002-5- Gerente da Agência.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça,3415,CPA,Cuiabá,MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Empresa:OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Endereço:ROD SP 332,s/n - km 13,1 sala 1 e 2, BAIRRO:ITAPAVAUSSU - COSMOPOLIS - SP - CEP:13150-000 I.E.:não possui em MT CNPJ/CPF:02193559000100 Termo de Intimação nº:38425001700037201035, lavrado em 17/07/2010. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do Termo à Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF, conforme determina o artigo 467-F do RICMS. Superintendência de Fiscalização – Segmento Combustível,17 de agosto de 2010.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça,3415,CPA,Cuiabá,MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Empresa:CRUZEIRO DO SUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA Endereço:ROD SP 332,s/n - km 13,1 sala 1 e 2, BAIRRO:ITAPAVAUSSU - COSMOPOLIS - SP - CEP:13150-000 I.E.:não possui em MT CNPJ/CPF:01951963000133 Termo de Intimação nº:38425001700043201035, lavrado em 17/07/2010. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do Termo à Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF, conforme determina o artigo 467-F do RICMS. Superintendência de Fiscalização – Segmento Combustível,17 de agosto de 2010.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça,3415,CPA,Cuiabá,MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Empresa:OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Endereço:ROD SP 332,s/n - km 13,1 sala 1 e 2, BAIRRO:ITAPAVAUSSU - COSMOPOLIS - SP - CEP:13150-000 I.E.:não possui em MT CNPJ/CPF:02193559000100 Termo de Intimação nº:38425001700042201038, lavrado em 17/07/2010. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do Termo à Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF, conforme determina o artigo 467-F do RICMS. Superintendência de Fiscalização – Segmento Combustível,17 de agosto de 2010.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça,3415,CPA,Cuiabá,MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Empresa:OASIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA Endereço:ROD SP 332,s/n - km 13,1 sala 1 e 2, BAIRRO:ITAPAVAUSSU - COSMOPOLIS - SP - CEP:13150-000 I.E.:não possui em MT CNPJ/CPF:02193559000100 Termo de Intimação nº:38425001700036201032, lavrado em 17/07/2010. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do Termo à Gerência de Conta Corrente Fiscal - GCCF, conforme determina o artigo 467-F do RICMS. Superintendência de Fiscalização – Segmento Combustível,17 de agosto de 2010.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA N° 079/2000 – SEFAZ). CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: JOSE DE ALENCAR POLO I.E N.13.398.303-0; ROSEMAR ANGELO MELO I.E N.13.398.265-3. Diamantino-MT, Em 17/08/2010 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 198/2010 Validade: 01/01/2016

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Sítio São Geraldo Ademir Pereira / CPF: 483.375.871-72 / Mirassol D'Oeste – MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 199/2010 – Validade: INDETERMINADO

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Sítio Santa Aurélio PEDRO DIOGO FERNANDES / CPF: 327.945.761-00 / INDIÁVAI – MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 200/2010 – Validade: INDETERMINADA

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Sítio Pedaco Forte JULIANA GOMES SILVA / CPF: 934.455.801.97 / INDIÁVAI – MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 201/2010 – Validade: 16/08/2011

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Estância Planalto ANDRÉIA CRISTINA RONCOLETA DOS SANTOS / CPF: 834.060.771-53 / Mirassol D'Oeste – MT. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evaniel Rodrigues Tapajós – AAIG

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio Icms 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: AIRTON PEDRO TONETTI / 346.987.360-72 / 13.244.606-5 / 16/08/2010. Agência Nova Mutum, 17/08/2010 - Rosmar Karolhus de Castro – Matr. 498.530.060

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota previsto no Inciso I, § 4º do Art. 15º do Anexo X do RICMS. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: REGINALDO ANTONIO MOLOSSI – ME / 08.092.590/0001-31 / 13.321.039-1 / 17/08/2010. Agência Nova Mutum, 17/08/2010. Rosmar Karolhus de Castro – Matr. 498.530.060.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

### TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 75/ 2010.

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME/PROPRIETÁRIO	CPF	RG	PROP	AREA (Há)
JOSE LEMOS SOBRINHO	361.442.071-04	432.087 SSP-GO	FAZ DUAS NASCENTES	83.6902
JOÃO MARIANO DA SILVA	280.682.031-68	405360 SSP-MT	SITIO CAMPO VERDE	77.2359
SAN CARDOSO SIQUEIRA	021.905.471-13	18913067 SSP/MT	FAZ NOVA PAZ	97.7088
JOAO CLEONE RODRIGUES	318.564.891-91	1033473 SSP-GO	SITIO BOA ESPERANÇA	92.6080

Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos – Matr. 20863063187.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma A. VOLPATO & R. VOLPATO LTDA., Inscrição Estadual nº 13.337.098-4, CNPJ nº 00.319.835/0002-90, estabelecida na Avenida José Pereira da Silva, nº 1.111, Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 de nº 000.716 a 002.250. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, Matrícula nº 48719001-7, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 17/08/2010.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º; 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL : AULUS RODRIGUES FERREIRA Inscrição estadual 13.286.352-9 e CPF SOB Nº: 642.796.429-15 Município NOVA SANTA HELENA – MT.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º; 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: ADAIR MIGUEL FORMIGHIERI E OUTROS Inscrição estadual 13.223.117-4 e CPF SOB Nº: 335.189.049-49 Município NOVA SANTA HELENA – MT.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 1º; 2º e 3º de Decreto 565/2007 RAZÃO SOCIAL: GILBERTO JUNQUEIRA ZANCOPE Inscrição estadual 13.392.041-0 e CPF SOB Nº: 022.733.678.05 Município MARCELÂNDIA – MT. Leocadia Olszewski Gerente Fazendária.

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 010/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.  
Vistos, etc...  
Relatório.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 010/2010/GS/COFAZ/SEFAZ (fls. 001/003), de 05/04/2010, de autoria do Secretário de Estado de Fazenda, Edmilson José dos Santos, com intuito de apurar possíveis irregularidades, em desfavor do servidor fazendário JOSÉ GILMARIO DE OLIVEIRA – Fiscal de Tributos Estaduais.

Os fatos imputados ao servidor versam sobre suposta irregularidade, por deixar de cumprir em tempo hábil, diligência solicitada no PAT n. 045/95, relativo ao AIIM n. 44.399, lavrado em 31/04/95, em desfavor do contribuinte Comercial Rio Vermelho, com prejuízo ao erário em decorrência da prescrição ante a impossibilidade de constituição do crédito tributário.

A princípio, a Comissão Processante enquadrou a conduta do servidor nas infrações tipificadas nos artigos 143, incisos, I, II, III e V e 144, inciso, XV, c/c os incisos X e XIII, do artigo 150, todos da Lei Complementar n. 04/90.

Contudo, amparada nos elementos colhidos dos autos, a Comissão Processante, apesar de comprovar a irregularidade e receber as alegações finais, deixa de aplicar a penalidade ao servidor, em razão da extinção da aplicação de penalidade, conforme previsto no artigo 104 da LC n. 207/04, sugeriu no relatório de fls. 302 a 324, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, conforme preceitua o artigo 98 da LC n. 207/04.

Encerrados os trabalhos da diligente Comissão Processante, em ato contínuo, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica Fazendária, a qual elaborou o Parecer Jurídico n. 092/AJF/SEFAZ/2010, salientando que o procedimento disciplinar em epígrafe tramitou de forma regular, respeitando assim os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Desta feita, em não havendo irregularidades ou vícios processuais, entendendo que o conjunto probatório dos autos é suficiente para uma decisão de mérito.

Relatei. Fundamento e decido.

Dúvidas não há quanto ao trabalho metódico feito pela Comissão Processante, que atuando para que fosse respeitado o procedimento de forma regular, e independente da extinção da punibilidade, concluiu pelo indiciamento do Servidor pelos fatos descritos na Portaria n. 010/2010/GS/COFAZ/SEFAZ, e ante a incidência da prescrição, a sugestão de ARQUIVAMENTO do processo.

Desta feita, analisando minuciosamente os autos, acompanhamento o posicionamento da ilustre Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no que se refere ao fato de que o presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se prescrito e deve ser arquivado, onde o dispositivo aplicável ao presente caso concreto é o artigo 107, da Lei Complementar n. 207/2004, que estabelece:

- Art. 107. A extinção da punibilidade ocorre pela prescrição, que se dá:  
I - em 02 (dois) anos, nas faltas sujeitas à repressão e suspensão até 30 dias;  
II - em 03 (três) anos, nas faltas sujeitas à suspensão de 31 (trinta e um) dias a noventa dias;  
III - em cinco anos, nas faltas sujeitas a demissão, cassação de aposentadoria e destituição de cargo efetivo ou em comissão.  
§ 1º O prazo de prescrição inicia-se no dia do fato e interrompe-se pela instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, ou pelo sobrestamento de que trata o art. 104 desta lei complementar.  
§ 2º Interrompido o curso de prescrição, este recomençará a correr pelo prazo restante, a partir do dia em cessar a interrupção.

Consta que o marco inicial do prazo prescricional iniciou-se em 06 de novembro de 2003, com o envio da CI n. 201/03/GPT/SAFIS, data em que a Corregedoria tomou conhecimento do fato, entretanto o presente processo só foi instaurado em 07/04/2010, porém considerando que o prazo máximo para aplicação da penalidade de demissão é de 05 (cinco) anos do conhecimento do fato, conforme previsto no artigo 107, inciso III da LC n. 207/04, a aplicação da penalidade se encontra extinta pela ocorrência da prescrição.

Assim, tendo em vista a fundamentação do Relatório Final da Comissão, e pelo mais que consta dos autos, acolho a conclusão da diligente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que é a incidência da prescrição nos presentes autos e, via de consequência, o devido ARQUIVAMENTO do processo.

Por fim, determino que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas procedendo-se os devidos registros na ficha funcional do servidor quanto aos fatos do presente procedimento disciplinar e que após seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 28 de julho de 2010.

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

- Ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do crédito tributário instrumentalizado por meio da Notificação de Lançamento a ele vinculada no quadro demonstrativo abaixo;
- O inteiro teor da Notificação de Lançamento, bem como de seus ANEXOS poderão ser requisitados diretamente à Gerência de Controle Digital – GCDI, da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, Complexo II, piso térreo, Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT;
- O referido crédito tributário, formalizado em conformidade com o disposto no artigo 467-A do RICMS/MT, poderá ser recolhido, ainda com os benefícios da espontaneidade, no prazo de 30 (trinta) dias, ou impugnado até o vigésimo dia do mês subsequente ao seu vencimento, contados da publicação deste Edital;
- Eventual impugnação deverá observar o disposto no artigo 570-B, do RICMS/MT, atendendo aos requisitos mínimos de formalidade e instrução exigidos, de que tratam seus §§ 1º e 4º, sem os quais o pedido não será recepcionado pela Agência Fazendária de seu domicílio tributário;
- Ficam também cientificados de que caso o crédito tributário, ora lançado, não seja tempestivamente impugnado, ou recolhido no prazo fixado, será registrado a débito no Sistema de Conta Corrente Fiscal e, posteriormente inscrito em dívida ativa tributária, com a substituição da multa de mora pela multa de ofício, prevista no artigo 45, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7098/98, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do imposto corrigido;
- Os contribuintes ficam ainda cientificados, de que deverá proceder a atualização de seus dados cadastrais no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, junto à Gerência de Informações Cadastrais – GCAD, da Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas – SIOR, nos termos da Portaria nº 114/2002 e suas alterações:

IE	Nº Notificação	Razão Social	Município
131884093	1705132010	APARECIDO FERREIRA MEIRA E COMERCIO	VARZEA GRANDE
132010461	1759682010	GIOVANI DE MARCO	BRASNOORTE
132052610	1700242010	MADEIREIRA GLOBO LTDA	FELIZ NATAL

Cuiabá, 17 de Agosto de 2010 – GCDI – Gerência de Controle Digital.

PORTARIA N.º 059/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 004/2010/SIND-051/COFAZ/SEFAZ, de 13-08-2010, referente à Portaria nº 051/2010/COFAZ/SEFAZ, de 14-07-2010, publicada no Diário Oficial na mesma data

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 16-08-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2010.

  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
Corregedor de Fazenda

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 060/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** Carlos Sabó, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1.919.483 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 002.245.458-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Maria Regina da Silveira Sabó, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.567.096 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 162.998.548-12, residentes e domiciliados na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-001, Alfredo Miguel Sabó, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.808.361-1 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 002.442.018-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Regina Célia Roberto Sabó, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.439.140 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 002.245.458-20, residentes e domiciliados na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, Espólio de Marlene Bruschi Sabó, neste ato representada pela inventariante Vivian Eliane Sabó Callegari, brasileira, desenhista, portadora da Cédula de Identidade nº 5.173.436-9 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 063.438.398-10, residente e domiciliada na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, Mirian Elizabeth Sabó, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 5.173.190-3 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 011.587.378-31, residente e domiciliada na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, Kátia Eleonora Sabó Jodzinski, brasileira, artista plástica, portadora da Cédula de Identidade nº 5.173.191 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 014.137.298-27, residente e domiciliada na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, Vivian Eliane Sabó Callegari, brasileira, desenhista, portadora da Cédula de Identidade nº 5.173.436-9 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 063.438.398-10, residente e domiciliada na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, José Eduardo Sabó, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de completa e total separação de bens, portador da Cédula de Identidade nº 5.173.435-7 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 039.215.098-07, residente e domiciliado na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904 e Fernando Edison Sabó, brasileiro, mercadólogo, casado sob regime de completa e total separação de bens, portador da Cédula de Identidade nº 6.629.540-3 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 014.159.028-95, residente e domiciliado na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Iberê IV, situado no Município de Primavera do Leste/MT, matriculado sob os nºs 1.419 e 2.286, ambas no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº 106.101/2005, da propriedade denominada Fazenda Iberê IV, localizada no município de Primavera do Leste/MT, na dimensão de 44,8355 hectares, por outra intacta, com observância dos critérios estabelecidos art. 44, inciso III, § 4º, da Lei 4.771/1965.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

Carlos Sabó CPF: 002.245.458-68	Maria Regina da Silveira Sabó CPF: 162.998.548-12
Alfredo Miguel Sabó CPF: 002.442.018-20	Regina Célia Roberto Sabó CPF: 002.245.458-20
Espólio de Marlene Bruschi Inventariante Vivian Eliane Sabó Callegari CPF: 063.438.398-10	Kátia Eleonora Sabó Jodzinski CPF: 014.137.298-27
Mirian Elizabeth Sabó CPF: 011.587.378-31	Vivian Eliane Sabó Callegari CPF: 063.438.398-10
José Eduardo Sabó CPF: 039.215.098-07	Fernando Edison Sabó CPF: 014.159.028-95

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT  
Ana Flávia de Oliveira Aquino  
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente  
OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 078/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** Carlos Sabó, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1.919.483 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 002.245.458-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª



**Maria Regina da Silveira Sabó**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3.567.096 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 162.998.548-12, residentes e domiciliados na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-001, **Alfredo Miguel Sabó**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.808.361-1 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 002.442.018-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sr<sup>a</sup> **Regina Célia Roberto Sabó**, brasileira, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 3.439.140 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 002.245.458-20, residentes e domiciliados na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, **Marlene Bruschi Sabó**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.018.403 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 254.804.238-35, residente e domiciliado na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, **Mirian Elizabeth Sabó**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 5.173.190-3 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 011.587.378-31, residente e domiciliada na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, **Kátia Eleonora Sabó Jodzonski**, brasileira, artista plástica, portadora da Cédula de Identidade nº 5.173.191 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 014.137.298-27, residente e domiciliada na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, **Vivian Eliane Sabó Callegari**, brasileira, desenhista, portadora da Cédula de Identidade nº 5.173.436-9 SSP-SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 063.438.398-10, residente e domiciliada na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, **José Eduardo Sabó**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de completa e total separação de bens, portador da Cédula de Identidade nº 5.173.435-7 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 039.215.098-07, residente e domiciliado na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, **Fernando Edison Sabó**, brasileiro, mercadólogo, casado sob regime de completa e total separação de bens, portador da Cédula de Identidade nº 6.629.540-3 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 014.159.028-95, residente e domiciliado na Av. Santa Marina, nº 1.423, Bairro Lapa, São Paulo, CEP: 05.036-904, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Iberê IV**, situado no Município de **Primavera do Leste/MT**, matriculado sob os nº 1.419 e 2.286, ambas no Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **106.101/2005**, no município de **Primavera do Leste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

Carlos Sabó CPF: 002.245.458-68	Maria Regina da Silveira Sabó CPF: 162.998.548-12
Alfredo Miguel Sabó CPF: 002.442.018-20	Regina Célia Roberto Sabó CPF: 002.245.458-20
Espólio de Marlene Bruschi Inventariante Vivian Eliane Sabó Callegari CPF: 063.438.398-10	Kátia Eleonora Sabó Jodzonski CPF: 014.137.298-27
Mirian Elizabeth Sabó CPF: 011.587.378-31	Vivian Eliane Sabó Callegari CPF: 063.438.398-10
José Eduardo Sabó CPF: 039.215.098-07	Fernando Edison Sabó CPF: 014.159.028-95

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT  
Ana Flávia de Oliveira Aquino  
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente  
OAB/MT 5494

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 083/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Alexander Torres Maia e pela Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio da sua Procuradora.

**COMPROMISSADOS:** Espólio de Fioravante Andreis, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **Ilza Jandira Andreis**, na qualidade de inventariante e proprietária, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 1025791235 SSP-RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 697.602.090-04, residente e domiciliada na Av. Amazonas, Centro, nº 746, Caixa Postal nº 111, Juara-MT, CEP: 78.575-000 e **Veraldo José Santos Barbiero**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 6.979.377-0 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 250.050.650-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sr<sup>a</sup> **Liana Salete Andreis Barbiero**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.894.681-8 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 931.443.429-04, residentes e domiciliados na Av. Paraná, nº 902, apto. 301, Centro, Foz do Iguaçu-PR, CEP: 85.897-150, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Ilza Jandira**, situado no Município de **Juara/MT**, matriculado sob o nº 9.416, no Cartório de Registro de Imóveis de Juara/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **130.636/2008**, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada hectare de área degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10 de maio de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ilza Jandira Andreis-inventariante/proprietária**  
CPF: 697.602.090-04  
**Veraldo José Santos Barbiero**  
CPF: 250.050.650-91  
**Liana Salete Andreis Barbiero**  
CPF: 931.443.429-04  
**Alexander Torres Maia**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT  
**Ana Flávia de Oliveira Aquino**  
Subprocuradora-Geral de Defesa do Meio Ambiente-OAB/MT 5494

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT, 17 de agosto de 2010.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
1637990/10	Li nº 58309/10	Prefeitura municipal de campo novo dos parecis	Administração pública em geral	Campo novo dos parecis/MT
261122/07	Li nº 58310/10	SPE parque residencial beira rio no LTDA	Condomínio multifamiliar	Cuiabá/MT
45797/09	Lo nº 300348/10	EBTE- Empresa brasileira de transmissão de energia S.A	Transmissão de energia elétrica	Nova mutum/MT
527782/09	Cc nº 1052/10	Fazenda primavera II	Poço tubular	Ipiranga do norte/MT
114418/10	Lo nº 300336/10	Marcio Roberto Xavier Celes	Poço tubular	Alto Paraguai/MT
79316/05	Lo nº 300335/10	Integração das cooperativas do médio norte do estado de mato grosso Ltda.	Frigorífico- abate de suínos e subprodutos.Capacidade de abate de industrialização de 2.000 suíno-dia	Nova Mutum/MT

476798/10	Li nº 58311/10 LP nº 299276/10	Prefeitura municipal de Sapezal	Loteamento paulino abatti II	Sapezal/MT
859755/09	Li nº 58308/10 LP nº 299275/10	Prefeitura municipal de Juara	Residencial Dauri Riva	Juara/MT
496479/10	Li nº 58304/10 LP nº 299270/10	Prefeitura municipal de Colider	Pavimentação e drenagem de águas pluviais	Colider/MT

**Alexander Torres Maia**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 051/2009/SEMA.  
Processo nº: 575723/2010/SEMA.**

**Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e o Sr. Dulcídio Aloisio Regino.

**Objeto:** Aditar a cláusula sexta - 'Da vigência' do contrato original.

**Vigência:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 03 (três) meses, a partir de 08/08/2010.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 085/ASSEJUR/SEMA/2010.

**Data de Assinatura:** 06/08/2010.

**Assina:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Dulcídio Aloisio Regino – Locador.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT torna público o **arquivamento**, de acordo com §2º, Art. 3º da Instrução Normativa nº 11 de 03/09/2008, do processo de solicitação de **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, dos seguintes usuários:

USINA JACIARA S.A. CNPJ: 03.464.104/0002-26. Características – Município: Jaciara; Cursos d'água: Rio Tenente Amaral; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.14°19'19,24" S e Long. 56°19'03,03" W; Modalidade: derivação/captação de água superficial; Finalidade: Indústria; Vazão solicitada (m³/s): 0,222.

USINA PANTANAL DE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA. CNPJ: 01.321.793/0002-94. Características – Município: Jaciara; Cursos d'água: Rio Tenente Amaral; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de captação: Lat.15°55'30" S e Long. 55°13'34" W; Modalidade: derivação/captação de água superficial; Finalidade: Indústria; Vazão solicitada (m³/s): 0,244.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CLEUDIR POLETTO, CPF: 422.832.309-00, FAZENDA SEMPRE VERDE. Características – Município: Sorriso; Cursos d'água: Afluente do Ribeirão Imandade; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°57'40,6" S e Long. 55°24'57" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1198.

PANTANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. CNPJ: 09.053.625/0001-96. Características – Município: Juara; Cursos d'água: Córrego Corgão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto de lançamento: Lat.11°16'45,7" S e Long. 57°29'54,9" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Indústria; Vazão do efluente (m³/s): 0,0115.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 035/2010

A Secretária de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 035/2010, com objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-251, Trecho: Entº MT-010 (Cuiabá) – Chapada dos Guimarães, Sub Trecho: Entº MT-010 (Cuiabá) – Entº MT-351, com extensão de 17,20 km, com realização prevista para o dia 08 de setembro de 2010, às 08h30 na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20 de agosto de 2010, na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Infraestrutura

Extrato do Termo de Re-Ratificação nº 136/2008/03/01- ASJU

Processo nº 186872/2008 - SINFRA.

Objeto do Contrato: **Locação de Veículos**, para atender a SINFRA, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Objeto do Termo: **Retificar o aditamento do valor de R\$ 167.072,50 (cento e sessenta e sete mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos), constante da CLÁUSULA I - OBJETO - do Termo Aditivo nº 136/2008/01/02 – Asju e Retificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, item 2.2, constante da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES, do Termo Aditivo nº 136/2008/01/02 – Asju, o valor de R\$ 434.388,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Partes: **QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº. 256/04

PROCESSO: 17.762-8/04

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado

de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 17.762-8/04, na forma da SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 01/2002 de 27 de junho de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO:** Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo de Re-Ratificação tem por objetivo:

- 1 - Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:
- 2 - Alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**, item 1, alínea "a", que passam a ter a seguinte redação:
- 3 - Acrescentar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "g" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
- 4 - Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 256/04, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA ANDRÉ ANTONIO MAGGI**

Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 137/08**

**PROCESSO:40.137-4/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 40.137-4/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 048/09 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 048/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPIO DE GUIRATINGA**

**Extrato do Termo Aditivo nº 038/2010/01/01 - ASJU**

**Processo n 483335/2010 – SINFRA.**

**Objeto do Contrato:** Pavimentação de Travessia Urbana da comunidade de Barra do Aricá, na MT-040, Trecho: Santo Antônio do Leverger - Barra do Aricá - Porto de Fora, extensão de 3,727 Km; Recuperação Ambiental da Rodovia MT-040/361, Trecho: Santo Antonio do Leverger - Porto de Fora - Barão de Melgaço, extensão de 74,0 Km e Pavimentação da Rodovia MT-040, Trecho: Km 05 - Km 28,16, extensão de 23,16 Km (Lote 02 do Edital).

**Objeto do Termo:** Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 038/2010/00/00 - ASJU,

**Partes:** DINAMO CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-206, trecho: Entr. MT-206 - Paranaitá.

Engº. Arnaldo Alves de Souza Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público, o cancelamento da Ordem de Reinício de Serviço da Obra, conforme descrição abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOT/OR/Nº 089/10 15/06/10 CANCELADA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	044/J.2.008/00/00-ASJU	CONSTIL LTDA	RODOVIA-170/319

Curitiba, 17 de agosto de 2010.

Engº Orlando Monteiro da Silva  
Superintendente de Obras de Transportes

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 717/2.010

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus atribuições

legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS, Engenheiro TERCIO LACERDA DE ALMEIDA e Engenheiro PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, dos Serviços de **Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT 351, Trecho: Entrº MT 407 (Rodovia dos Imigrantes) – Distrito de Aguaçu, com extensão aproximada de 9,30 Km,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº 178/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a firma **ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de**

**2.010.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 718/10

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus atribuições

legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro HILTON JUSTI DE CARVALHO, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE, para as Obras de Pavimentação das Rodovias MT – 140 / 326 / 130, sendo: Rodovia MT – 140, Trecho: Entrº 364/163 – Entrº BR-070 – Extensão 15,00 Km; Rodovia: MT – 326, Trecho: Nova Nazaré/Entrº MT-240 – Extensão 10,00 Km; Rodovia MT**

**- 130, trecho: Sete Placas / Castelo/ Entrº BR 242, Sub-Trecho: Km 100 – Entrº BR-242 – Extensão 52,97 Km,** de conformidade com o Instrumento Contratual nº 302/10/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **OMEGA AMBIENTAL LTDA,** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 02/08/10**

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT,**

**17**

**de agosto de 2.010.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 719/10

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus atribuições

legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro ANTÔNIO CARLOS TENUTA, para Supervisionar e Fiscalizar a **Supervisão dos Serviços de Ampliação e Reforma da Pistade Pouso e Decolagem, Pista de Táxi, Pátio de aeronaves, Cerca de proteção, no Aeródromo de Juara/MT...**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 173/2.010/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **J B S – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**Retroagir para o dia: 05/07/2.010**

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT,**

**17 de**

**agosto de 2.010.**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa ATAME MT CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área de Pós Graduação, destinado a atender a Coordenadoria Contábil do Núcleo Sistêmico, conforme quantitativo e discriminação dadas na Cláusula Segunda, na proposta de preços adjudicada e homologada no Pregão nº 102/2010/SEJUSP/MT e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 13/08/2010 a 12/08/2011.

DA DATA: 13/08/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ILDO ADEMIR FACCIÓ - Empresa ATAME MT CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA./CONTRATADA.

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

\* Rerratifica-se a publicação no DOE da data de 13 de Agosto de 2010, (Sexta - Feira), página 32.

ONDE LEU-SE:

"DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 30/07/2009 a 29/09/2010."

LEIA-SE:

"DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 30/07/2010 a 29/09/2010."

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 048/2010/FESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reforma Geral da Delegacia Judiciária Civil de Carlinda-MT.

DADOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19601-Fundo Estadual De Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601- FESP

Projeto / Atividade: 3967 Região: 0200

Natureza da Despesa: 4490.5100 Fonte: 242

Valor Estimado: R\$ 48.607,01 (Quarenta e oito mil, seiscentos e sete reais e um centavo).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010

PROCESSO nº.: 414772/2009

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Arnaldo Alves de Souza Neto (Secretário de Estado de Infra-estrutura).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO do Contrato 101/2009, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos-MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a importância de R\$ 53.196,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais), perfazendo o seu valor total em R\$ 266.031,15 (duzentos e sessenta e seis mil, trinta e um reais e quinze centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ANTONIO ADÃO GODINHO - Empresa MG ALIMENTOS LTDA./CONTRATADA.

**PARECER TÉCNICO N.º 211/GABSAENS/2010**  
**PROTOCOLOS N.º 455806/2010 e 455830/2010.**

**INTERESSADO: FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME.**

**ASSUNTO:** Atraso na entrega dos produtos. Aplicação de Multa. Limite de 4%.

**DESPACHO**

I – R. Hoje;

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 211/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. (73/78), que sugere a **APLICAÇÃO DE MULTA** no montante de **R\$ 224,04 (Duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)**, nos moldes previstos no item 19.2, alínea b, do Edital de Pregão n.º 089/2009/SAD-MT, decorrente do atraso na entrega dos produtos pela empresa **FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME**, o que acarretou a Inexecução Parcial pela Contratada ao que foi avençado com o Estado por meio desta Secretaria.

III - Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para as demais providências, inclusive para a comunicação da empresa acerca da penalidade aplicada e, após decorrido o prazo competente sem o ajuizamento de recurso, que o processo seja encaminhado para o pagamento das **Notas Fiscais n.ºs 2280 e 2349**, nos moldes estabelecidos neste Parecer.

Cuiabá, 09 de agosto de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático Segurança

**PARECER TÉCNICO N.º 215/GAB-SAENS/2010**

**PROTOCOLO N.º 253483/2010 e processo juntado n.º 559637/2010**

**INTERESSADO: VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**ASSUNTO:** Pedido de cancelamento de multa. Falta de consideração o deferimento de prorrogação de prazo. Prazo excedente de 03 (três) dias. Apresentação de justificativa. Deferimento do pedido.

**DESPACHO**

I – R. Hoje;

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 215/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 147/151, que opina pela não aplicação de multa em desfavor da empresa **VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, pelos motivos elucidados;

III – Publique-se;

IV - À Coordenadoria de Patrimônio e Almoarifado para demais providências cabíveis.

Cuiabá, 12 de agosto de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático Segurança

**SEDUC**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 032/2010**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a construção de obra de unidade escolar com 12 (doze) salas de aulas e demais dependências a serem construídas no Município de Alto Taquari/MT., teve como vencedora a seguinte empresa **Construtora Serviços e Comércio São Luis Ltda – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.724.175/0001-03, com proposta de preço no valor global de **R\$ 2.000.601,67 (dois milhões e seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos)**. Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2010.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
 Secretária de Estado de Educação

### RESULTADO DE PREGÃO N.º 009/2010 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 009/2010, Termo de Referência n.º 441/2010, oriundo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Computadores servidores, Storages, Switchs com instalação, configuração, suporte técnico da Solução, conforme especificações discriminadas no Anexo I – Memorial Descritivo deste Edital, sagrando-se vencedora para o lote único a empresa **Ação Informática Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 81.627.838/0001-01, pelo valor total de **R\$ 1.690.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Noventa Mil)** Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2010.

**Rosa Neide Sandes de Almeida.**  
 Secretária de Estado de Educação

### EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO

**Origem:** Contrato n.º 102/2009

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE GRÁFICA LTDA - ME

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima – Da Vigência.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses referente à locação de veículos utilitários tipo caminhonete, com início em 14/08/2010 e seu término 13/08/2011 e prorrogação por mais 1 (um) mês referente a locação de veículos tipo Station Wagon com início em 14/08/2010 e término em 13/09/2010.

**Fundamento Legal:** art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 14 de Agosto de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 123/2010

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2010

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

**Contratada:** ANDREA JAKUBASKO

**Objeto:** O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de serviços de pessoa física no âmbito da especialidade de consultoria na área de formação de professores indígenas, para atuar na formação inicial em nível médio e superior dos professores indígenas no Projeto Haiyó nos pólos de Juína, Sangradouro, Campinápolis e Xingu (Alto e Baixo). Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2010.

**Valor:** R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)

**Prazo de Vigência:** 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, com início em 09/08/2010 e término em 31/12/2010.

**Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT 09 de Agosto 2010

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Lauda 197**

**EXTRATO DO 9.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 308/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ARIPUANÃ/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 308/2007, construção de 01 unidade escolar Escola Estadual “Índigena Passaparej”, com 01 sala de aula, cozinha e conjuntos de banheiro M/F, na aldeia Indígena Paralelo 10, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 23/07/10 para 23/10/10.

Assinatura: 13/08/10

**EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 216/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUINA/MT, CNPJ/MT 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 216/2008, construção do almoxarifado, construção do pátio com piso cimentado, construção do muro e alambrado na **Escola Estadual “Antônio Francisco Lisboa”** no município de Juína, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28/06/10 para 28/10/10.

Assinatura: 13/08/10

**EXTRATO DO 7.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 166/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, CNPJ/MT 03.180.924/0001-05.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 166/2007, reforma da parte física do bloco 01 da **Escola Estadual “Arthur Borges”**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07/07/2010 para 07/10/2010.

Assinatura: 13/08/2010.

**EXTRATO DO 5.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 341/2007.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, CNPJ/MT 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 341/2007, ampliação de 03 salas de aula e adequação da parte física do prédio da **Escola Estadual “Anísio José Moreira”**, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 12/07/2010 para 11/01/2011.

Assinatura: 13/08/2010

### AUTORIZAÇÃO CEB N.º 362/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 21024/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB N.º 382/2010-CEE/MT, aprovado em 10 de agosto de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial, e Ensino Fundamental, modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, da Educação Básica, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Especial Renascer**, localizada à Travessa APAE, n. 54, Centro, município de Terra Nova do Norte, mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais inscrita no CNPJ sob o n.º 0.650.858/0001-00.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

### AUTORIZAÇÃO CEB N.º 364/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 811531/2009-SEDUC/MT, e do Parecer CEB N.º 385/2010-CEE/MT, aprovado em 10 de agosto de 2010, resolve **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Colégio Isaac Newton**, localizado à Rua Pedro de Oliveira Guimarães, n.º 50, Bairro Baú, município de Cuiabá, mantido pela Escola de Ensino Integral de Cuiabá Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.873.925/0001-06.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

### AUTORIZAÇÃO CEB N.º 363/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 771938/2009-SEDUC/MT, e do Parecer CEB N.º 384/2010-CEE/MT, aprovado em 10 de agosto de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, da Educação Básica, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco**, localizada à Avenida José Torquato da Silva, Bairro Jardim Vitória, município de Cuiabá, mantida pela Fundação Bradesco, inscrita no CNPJ sob o n.º 6.607.1521/0083-44.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

### AUTORIZAÇÃO CEB N.º 365/2010-CEE/MT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N.º 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 806724/2009-SEDUC/MT, e do Parecer CEB N.º 386/2010-CEE/MT, aprovado em 10 de agosto de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental, da Educação Básica e **AUTORIZAR** Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Malik Didier Name Zahafi**, localizada à Avenida Newton Rabelo de Castro



s/n, Bairro Pedra 90, município de Cuiabá, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade EJA no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA N. 086 /2009-COORDTEC/CEE-MT(\*)**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão da Câmara de Educação Básica do dia 05 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconstituir Comissão Permanente de Gestão Escolar, formada pelos membros abaixo relacionados sob a Coordenação da primeira, para realizar estudos, pareceres e assessoramento sobre o tema no Sistema Estadual de Ensino, com vistas a contribuir na implementação das políticas educacionais:

- Consª Zilda Maria de Queiroz;
- Cons. Aguinaldo Garrido;
- Consª Maria Aparecida Lourenço dos Santos;
- Consª Náglia Edlamar Vieira Zambonato;
- Cons. Rafael da Silva Melo;
- Cons. Walter Miranda Fonseca;
- Téc. Maria da Penha Souza Vial

**Art. 2º** - Determinar que a referida Comissão inicie seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo trimestralmente apresentar Relatório ao Pleno deste Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº. 045/2008-CEE/MT.

**REGISTRADA PUBLICADA**

\* Republique para substituição de membro.

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 13 de julho de 2009.

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 070/2010-GAB/CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão, composta pelos membros abaixo relacionados, com o objetivo específico de realizar estudos com vistas a apresentar minuta de RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVA à Resolução Nº 180/2000-CEE/MT, que fixa normas para a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino:

- Consª LUZIA PEREIRA DE SOUZA ABICH – CEB;
- Consª AIDÉ FÁTIMA DE CAMPOS – CEB;
- Consª GERALDO GROSSI JUNIOR – CEPS;
- Técnico JOILSON GONÇALO VENTURA.

**Parágrafo único** – A referida Comissão deverá se organizar de acordo com as estratégias que definir, devendo iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria e no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias apresentar Minuta de Resolução Substitutiva, ao Pleno deste Conselho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA**  
**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 16 de agosto de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 071/2010-GAB/CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a Comissão instituída pela Portaria Nº 087/2009-COORDTEC-CEE/MT, de 15 de julho de 2009, publicada em Diário Oficial de mesma data, página 26, para discutir a Política de Educação Infantil no Estado de Mato Grosso, que passar ter a seguinte composição:

- Consª AIDÉ FÁTIMA DE CAMPOS – CEB;
- Consª AGUINALDO GARRIDO – CEB;
- CONSª RAFAEL DA SILVA MELO - CEB
- Consª ZILDA MARIA DE QUEIROZ – CEB;
- Técnica ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA.

**Parágrafo único** – A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que serão definidas, de forma a apresentar o resultado dos estudos ao Pleno deste Conselho no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 16 de agosto de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 072/2010-GAB/CEE-MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr a Comissão que realizará estudos com vistas a reformular a Resolução Nº 261/2002, que fixa normas para a Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino, instituída pela Portaria Nº 022/2010-

GAB/CEE-MT, de 22 de abril de 2010, publicada em Diário Oficial do dia 26 de abril de 2010, página 20, com alterações introduzidas pela Portaria Nº 037/2010-GAB/CEE-MT, de 03 de maio de 2010, publicada em Diário Oficial do dia 04 de maio de 2010, página 24, que passa ter a seguinte composição:

1. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT:

- Náglia Edlamar Vieira Zambonato;
- Carlos Alberto Caetano;

2. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC/MT:

- Marileide Ferreira Lucena Lima;

3. CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CONEDE/MT:

- Maria Auxiliadora Massoli de Campos;

4. UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME/MT:

- Liliane Maria Scheid Leonarczyk;

5. ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS CEGOS-AMC:

- Sandro Luís da Silva;

6. FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE MATO GROSSO-FEAPEMAT:

- Tânia Maria Campos Leite da Silva;

7. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ:

- João Mariano de Souza Neto;

8. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE:

- Maria Ferreira de Souza;

9. ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN DO ESTADO DE MATO GROSSO:

- Júlia Ulrich Alves de Sousa;

10. APAE de Cuiabá:

- Lígia Anunciação da Costa;

11. INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO:

- Carmem Lúcia da Cruz;

12. UNDIME/MT:

- Aláides Alves Mendieta;

13. SME de Cuiabá:

- Zenaide Trindade Alves.

**Parágrafo único** – A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que serão definidas, de forma a apresentar o resultado dos estudos ao Pleno deste Conselho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 16 de agosto de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 474/2010/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 369463/2010, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 290/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18 de maio de 2010, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar à empresa **CVM Livraria e Papelaria Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.221.221/0001-15, com sede social na Avenida Centenário, nº. 837, Ed. Mattos, 1º andar, Bairro Garcia, no município de Salvador - BA, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 176/2009 de 16 de novembro de 2009, tendo como objeto a aquisição de acervo bibliográfico para as escolas que oferecem os cursos de Ensino Médio Integrado à educação profissional nas áreas técnicas diversas**, as sanções administrativas previstas nos artigos 77, 78 incisos I a IV e 79 inciso I, da Lei nº 8666/1993, artigo 7º da Lei nº 10520/2002, artigos 137 e 138 do Decreto Estadual nº 7217/2006 e cláusula 8.3 do Contrato, *in verbis*:

- a) **Rescisão Unilateral** do Contrato nº 176/2009 pela inexecução parcial do contrato, lentidão do seu cumprimento no prazo estipulado e atraso injustificado;
- a) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual no prazo de 02 (dois) anos, com registro das penalidades nos Cadastros Gerais de Fornecedores;
- a) **Multa moratória de 10%** (dez por cento) sobre o valor contratado.

**Art. 2º** Intime-se o representante legal da empresa da decisão.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de agosto de 2010.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 482/2010/GS/SEDUC/MT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, acolhendo a determinação da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretária Municipal de Infra Estrutura, quanto ao endereço desta Egr. Pasta, constante na certidão de n. 603/2008 da Gerência de Emplacamento – SEMINFE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Portaria n.473/2010/GS/SEDUC/MT, fazendo constar como nome da Rua: Engenheiro Edgar Prado Arze e não Engenheiro Prado Edgar Arze, e, retificar o número 215, Centro Político Administrativo, C.E.P.: 78.049-909, Cuiabá – Mato Grosso.

**Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2010.

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação



## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009/SICME/SOE

**CONTRATADA:** ALC AUTOCENTER LTDA - ME.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 014/2009/SICME-SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 12.08.2010.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2010.  
**ASSINAM:** PEDRO JAMIL NADAF - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. ADRIANO RIBEIRO PEQUENO - ALC AUTOCENTER LTDA - ME.

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 106/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 164794/2010:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Daniel Pellegrin - CPF nº 793.134.341-72  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Bena e Guarã".  
**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900  
**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00632-7  
**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.  
**ASSINATURA:** 06/08/2010  
**ASSINAM:** Osceimário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Daniel Pellegrin - Proponente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 168/2010/SEC/MT, ref. ao processo nº 442601/2010:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Eli Benedita da Silva - CPF nº 419.732.401-49  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Mostra de Artes & Cultura de Acorizal".  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104 - Região: 9900  
**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.10.00870-2  
**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.  
**ASSINATURA:** 10/08/2010  
**ASSINAM:** Osceimário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Eli Benedita da Silva Rodrigues - Proponente.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EDITAL 009/SES/2010

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004 e do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo simplificado para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Lotação	Cargo	Perfil Profissional	Especialidade	Quantidade de Vagas	Quantidade de Vagas - PNE
Hospital Regional de Rondonópolis	Técnico do SUS	Técnico em Gesso	-----	02	-

#### 1-Dos documentos necessários para inscrição

- 1.1 Curriculum Vitae;  
 a) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;  
 b) Documentos comprobatórios de Escolaridade, e de Especialização exigida neste Edital (conforme quadro acima);  
 c) Carteira de Conselho de Classe em Mato Grosso (Obs. Os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso).  
 d) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada ato de inscrição, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.  
 1.2 Obrigações Legais: Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.  
 1.3 Apresentar plenas condições de saúde e aptidão física para o exercício das atividades.

#### 2- Das Fases do Processo Seletivo Simplificado:

- As fases do processo seletivo simplificado obedecem aos critérios do Hospital Regional de Rondonópolis, especificados no Anexo II deste Edital.  
 2.1 - Do Cronograma  
 -Conforme anexo II deste Edital  
 2.2 - Do local de Inscrição  
 -As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Rondonópolis, com endereço constante no Anexo II deste Edital.

#### 3 - Da prova objetiva

- 3.1- A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos e será realizada em 04 (quatro) horas, conforme conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.  
 3.2- A prova objetiva será realizada no Hospital Regional de Rondonópolis - Rua 13 de Maio, 2.366, Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, conforme cronograma constante do Anexo II.

- 3.3- Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.  
 3.4- Os portões serão fechados exatamente às 08:00 h, não sendo permitida a entrada após este horário.  
 3.5- Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento e identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.  
 3.6- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada (sem foto).  
 3.7- Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.  
 3.8- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.  
 3.9- Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, paggers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.  
 3.10- No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.  
 3.11- O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.  
 3.12- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, esta com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.  
 3.13- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Regional de Rondonópolis, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.  
 3.14- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.  
 3.15- Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:  
 a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;  
 b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital;  
 c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;  
 d) não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;  
 e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;  
 f) forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;  
 g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (paggers, celulares, etc.);  
 h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;  
 i) não devolver integralmente o material solicitado;  
 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.  
 3.16- As hipóteses previstas no item 3.15, letras "a" a "j" aplicam-se a todas as fases do processo seletivo simplificado.  
 3.17- Não haverá vista ou revisão de prova.

#### 4 - Do Julgamento da Prova Objetiva:

- 4.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.  
 4.2 - Será habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).  
 - Na divulgação do resultado da prova objetiva constarão apenas os candidatos classificados para entrevista.

#### 5 - Da Seleção de Pessoal

- 5.1 - Os candidatos classificados na prova objetiva serão submetidos à análise curricular e entrevista.  
 5.2 - Será nomeada pelo Secretário de Estado de Saúde e pelo Hospital Regional de Rondonópolis, por meio de Portaria, uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos (análise curricular e entrevista) e Avaliação da Experiência Profissional, perfazendo um total de 05 pontos, ainda que a soma, destes critérios apresentados, seja superior a esse valor.  
 5.3 - Os critérios para a avaliação da entrevista perceberá a pontuação correspondente aos itens abaixo demonstrados, perfazendo um total de 5,0 pontos:  
 a) **Desenvoltura ao responder questões relacionadas à qualidade de atendimento profissional prestados aos usuários do SUS - (2,5 pontos).**  
 b) **Demonstrar com clareza conhecimento sobre Saúde Pública e a área específica pela qual se candidata (2,5 pontos).**  
 5.4 - A Seleção dar-se-á por componente curricular, mediante análise de *curriculum vitae*/ entrevista e prova objetiva;  
 5.5 - A análise Curricular é de caráter classificatório e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada) e Avaliação da Experiência Profissional, perfazendo um total de 05 pontos, ainda que a soma, destes critérios apresentados, seja superior a esse valor.  
 5.6- Os Cursos de Formação (Permanente e Continuada) englobam os cursos de:  
 a) **Qualificação** - Tem caráter de terminalidade compatível com a necessidade identificada e qualifica para exercer uma determinada função. Deve ter uma carga horária superior a 160, conforme a especificidade.  
 b) **Aperfeiçoamento** - Aprofunda o conhecimento na área profissional escolhida e ao mercado de trabalho. Pode ser de nível médio e superior. Sua carga horária mínima é de 80 horas e a máxima menor que 360 horas.  
 c) **Capacitação** - São cursos, seminários, palestra e outros, com carga horária inferior a 80 horas, que atualizam o conhecimento, mas não tem caráter de qualificação.  
 5.7- Somente serão aceitos os critérios abaixo relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Certificado de conclusão de curso de especialização pós-médio na área de atuação do perfil profissional solicitado, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,75	1,75
B	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária acima de 40 horas.	1,0	1,0
C	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária: Mínima: 16 horas Máxima: Até 40 horas.	0,5	0,5
C	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral, com carga horária acima de 40 horas.	0,25	0,25
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	1,0	1,0
F	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	0,5	0,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>5,00</b>

- 5.8- A avaliação da Experiência Profissional será comprovada através de declarações e/ou Certidões emitidas por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove o exercício de Atividades, onde conste consignado o nome do Candidato.
- 5.9 - A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;
- 5.10 - Na nota para efeito classificatório será considerada a soma da Prova Escrita, da Análise Curricular e Entrevista.
- 5.11 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;
- 5.12 - Serão classificados candidatos em três vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva.
- 5.13 - Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída no Hospital Regional de Rondonópolis.
- obtiver maior nota na Prova Escrita
  - maior idade;
  - maior tempo de atividade profissional;
- 5.14 - Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Hospital Regional de Rondonópolis, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados;
- 5.15 - Os recursos serão recebidos no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Rondonópolis.

#### 6- Dos requisitos para celebração dos contratos temporários:

**Escolaridade:** apresentar os documentos abaixo especificados, conforme perfil profissional solicitado:

- Técnico do SUS** – Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho Representativo de Classe;

#### 7 - Da Carga Horária, da Remuneração e do Prazo dos Contratos:

- 7.1 - A **Carga Horária** será de 30 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da unidade, ante previsão contida nos artigos 42 e 43 da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, estando o contratado obrigado a cumprir a escala de plantão determinada pelo Hospital Regional de Rondonópolis;
- 7.2 - A **remuneração** dos contratados temporariamente será correspondente ao nível e classe iniciais dos cargos e perfis profissionais em observância ao art. 49, da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, que dispõe sobre o subsídio da Carreira de Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio SES/MT Atualizado (R\$)
Técnico do SUS	A/1	30h	R\$ 1.151,18

- 7.3 - O **prazo do contrato** será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 914/2007, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir;

- 7.4 - Os **contratos temporários poderão ser rescindidos**, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

#### 8-Da documentação exigida para efetivação do contrato

Cópia autenticada de:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Registro no Conselho de Classe (**obs: os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso**);
- Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS ou PASEP;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (original);
- Declaração de Acúmulo de Cargo Público (original), conforme previsão no art. 37, VI, da CF/88;
- Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR);
- Formulário de Cadastro de Implantação na folha de pagamento;
- Nº da Conta no Banco do Brasil.
- 

#### 9 - Da Validade

Este processo seletivo simplificado tem a validade por 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado, prorrogável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse público.

#### 10-Disposições Finais

- 10.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde;
- 10.2 - O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de **recursos humanos do Hospital Regional de Rondonópolis**, no decorrer do prazo de validade deste simplificado seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados/cadastro de reserva;
- 10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação;
- 10.4 - Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 10.5 - Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pelo **Hospital Regional de Rondonópolis**, tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;
- 10.6 - O candidato aprovado ou classificado no presente simplificado seletivo, após autorização contratual, terá o prazo, improrrogável, de 10 (dez) dias corridos para apresentar a documentação exigida e iniciar as atividades ou desistir da vaga pleiteada. Caso não inicie as atividades dentro desse prazo, nem desista da vaga dentro do referido prazo, será considerado desistente automaticamente, tendo em vista o caráter emergencial do contrato.
- 10.7 - Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo simplificado.

#### 11- Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial e no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br).  
Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas.

**Publica-se,  
Registra-se,  
Cumpra-se.**

Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Cristiane Cruz dos Santos Mello

Superintendente de Gestão de Pessoas

Cuiabá - MT, 17/08/2010.

#### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia.  
Organização da sala de imobilizações.  
Preparo do paciente para o procedimento.  
Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado.  
Conhecimentos básicos do instrumental específico.  
Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros.  
Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico).  
Princípios, tipos e complicações do tratamento com imobilizações (provisórias e/ou definitivas): enfaixamentos, colares, coletes, férulas, talas gessadas e gesso circular.  
Princípios, tipos e complicações do tratamento sob tração (cutânea e/ou esquelética).  
Normas de biossegurança.  
Ética Profissional.  
Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde  
Política Nacional de Humanização – HUMANIZASUS.

#### ANEXO II HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Rua 13 de maio, 2.366, Jardim Guanabara, Rondonópolis - MT, (66) 3411-3921

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/ Entrega de Curriculum	Setor de Recursos do Hospital Regional de Rondonópolis	18 a 24/08	07h00min às 11h00min 13h00min às 17h00min
Publicação da Homologação das Inscrições	Diário Oficial do Estado do MT	25/08	x
Prova Objetiva	Hospital Regional de Rondonópolis	29/08	08h00min às 12h00min
Divulgação dos candidatos habilitados para a entrevista	Mural do Hospital Regional de Rondonópolis	31/08	A partir das 14h00min
Análise Curricular	Setor de Recursos do Hospital Regional de Rondonópolis	01/09	07h00min às 11h00min
Entrevista	Hospital Regional de Rondonópolis	02 e 03/09	08h00min às 11h00min 14h00min às 17h00min
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	08/09	x

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2008

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral

**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM S/A – Representado pelo Sr Juan Antonio de Carvalho Rando e pelo Sr. Carlos Alberto Aguiar Felix.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n. 292117/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência reajustar o valor inicialmente contratado do Contrato n. 043/2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2009 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2010

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (24/07/2010 a 23/07/2011).

**DATA DO EMPENHO:** 23/07/2010

**Nº DOS EMPENHOS:** 21601.0001.10.10.12620-1 – valor R\$ 687.644,10

#### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2010/HRROO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 030/2010/GBSES, comunica aos interessados do Resultado Final de Licitação do Pregão Presencial Nº 004/2010/HRROO, publicado no D.O. dia 13/04/2010, terá a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
02	IVONIR ALVES DIAS - ME	2.200,00
	TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO	34.920,00

#### LÊ-SE:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
02	IVONIR ALVES DIAS - ME	2.150,00
	TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO	34.870,00

Rondonópolis-MT, 17 de agosto de 2010.

Eliane Miranda Bezerra  
Pregoeira  
Original assinado nos autos do processo

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

Extrato de retificação a publicação do CONTRATO 028/2010 publicado em 13 de agosto de 2010 página 38 do D.O

## ONDE SE LÊ:

VALOR: GLOBAL DE R\$ 7.660,00 (Sete mil seiscientos e sessenta reais)

## LÊ-SE:

VALOR: GLOBAL DE R\$ 7.770,00 (Sete mil setecentos e setenta reais)

## AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 029 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010/SES/MT  
Processo nº 396335/2010 e 386849/2010

OBJETO: "Aquisição de botijão de nitrogênio para atender o MT Laboratório e a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica/SES/MT."

CREENCIAMENTO: A partir das 08:30 do dia 10 de setembro de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 10 de setembro de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2010.

Ideuzete Maria da Silva  
Gerente de Aquisições

Sandra Damares Buzanello  
Coord. de Aquisições e Contratos  
nos autos.

Karen Rubin  
Pregoeira  
Documento original assinado

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 119/AJL/SES/2010 fls.50 a 61, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.52 a 61.

PROCESSO Nº: 467987/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento ENOXAPARINA SÓDICA, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$10.662,30 (Dez Mil Seiscientos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos)  
DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

Karen Rubin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 005/AJL/SES/2010 fls.54 a 62, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.20 a 52.

PROCESSO Nº: 894238/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de material de consumo ( Pipetas, Tubo de ensaio), por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS

DIHOL Distribuidora Hospitalar LTDA.

Valor: R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscientos Reais)  
DESPESA: 3390.3000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

Karen Rubin  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art.

24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

## AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 028 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010/SES/MT  
Processo nº 690416/ 781022/2010

OBJETO: "Aquisição de materiais laboratoriais sendo pipetas, tubos, porta tubos entre outros para atender o MT-Laboratório/SES/MT."

CREENCIAMENTO: A partir das 08:30 do dia 09 de setembro de 2010.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 09 de setembro de 2010.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e Equipe de Pregão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5451 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2010.

Viviane de Cássia Hervatim  
Gerente de Aquisições

Sandra Damares Buzanello  
Coord. de Aquisições e Contratos

Karen Rubin  
Pregoeira  
Documento original assinado nos autos.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO FUNDAÇÃO MUDES -  
AGENTE DE INTEGRAÇÃO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PARTES: FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O presente Convênio visa estabelecer as condições de cooperação mútua entre as partes no sentido de viabilizar estágio de estudantes.

DA ASSINATURA: 06/07/2010

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência por tempo indeterminado

ASSINAM: Sr. Carlos Donde Junior e o Sr. Márcio Flávio Rezende – Representantes e o Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor.

## EXTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: FOCO RECURSOS HUMANOS S/C LTDA/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O presente termo de convenio estabelece Cooperação reciproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei 11.788/08, cujo objetivo é o aprendizado de competências próprias da atividade profissional do Estudante Estagiário.

DA ASSINATURA: 17/08/2010

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência por tempo indeterminado.

ASSINAM: Sª Renata Tavolaro Schmidt- Representante e o Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor.

PORTARIA Nº 601/UNEMAT/2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o Ofício nº 280/2010-Prad, que solicitou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

## RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Portaria nº 360/2010 de 26/05/2010, que designou os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da Professora Ana Rosa Ferreira, lotada no Departamento de Geografia do Campus Universitário de Cáceres, em face do que dispõe o Processo nº 012/2010-SRH.

Professor Dr. João Edson de Arruda Fanaia  
Professor Ms. Adson de Arruda  
Professora Ms. Elisa Maria Jorge da Cunha

On de se Lê:

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da data de recebimento desta portaria.

Lê-se:

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da citação do acusado, admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que designou, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 16 de agosto de 2010.

TAISIR MAHMUDO KARIM  
Reitor UNEMAT

PORTARIA Nº 602/UNEMAT/2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o Ofício nº 360/2010-Prad, que solicitou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Portaria nº 432/2010 de 06/07/2010, que designou os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Professor Elias Antonio Morgan, lotado no Departamento de Ciências da Computação do Campus Universitário de Barra do Bugres, em face do que dispõe o Processo nº 049/2010-PRAD.  
 Professora Dra. **Walnice Aparecida Matos Vilalva** - Presidente  
 Professora Msc. **Marinez Cargini Stieler** - Membro  
 Professora Msc. **Elis Vanessa Luppi Gasparini** - Membro

Onde se lê:

**Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da data de recebimento desta portaria.**

Lê-se:

**Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da citação do(a) acusado(a), admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que designou, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.**

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 16 de agosto de 2010.

  
**TAISIR MANJUDO KARIIV**  
 Reitor - UNEMAT

PORTARIA Nº 604/2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o Ofício nº 358/2010-Prad, que solicitou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Portaria nº 433/2010 de 06/07/2010, que designou os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Professor Msc. Marco Antônio de Alcântara Fernandes, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário de Cáceres, em face do que dispõe o Processo nº 068/2009.

Professor Dr. **Antonio Rosestolato Filho** - Presidente  
 Professora Dra. **Célia Alves de Souza** - Membro  
 Professor Msc. **José Ferreira da Costa** - Membro

Onde se lê:

**Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da data de recebimento desta portaria.**

Lê-se:

**Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da citação do(a) acusado(a), admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que designou, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.**

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 16 de agosto de 2010.

  
**TAISIR MANJUDO KARIIV**  
 Reitor - UNEMAT

PORTARIA Nº 605/2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o Ofício nº 388/2010-Prad, que solicitou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Portaria nº 474/2010 de 15/07/2010, que designou os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Professor Efetivo Dr. André Roberto Mampumbu, lotado no Departamento de Ciências Biológicas do Campus Universitário de Alta Floresta, em face do que dispõe o Processo nº 062/2010/1-AF.

Professora Dra. **Lúcia Filgueiras Braga** - Presidente  
 Professor Dr. **Ostenildo Ribeiro Campos** - Membro  
 Professor Dr. **Rubens Marques Rondon Neto** - Membro

Onde se lê:

**Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da data de recebimento desta portaria.**

Lê-se:

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da citação do(a) acusado(a), admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que designou, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 16 de agosto de 2010.

  
**TAISIR MANJUDO KARIIV**  
 Reitor - UNEMAT

PORTARIA Nº 606/2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o Ofício nº 445/2010-Prad, que solicitou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar na Portaria nº 547/2010 de 03/08/2010, que designou os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar responsabilidade por infração disciplinar atribuída à docente efetiva Patrícia Helena Mirandola Avelino, lotada no Departamento de Geografia do Campus Universitário de Cáceres, em face do que dispõe o Processo nº 004-DAGP.

Professor Dr. **Marco Antônio Aparecido Barelli** - Presidente  
 Professora Dra. **Graciela Constantino** - Membro  
 Professor Dr. **Domingos Sávio da Cunha Garcia** - Membro

Onde se lê:

**Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da data de recebimento desta portaria.**

Lê-se:

**Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar suas conclusões finais a contar da citação do(a) acusado(a), admitida a prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que designou, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.**

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 16 de agosto de 2010.

  
**TAISIR MANJUDO KARIIV**  
 Reitor - UNEMAT

## AGER

# AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo nº 003/2010

**CONTRATANTE:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10;

**CONTRATADA:** AMÉRICA DO SUL TAXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.907.387/0001-90;

**PROCESSO:** 555053/2010;

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves para atender a AGER/MT.

**VALOR:** O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais);

**ÓRGÃO:** 04.301

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3900;

**FONTE:** 262;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 mês a partir da assinatura;

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2010.

**ASSINAM:** MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)  
 FRANCISVAL DIAS MENDES (Contratante)  
 LUIZ ROBERTO DA SILVA (Contratada)

## JUCEMAT

# JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 025/2010

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº3006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVE:



I. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho desta Junta Comercial, constituída dos seguintes servidores:

**PRESIDENTE: Linacis Roberta Pinho da Silva**  
**Membros: Jairdes Ribeiro Ferreira**  
**Márcia Helena Vellozo de Brito**

II. Fica revogada a portaria 038/2009;

III. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2010.

  
**ROBERTO PERON**  
 Presidente - JUCEMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº 010/2010 (PROCESSO Nº. 40793/2009)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT  
 Secretaria de Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade MT

Objeto: Veículo IMP/MBENZ 310 D SPRINTER, Placa JYP 1611, Chassi 8AC690331VA507895.

Vigência: 31/03/2011

Data Assinatura: 02/08/2010

Assinam: Valney de Souza Correa

Jilson Francisco da Silva

Wagner Vicente da Silveira

Documento original Assinado

#### PORTARIA Nº 019/2010

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992.

#### RESOLVE:

I - Nomear o Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Max Magno de Campos - Matrícula 112988, como Secretário Titular do Conselho Técnico Administrativo, nomeando ainda, a Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Rita de Cássia Arruda e Silva - Matrícula 79575, como Suplente na Secretaria do Conselho Técnico Administrativo.

II - Revogar a Portaria nº 003/03 de 10/06/03

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 12 de Agosto de 2010.

**MÉD.VET. VALNEY SOUZA CORREA**  
 PRESIDENTE INDEA/MT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2010

**OBJETO:** fornecimento de água mineral, sem gás, embalagem contendo no mínimo 497 ml, fardo com 12 unidades para atender a demanda do DETRAN-MT.

**VIGÊNCIA:** 10/08/2010 a 09/08/2011.

**VALOR:** R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** COMERCIAL LUAR LTDA - JOAO BATISTA ALVES VIEIRA.

#### PORTARIA Nº. 170/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

#### RESOLVE:

Art.1º. Credenciar a Psicóloga **ANDREA PATRICIA FACHIN**, CPF nº. 938.151.580-87 - CRP 14/01990-9, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Rua das Andorinhas, 481-W - Centro - Nova Mutum/MT, vinculada à 44ª CIRETRAN em Nova Mutum/MT.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2010.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

#### PORTARIA Nº 171/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTORAMA LTDA.**", inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.076.480/0001-53, com sede a Avenida Newton Rabelo de Castro, 27 - Pedra 90 - Cuiabá/MT - CEP 78099-005, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA AUTORAMA**", de classificação "B" e código 432.

Artigo 2º - Descredenciar a empresa "**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B GUIA LTDA**" inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.225.884/0001-45, com nome de fantasia "**GUIA AUTO ESCOLA**" de classificação "B", de código 27, situada a Rua 47, 38 - Etapa II - Pedra 90 - Cuiabá/MT.

Artigo 3º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Cuiabá/MT.

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 1ª CIRETRAN em Cuiabá/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

#### PORTARIA Nº 172/2010/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo e em especial as Portarias nº 14/99/GP, 144/99/GP, 070/2004/GP e 184/2005/GP/DETRAN/MT, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 037/97/GP, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/02/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Credenciar o médico **Dr. IVANO DALL'AGNOL**, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de habilitação, em seu consultório situado a Avenida Santo Antonio, 318 - Centro - Santo Antonio do Leverger/MT;

Artigo 3º - O campo de atuação do médico será a jurisdição do Município de Santo Antonio do Leverger/MT;

Artigo 4º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 38ª CIRETRAN em Santo Antonio do Leverger/MT.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

Edital de Concurso Público Nº 02/2008 - SAD/MT de 14 de novembro de 2008.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE ADMISSÃO NOS RESPECTIVOS CARGOS**

Publicado no D.O.E do dia 16 de agosto de 2010 - Pág. 22

Onde se lê Alison Moura

Leia-se Alison Amorim

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 033/03/2010/MTF

**Convênio:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30

**Conveniada:** Colônia de Pescadores Z-5 de Barão de Melgaço-MT

**CNPJ:** Nº. 86.813.995/0001-25

**Objeto:** Constitui objeto deste Convênio a formalização de parceria para operacionalização da Linha de Crédito denominada MTF-PESCA, criada pela Resolução nº. 004/2010-MT FOMENTO, a ser concedida aos associados da Colônia de Pescadores Z-5, no exercício da atividade de pesca e aquicultura.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.

**Fundamento Legal:** O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003.

**Assinam:** Senhor **Arleidy Dias Pereira** - Diretor Presidente e a Senhora **Edilene Gonçalves Dalto de Carvalho** - Diretora de Operações, pela MT Fomento, o Senhor **Odair Reis de Oliveira** - Presidente, o Senhor **Franklin Andrade da Silva** - Secretário e o Senhor **Domingos Antonio de Oliveira** - Tesoureiro, pela Colônia de Pescadores Z-5.

**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** - Gerente de Controle Institucional

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 022/CV/2010/MTF**

**Cooperante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.  
**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30  
**Cooperada:** Município de Tangará da Serra  
**CNPJ:** Nº. 03.788.239/0001-66  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento aos empreendedores do referido Município.  
**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.  
**Fundamento Legal:** O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003.  
**Assinam:** Senhor **Arceleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e a Senhora **Edilene Gonçalves Daltró de Carvalho** – Diretora de Operações, pela MT FOMENTO, o Senhor **Júlio César Davoli Ladeia** – Prefeito, pelo Município de Tangará da Serra.  
**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 024/CV/2010/MTF**

**Cooperante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.  
**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30  
**Cooperada:** Município de Denise  
**CNPJ:** Nº. 03.953.718/0001-90  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento aos empreendedores do referido Município.  
**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.  
**Fundamento Legal:** O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003.  
**Assinam:** Senhor **Arceleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e a Senhora **Edilene Gonçalves Daltró de Carvalho** – Diretora de Operações, pela MT FOMENTO, o Senhor **José Roberto Torres** – Prefeito, pelo Município de Denise.  
**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 025/CV/2010/MTF**

**Cooperante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.  
**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30  
**Cooperada:** Município de Campo Novo do Parecis  
**CNPJ:** Nº. 24.772.287/0001-36  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a formalização de parceria para operacionalização do Financiamento aos empreendedores do referido Município.  
**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.  
**Fundamento Legal:** O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003.  
**Assinam:** Senhor **Arceleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e a Senhora **Edilene Gonçalves Daltró de Carvalho** – Diretora de Operações, pela MT FOMENTO, o Senhor **Mauro Valtor Berff** – Prefeito, pelo Município de Campo Novo do Parecis.  
**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

**MT GÁS**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2006/MTGás/SOE**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE - MTGÁS.  
**CONTRATADA:** TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato n.º 013/2006 por mais 12 (doze) meses a contar da data de 01/08/2010, conforme art. 57, inc. II, da Lei federal nº 8.666/93.  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.  
**DATA DE ASSINATURA DO 8º TERMO ADITIVO:** 30 de julho de 2010.  
**ASSINAM:** Helny Paula Campos - Diretor Presidente – MTGás - Geraldo Luiz de Araújo - Diretor Administrativo e Financeiro - Antonia Lucia Mendes de Araujo Flores - Transamérica Terceirizações de Serviços Gerais Ltda.

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010/METAMAT/SOE**

**CONTRATADA:** KAMIL A. ZAROUR ME.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.  
**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para serviços de sonorização, para atender a demanda da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, conforme condições e especificações constantes na Ordem de Utilização nº 0041/2010.  
**DOTAÇÃO:** Órgão/Entidade 17501, Projeto/Atividade 2007.9900, Fonte 109, Elemento de Despesa 3390.3900.  
**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
**DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2010.  
**ASSINAM:** JOAO JUSTINO PAES BARROS – Diretor Presidente/METAMAT. WILSON MENEZES COUTINHO – Diretor Técnico/METAMAT. KAMIL ABDEL ZAROUR - KAMIL A. ZAROUR ME.

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**CASA MILITAR**

**Resultado de Licitação**

A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, nomeado pela Portaria nº 09/2010/CASACIVIL/CASAMILITAR/AGE/SECOM/VICE-GOVERNADORIA de 01 de julho de 2010, publicada no dia 05 de agosto de 2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Convite** nº 002/2010/CASA MILITAR, Processo nº 466095/2010/CASA MILITAR, cujo objeto é Aquisição de Vestimentas para atender a equipe de Segurança do Exmo. Senhor Governador e Primeira Dama conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I, do Termo de Referência do Edital.

LOTE 1	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
01		BEZERRA DE BARROS E BARROS LTDA	06.288.048/0001-23	R\$ 36.795,00
LOTE 2	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
02		M3 VAREJISTA ART. DO VESTUÁRIO E ACCESS. LTDA	10.886.493/0001-62	R\$ 8.840,00
LOTE 3	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
03		DESERTO	-	-

Cuiabá, 16 de Agosto de 2010.

**Adriane Benedita De Lamônica**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Fabricia Oliveira De Marchi**  
 Secretária Adjunta Executiva Núcleo Governadoria

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Chefe da Casa Militar **Antonio Roberto Monteiro de Moraes - CEL PM**, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica o objeto aquisição de vestimentas para as equipes de segurança que atendem ao exmo senhor governador e primeira dama do estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital, as empresas Bezerra de Barros e Barros LTDA- CNPJ Nº 06.288.048/0001-23 e M3 Varejista Art. Do Vestuário e Acessórios LTDA-CNPJ Nº 10.886.493/0001-62 e homologa, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº8.666/93, o procedimento licitatório-Convite nº 002/2010/CASA MILITAR, processo administrativo nº 466095/2010.

Cuiabá (MT), 17 de Agosto de 2.010.

**Antonio Roberto Monteiro de Moraes – CEL PM**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

**SAD**

**ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2010/SAD**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 075/2010/SAD, marcado para ser realizado no dia 26 de agosto de 2010 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão e reprografia corporativa para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, foi **SUSPENSO** para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.033/2010/GAB/SAD, de 27 de Julho de 2010, publicada no Diário Oficial na mesma data, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 065/2010/SAD**, processo administrativo n.º 0.111.225/2010/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE E SATELITE COM OS SERVIÇOS DE INTRANET E INTERNET para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	BRASIL TELECOM S/A	SV	24	0,00

1	2	BRASIL TELECOM S/A	SV	12	0,00
1	3	BRASIL TELECOM S/A	MN	228	2.624,62
1	4	BRASIL TELECOM S/A	MN	144	3.529,95
1	5	BRASIL TELECOM S/A	MN	12	0,00
1	6	BRASIL TELECOM S/A	MN	2376	941,13
1	7	BRASIL TELECOM S/A	MN	3144	1.572,22
1	8	BRASIL TELECOM S/A	MN	468	2.249,20
1	9	BRASIL TELECOM S/A	SV	2448	677,40
1	10	BRASIL TELECOM S/A	SV	12	9.178,98
1	11	BRASIL TELECOM S/A	MN	12	17.013,73
2	12	COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA	MN	708	1.374,29

Cuiabá, 16 de Agosto de 2010.

**Franciele Dorth da Silva**  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA os Lotes 01 e 02 e HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **065/2010/SAD, processo nº. 0.111.225/2010/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE E SATÉLITE COM OS SERVIÇOS DE INTRANET E INTERNET para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Cuiabá, 16 de Agosto de 2010.



**AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2010/SAD**

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **066/2010/SAD**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Limpeza em Geral e Descartáveis, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos., marcado para ser realizado no dia **31/08/2010 às 08h:30m** houve a inclusão deste **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO** conforme segue:

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições);  
Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

## SEPLAN

### PLANEJAMENTO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - SENPT**

**Resultado de Pregão**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva Do Núcleo Planejamento e Tecnologia, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 004/2010, SEPTJ-SEPLAN-CEPROMAT-PGE, de 22/01/10, publicado no Diário Oficial de 27/01/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2010/SEPLAN**, tipo menor preço, constante do processo administrativo nº. 224182/2010/SEPLAN, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TIPO PLOTTER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL"**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	LORENA P MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS - ME	R\$ 53.990,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Cuiabá 11 de agosto de 2010

ALCI DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial Núcleo Sistemático Planejamento e Tecnologia

## SEMA

### MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE ADJUDICA E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 011/2010/SEMA, Processo nº. 139592/2010**, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTORES DE POPA 15 HP E DE 02 (DOIS) MOTORES DE POPA 25 HP**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE ÚNICO** foi a empresa **COMERCIAL FILIPPO – E.M. FILIPPO ME**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), considerando a urgência e emergência na aquisição do produto, demonstrado na CI 291/CUC/SEMA/2010 da Coordenadoria de Unidades de Conservação e considerando que o preço ofertado pela licitante ficou dentro do estimado pela SAD e pela SEMA..

Cuiabá, 11 de agosto de 2010.

**MOACIR COUTO FILHO**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 012/2010/SEMA, Processo nº. 299994/2010**, naquilo que for pertinente, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COM SISTEMA DIGITAL PARA MEDIDAS DE PH, CONDUTIVIDADE, OXIGÊNIO DISSOLVIDO E TEMPERATURA**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do **LOTE ÚNICO** foi a empresa **HEXIS CIENTIFICA S.A.**, no valor de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais).

Cuiabá, 11 de agosto de 2010.

**MOACIR COUTO FILHO**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental  
SEMA/MT

## SEJUSP

### JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 114/2010/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de **Pregão nº 114/2010/SEJUSP**, marcado para ser realizado às **14h: 30min** do dia **26/08/2010**.

Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

**Maria José Garcia Joaquim**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 121/2010/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de **Pregão nº 121/2010/SEJUSP**, marcado para ser realizado às **14h: 30min** do dia **23/08/2010**.

Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

**Maria José Garcia Joaquim**

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP  
**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO N.º 073/2010/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de **Pregão nº 073/2010/SEJUSP**, marcado para ser realizado no dia **24/08/2010 às 8h:30min**.

Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2010.

**Maria José Garcia Joaquim**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SAENS/SEJUSP-MT

**SETECS**

**TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, adjudica o objeto Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus convencional urbano, para atender a SETECS, à empresa **PEVIDOR JÚNIOR & AMORIM LTDA ME** e homologa, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório Convite nº 008/2010/SENA/SETECS processo administrativo nº 396.855/2010.

Cuiabá (MT), 13 de agosto de 2010.

**Marcos Rogério Lima**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

PORTARIA Nº. 006/2010/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 7.217/06, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidora Delma Forte Belo, para acompanhar e fiscalizar os contratos vigentes e vindouros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010.

**João Carlos de Souza Maia**  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

**Relação de Termo de Adesão**

Nº TERMO ADESSÃO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO	DATA ASSINATURA
005/2010	ANA PAULA FARIA ALVES - ME	Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida "coffee Break" para atender as reuniões mensais do comitê de pesquisa científico e tecnológico, conselho curador e apresentação de metas da Fundação	R\$ 3.300,00	12 MESES (31/05/10 À 31/05/11)	145	2007-339039	31/05/10
006/2010	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO - FADEC	Prestação dos serviços de execução do Programa de Pós-Graduação, nível de Doutorado em Zootecnia, na área de Produção Animal, a ser executado no campus da UNEMAT de Pontes e Lacerda, para formação de 10 doutores em Zootecnia	R\$ 240.640,00	01/06/10 à 31/05/14	145	4086-339039	01/06/10
007/2010	INSTITUTO TECNOLÓGICO, DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SUSTENTÁVEIS - I-GEOS	Prestação de Serviços de Elaboração de um Manual de Gestão de Processos de Incubadoras para Mato Grosso; Assessoria na implementação de novas incubadoras em Mato Grosso e Eventos de formação de gerentes de incubadoras	R\$ 76.200,00	04 MESES (24/06/10 À 23/10/10)	262	4094-339039	24/06/10
008/2010	ANDRE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação, sendo 01 copeira, para atender a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT	R\$ 1.397,99	30 DIAS (05/07/10 À 06/08/10)	145	2007-339037	05/07/10

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 003/2010 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 219/2010-UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:30 horas do dia 27 de Agosto de 2010**, na Sala do Patrimônio e Compras do Campus Universitário de Barra do Bugres da UNEMAT, situada a Rua A, S/nº, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres - MT, o procedimento licitatório na Modalidade **CONVITE, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Elétrica, para execução de serviços de Instalação do Posto de Transformação de Potência 112,5 KVA com a construção de 18 metros de RDU, para atender as necessidades do Centro Tecnológico de Mato Grosso – CTMAT, no Campus Universitário de Barra do Bugres**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e pelo site [www.unemat.br/licitacao](http://www.unemat.br/licitacao), qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221 0002, 3644-4022. **Cuiabá/MT; 17 de Agosto de 2010.**

**Regina Maria da Silva Moraes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E JURIDICO  
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Resultado de Pregão**

O Pregoeiro Oficial do Centro de Processamento de Dados, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 004/2010, SEPTJ-SEPLAN-CEPROMTA-PGE de 22 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial de 27/02/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 005/2010/CEPROMAT**, tipo Menor Preço, constante do processo administrativo nº. 32254/2010/CEPROMAT, objetivando "Contratação de empresa para fornecimento de Lanches, refeições e Coffe Break"

EMPRESA VENCEDORA			
<b>CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Lanche	R\$ 10,90	51.840,00
2	Coffe Break	R\$ 12,50	11.250,00
3	Refeição tipo Almoço	R\$ 15,92	19.104,00
4	Refeição tipo Jantar	R\$ 14,00	16.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>98.994,00</b>	

Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

**Alci de Oliveira Junior**  
Pregoeiro Oficial

**AGECOPA**

**Resultado do Julgamento da habilitação da Concorrência nº 002/2010/AGECOPA**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 01, nomeados pela Portaria nº 005/2010/AGECOPA, após análise dos documentos pertinentes a habilitação das licitantes da **Concorrência nº 002/2010/AGECOPA**, **RESOLVE** julgar **HABILITADAS** ao **Lote 01** as empresas: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSÓRCIO ATRACON; CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA; DINAMO CONSTRUTORA LTDA; ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; ENGEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA; LUMEN CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA; PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e Julgar **HABILITADAS para o Lote 02** as empresas: CONSÓRCIO ATRACON e STER ENGENHARIA LTDA. Finalmente, a CEL nº 01, após análise da documentação, julgou como **INABILITADAS ao Lote 02** as empresas: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA, pelo não atendimento ao disposto do item "14.4.1, 'a' e 'b'" do Edital, ou seja, por não ter apresentado os atestados de capacidade técnica da empresa e do responsável técnico específico ao Lote 02 e VIA APPIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo não atendimento ao disposto do item "14.4, 'c'", ou seja, por não ter apresentado os atestados de capacidade técnica de serviços de obra rodoviária, concernentes a terraplenagem e pavimentação, conforme exigência do item 14.4.1, "caput", do Edital.

Cuiabá 17 de agosto de 2010.

**Waldemar Gomes de Oliveira Filho**  
Presidente da CEL nº 01/AGECOPA

**Revogação do Pregão Presencial nº 007/2010/AGECOPA**

A Pregoeira da Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, nomeada pela Portaria nº. 002/2009/AGECOPA, de 10/12/2009, publicado no Diário Oficial de 11/12/2009, vem a público informar a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00172010/AGECOPA**, por razões de conveniência administrativa, ressalvado o interesse da administração.

Cuiabá 17 de agosto de 2010.

**Ana Cláudia A. Lisboa**  
Pregoeira/AGECOPA



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 164/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no último Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/06/10, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

**COMARCA DE CUIABÁ-MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
20º	Raoni Teixeira dos Santos	1445953-1/MT	25/08/2010
21º	Cesar Romero Lima Junior	1806287-3/MT	19/08/2010

**COMARCA DE SINOP-MT**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
2º	Benedito Cecinio Correa Filho	1157994-3/MT	23/08/2010

Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

**ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**  
Procuradora-Geral de Justiça em Substituição

PORTARIA Nº 457/2010-PGJ

*Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93;

considerando o disposto no artigo 30, *caput*, incisos I, II e III, da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, e,

considerando o que consta do Processo PGJ nº 000146-001/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de nível à servidora constante do seguinte anexo:

**ANEXO I**

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	GISELLE DE SOUZA AZEVEDO	I-C	II-C	01/08/2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 458/2010-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CLÁUDIA DI GIÁCOMO MARIANO**, Diretora-Geral, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referente ao quinquênio de 17.08.2005 a 16.08.2010, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 004711-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 141/2010-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL

DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAYTON DE ANDRADE FERNANDES**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, para serem gozados a partir do dia 08.09.2010, conforme Processo nº 004459-001/2010.

Conceder ao servidor **RICARDO DIAS FERREIRA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 06.12.2010 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2012, conforme Processo nº 004437-001/2010.

Conceder ao servidor **REINALDO BOCCHI**, oficial de diligência, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, para serem gozados da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 08.09.2010 e 15 (quinze) dias a partir do dia 10.01.2011, conforme Processo nº 004456-001/2010.

Conceder à servidora **FRANCILAINE MARTINS DE ARAÚJO SCHONS**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, para serem gozados da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 27.09.2010 e 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2011, conforme Processo nº 004484-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA ERMILIA BRAGA DE MOURA**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2008/2009, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 16.11.2010, conforme Processo nº 004473-001/2010.

Conceder ao servidor **NAUMANN JOSÉ DA SILVA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 08.09.2010 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2011, conforme Processo nº 004486-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA NAIR FERNANDES CALDAS**, agente de serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de

2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir do dia 13.09.2010, conforme Processo nº 004529-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 113/2010-DG, que concedeu à servidora **MARLENE BARBOSA STOPA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 19.08.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 18.08.2010, conforme Processo nº 004532-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 075/2010-DG, que concedeu à servidora **PATRICIA ALMEIDA ANDREATO LEME**, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 10.01.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 20.10.2010, conforme Processo nº 002184-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 123/2010-DG, que concedeu ao servidor **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES**, agente administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010 a partir do dia 25.08.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 08.09.2010, conforme Processo nº 004465-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 061/2010-DG, que concedeu à servidora **JANAÍNA MARIA FALCA DE GODOY**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009 a partir do dia 02.08.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 08.09.2010, conforme Processo nº 004560-001/2010.

Conceder à servidora **JANAÍNA MARIA FALCA DE GODOY**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte forma: 10 (dez) dias a partir do dia 18.09.2010 e 10 (dez) dias a partir do dia 10.01.2011, conforme Processo nº 004560-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 113/2010-DG, que concedeu à servidora **CAÚCIA SOUZA ANTUNES**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009 a partir do dia 02.08.2010, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 10.01.2011, conforme Processo nº 004542-001/2010.

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 03 (três) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2008/2009, concedidos pela Portaria nº 115/2010-PGJ ao servidor **CLODVALDO ANJOS DE SOUZA**, agente administrativo, a partir do dia 29.07.2010, para que os mesmos sejam usufruídos com efeitos retroativos a 09.08.2010, conforme Processo nº 004520-001/2010.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 12 e 26 a 28.07.2010, conforme Processo nº 004453-001/2010.

Conceder à servidora **VIRGINIA FERNANDES FRANZ**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos retroativos a 05.07.2010, conforme Processo nº 004541-001/2010.

Conceder à servidora **ALESSANDRA MAIA BUENO**, analista contadora, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 22.07.2010, conforme Processo nº 004251-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA LEITE TRUFFI**, auxiliar de agente administrativo, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 24.07.2010, conforme Processo nº 004335-001/2010.

Conceder ao servidor **JOILSON MARCOS FARIAS MACIEL**, agente administrativo, 02 (dois) dias de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos aos dias 13 e 15.07.2010, conforme Processo nº 004510-001/2010.

Conceder à servidora **SANDRA MARTOS**, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com efeitos retroativos a 02.08.2010, conforme Processo nº 004576-001/2010.

Conceder ao servidor **HEBER ROGÉRIO PINTO**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com efeitos retroativos a 19.07.2010, conforme Processo nº 004586-001/2010.

Conceder à servidora **WALKIRIA MARIA LUIZ**, agente administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante, de acordo com Laudo Pericial - SAD/MT, com fulcro no artigo 235, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, de 15 de outubro de 2008, com efeitos no período de 15.07.2010 a 10.01.2011, conforme Processo nº 004154-001/2010.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, oficial de diligência, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos Pleitos Eleitorais nos dias 04 e 05.10.2008, para serem usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos a partir do dia 02.09.2010 e 02 (dois) dias para gozo oportuno, conforme Processo nº 004509-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 12 de agosto de 2010.

**Cláudia Di Giácomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 004545-001/2010. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2010. Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a empresa IMAGEM ARTE VISUAL LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o aditivo de valor ao Contrato de serviço de apresentação de peça teatral em escolas municipais e estaduais do estado de Mato Grosso, por necessidade e conveniência da Administração Pública. Valor: Adita-se R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Assinado: Em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Leony Ferreira do Nascimento-Representante da Empresa.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº. 79/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 35/2010 pelo Conselho Superior, que tratou da reorganização dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que referida Resolução considerou os órgãos de atuação de Rondonópolis como de Entrância Especial, em razão da elevação da Comarca efetuada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 71/2010/DPG que colocou membros da Defensoria Pública de terceira entrância em disponibilidade;

CONSIDERANDO o recebimento das informações no procedimento nº 605074-2010, bem como o direito de preferência descrito no art. 107, §2º, da LCE nº 146/03;

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar os Defensores Públicos abaixo relacionados nos respectivos órgãos de execução:

Defensor(a) Público(a)	Lotação
Jaqueline Maria de Oliveira	1ª Defensoria do Núcleo de Primavera do Leste
Júlio César de Ávila	2ª Defensoria do Núcleo de Primavera do Leste
Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	1ª Defensoria do Núcleo de Diamantino
Karine Michele Gonçalves	2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Garças

Art. 2º Os Defensores Públicos mencionados no art. 1º permanecem com suas designações para o Núcleo de Rondonópolis inalteradas, conforme portaria nº 179/2009/DPG, de 14 de setembro de 2009.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010.

(Original Assinado)  
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
Defensor Público-Geral

### PORTARIA Nº. 80/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 35/2010 pelo Conselho Superior, que tratou da reorganização dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 72/2010/DPG que colocou membros da Defensoria Pública de entrância especial em disponibilidade;

CONSIDERANDO o recebimento das informações no procedimento nº 605074-2010, bem como o direito de preferência descrito no art. 107, §2º, da LCE nº 146/03;

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar os Defensores Públicos abaixo relacionados nos respectivos órgãos de execução:

Defensor Público	Lotação
Milton Antônio Martini Fernandes	11ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá
David Brandão Martins	12ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá
Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	2ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis
André Renato Robelo Rossignolo	11ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá

Art. 2º Os Defensores Públicos mencionados no art. 1º com lotação em Cuiabá, permanecem com suas designações inalteradas, conforme portarias nº 190/2009/DPG, de 14-10-2009 e nº 006/2004, de 05-03-2004.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010.

(Original Assinado)  
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
Defensor Público-Geral

### PORTARIA nº 81/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a

política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO que a Lei complementar Estadual nº 398, de 20 de maio de 2010, criou 15 (quinze) cargos de Defensor Público de Entrância Especial;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 35/2010 pelo Conselho Superior, que tratou da reorganização dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que referida Resolução considerou os órgãos de atuação de Rondonópolis como de Entrância Especial, em razão da elevação da Comarca efetuada pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que, na mesma entrância, a remoção antecede à promoção, conforme parágrafo único do artigo 53 da LCE nº 146/2003

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar vagos, para remoção voluntária, os órgãos de execução de entrância especial mencionados abaixo.

#### DEFENSORIAS PÚBLICAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

##### Núcleo Criminal da Capital

Defensoria	Área de Atuação	Critério de provimento para remoção
9ª Defensoria (antiga Defensoria única do Núcleo Estadual da Cidadania)	2ª Vara Especializada na Violência Doméstica contra a Mulher (Defesa do acusado)	Merecimento
10ª Defensoria	6ª Vara Criminal	Antiguidade

##### Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis da Capital

Defensoria	Área de Atuação	Critério de provimento para remoção
3ª Defensoria (antiga 7ª Defensoria do Atendimento Inicial)	Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis - 3ª Vara Especializada de Direito Bancário	Merecimento
4ª Defensoria (antiga 8ª Defensoria do Atendimento Inicial - Especializada na Defesa dos Direitos Coletivos)	Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis - 4ª Vara Especializada de Direito Bancário	Antiguidade

##### Defensoria Pública de Rondonópolis

Defensoria	Área de Atuação	Critério de provimento para remoção
1ª Defensoria	1ª Vara Criminal (Crimes de Tráfico de Drogas e Tribunal do Júri)	Merecimento
3ª Defensoria	3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias)	Antiguidade
4ª Defensoria (antiga 1ª Defensoria Cível de Família e Sucessões)	4ª Vara (Execuções Penais)	Merecimento
5ª Defensoria (antiga 2ª Defensoria Cível de Família e Sucessões)	1ª Vara de Família e Vara Especializada de Violência Doméstica (processos ímpares da defesa da mulher)	Antiguidade
6ª Defensoria (antiga 2ª Defensoria Cível de Feitos Gerais)	2ª Vara de Família e Vara Especializada de Violência Doméstica (processos pares da defesa da mulher)	Merecimento
7ª Defensoria (antiga 3ª Defensoria Cível de Feitos Gerais)	Infância e Juventude (Cível e Infracional) 1ª e 2ª Vara de Fazenda Pública	Antiguidade
8ª Defensoria	1ª, 2ª, 3ª, e 4ª Varas Cíveis	Merecimento
9ª Defensoria	5ª Vara (Juizado Especial Cível e Criminal), JUVAM - Juizado Volante Ambiental e Diretoria do Foro	Antiguidade

##### Defensoria Pública de Várzea Grande

Defensoria	Área de Atuação	Critério de provimento para remoção
1 0 Defensoria	3ª Vara Criminal	Merecimento
1 1 Defensoria	4ª Vara Criminal	Antiguidade
1 2 Defensoria	1ª, 2ª e 3ª Vara de Fazenda Pública, Juizado Especial do Jardim Glória e Atendimento Inicial	Merecimento

Art. 2º. Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste ato de vacância, para inscrição dos Defensores Públicos interessados.

§1º Os pedidos de inscrição poderão ser efetuados por meio de correio eletrônico no seguinte endereço: [subdefensoria@dp.mt.gov.br](mailto:subdefensoria@dp.mt.gov.br)

§2º Os pedidos de inscrição serão juntados em procedimento regularmente instaurado para esse fim.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2010.

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
Defensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 10 /10

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **IVO CUIABANO SCAFF**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "Comenda Senador Filinto Muller", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

Original assinado.

Deputado **MAURO SAVI**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

ATO Nº. 11 /10

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **JOSÉ SIMIONI**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "Comenda Senador Filinto Muller", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

Original assinado.

Deputado **MAURO SAVI**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

ATO Nº. 12 /10

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **ANANIAS VIEIRA DA SILVA**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "Comenda Senador Filinto Muller", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

Original assinado.

Deputado **MAURO SAVI**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

ATO Nº. 13 /10

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "Comenda Senador Filinto Muller", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº. 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº. 01, de 23.08.82.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

Original assinado.

Deputado **MAURO SAVI**

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2010	
LOCAL E DATA	Dia 31 de agosto de 2010, na Escola Superior de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas, visando o atendimento das demandas desta Corte de Contas, conforme Termo de Referência n. 15/2010
CREDECENCIAMENTO	Das 8:30 (oito horas e trinta minutos) até as 9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS	9:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.
AQUISIÇÃO DO EDITAL	Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site <a href="http://www.tce.mt.gov.br">www.tce.mt.gov.br</a> .

Cuiabá, 17 de agosto de 2010

Carlos José de Campos  
Pregoeiro Oficial

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 154/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em lei e de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXI da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores:

- I. Presidente: Carla Cristiny Esteves de Oliveira
- II. 1º Membro: Marisete Bertáglia Verano de Aquino
- III. 2º Membro: Carlos José de Campos
- IV. 1º Suplente: Camilla Meirelles Muller
- V. 2º Suplente: Alexandre Maciel de Lima

§1º. Na ausência do presidente, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§2º. Nas demais ausências, serão convocados os membros suplentes, na ordem de suplência.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Tribunal de Contas, em conformidade com as legislações vigentes:

I. Pregoeiros Oficiais:

- a. Carla Cristiny Esteves de Oliveira
- b. Carlos José de Campos

II. Equipe de Apoio:

- a. Carla Cristiny Esteves de Oliveira
- b. Carlos José de Campos
- c. Marisete Bertáglia Verano de Aquino
- d. Camilla Meirelles Muller
- e. Tatiana Saenz Surita de Moraes

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I. Elaborar e, após o crivo da Assessoria Jurídica, aprovar e/ou retificar o edital de licitação
- II. Promover a publicidade da licitação, em conformidade com a legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica quando necessário;
- IV. Determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- VI. Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência da decisão;
- VII. Conduzir os procedimentos relativos à disputa de lances e ao julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de licitante vencedor;
- IX. Promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e aos relativos ao procedimento;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XIII. Fazer o Juízo de Admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
- XIV. Encaminhar para a Autoridade Superior, as razões de recursos interpostas no prazo descrito em lei, juntamente com os contra recursos de qualquer interessado e o relatório, para subsidiar a decisão final da Autoridade Superior;
- XV. Avaliar e aprovar a devida instrução do processo, para encaminhá-lo à Autoridade Superior.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:

- I. Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
- II. Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender aos dispositivos legais;
- III. Operar o sistema de pregão;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais de apoio logísticos envolvidos para a realização do pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão e buscar as assinaturas dos participantes presentes;



VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, pela numeração e rubricas das páginas do processo;  
VII. Levantar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar os procedimentos a ser utilizados.

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Tribunal de Contas só terão prosseguimento após autorização expressa da Autoridade Superior.

Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que devidamente justificada nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2010, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de agosto de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 156/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor estável **JAIME CARLOS KREUTZ**, ocupante do cargo de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", Referência 6, e do cargo em comissão de Gerente de Suporte de Sistemas, Nível TCDGA-5, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível TCDGA-4, durante o impedimento do titular, Edmar Cláudio Marangon, em gozo de férias, no período de 19.08.10 a 02.09.10, sem acréscimo financeiro, nos termos da Portaria Interna nº 008, de 07.04.09.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de agosto de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**PORTARIA Nº 157/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

**TORNAR** sem efeito a Portaria nº 155, de 05.08.2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 06.08.2010, que convocou para substituir o Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, no período de 02.08.10 a 16.08.10 - 15 (quinze) dias de férias regulamentares, o Senhor **LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA**, Auditor Substituto de Conselheiro deste Tribunal, nos termos dos artigos 106 e 107 do Regimento Interno, a partir de 11 de agosto de 2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de agosto de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 734 A 737/2010**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 734/WJT/2010

PROCESSO N.º 4.981-6/2010  
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
GESTOR(A) JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA  
INTERESSADO(A) DORACI FERREIRA BENICIO TEIXEIRA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 705/10/GAB/WJT, às fls. 30-TCE, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **José Epifânio Braga**, Diretor Executivo do BARRA-PREVI, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas promovendo as correções necessárias, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 735/WJT/2010

PROCESSO N.º 22.493-6/2009  
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PARANATINGA  
GESTOR(A) RICARDO DA SILVA LIMA

INTERESSADO(A) EVANIR VICENTE DA SILVA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 642/10/GAB/WJT, às fls. 52-TCE, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Ricardo da Silva Lima**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranatinga, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas no relatório técnico de fls. 48/51-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 736/WJT/2010

PROCESSO N.º 4.312-5/2010  
INTERESSADO(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS  
GESTOR(A) JOSEMAR RAMIRO E SILVA  
INTERESSADO(A) ILDA FERNANDES ROCHA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 667/10/GAB/WJT, às fls. 97-TCE, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Josemar Ramiro e Silva**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Rondonópolis, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas no relatório técnico de fls. 92/96-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 737/WJT/2010

PROCESSO N.º 13.705-7/2005  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
GESTOR(A) AUTAMIRA NUNES VIEIRA  
INTERESSADO(A) DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2001/2004

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 227/10/GAB/WJT, às fls. 37-TCE, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Deusiano Ferreira dos Santos**, Vereador da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se em relação às irregularidades detectadas no relatório técnico de fls. 17-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 738 A 739/2010**

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 738/WJT/2010

PROCESSO N.º 14.469-0/2010  
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ  
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 788/10/GAB/WJT, às fls. 5-TCE, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Meraldo Figueiredo Sá**, Gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito do envio fora do prazo das informações do Sistema APLIC, correspondentes ao mês de maio do exercício de 2010, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 739/WJT/2010

PROCESSO N.º 14.470-3/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GESTOR(A) FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, em virtude da falta de resposta a Notificação nº. 787/10/GAB/WJT, às fls. 5-TCE, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Francisco Bello Galindo Filho**, Prefeito Municipal de Cuiabá, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito do não envio das informações do Sistema APLIC, correspondentes ao mês de maio do exercício de 2010, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.



RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 757/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 757/HB/2010

PROCESSO Nº. 6.944-2/2010  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o senhor **Celso Paulo Banazeski - Prefeito do Município de Colider**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 215 a 252 TCE – Processo nº. 6944-2/2010 – Contas Anuais de Gestão – exercício de 2009, encaminhado e confirmado seu recebimento.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 074/2010

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 10 de agosto de 2010

ACÓRDÃO (\*)

Processos nºs 7.081-5/2010 e 9.886-8/2009  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante.  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.210/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.081-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.927/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do ex-gestor Sr. Pedro Domingos da Silva, tendo como co-responsável o contador Sr. José Lourenço de Barros, inscrito no CRC/MT sob o nº 001.856/0-7, e o responsável pelo Sistema de Controle Interno, Sr. Orlando Juscelino da Luz, em virtude das impropriedades remanescentes não apresentarem nenhuma prática de ato de gestão ilegal de que resulte dano ao erário, à execução do programa, ato ou gestão; em virtude, ainda, da obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro entre receita e despesa e ao princípio da responsabilidade fiscal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como obediência a todos os limites legais e constitucionais: 8% com despesa total (artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal); 70% com folha de pagamento e 6% com despesa de pessoal (artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal e artigo 20, inciso III, alínea "a", da LRF); 5% com remuneração dos vereadores (artigo 29, VII da Constituição Federal); 30% sobre o subsídio dos Deputados Estaduais para os subsídios dos Vereadores (artigo 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal) e o limite para o subsídio do Vereador Presidente (artigo 37, inciso XI da Constituição Federal); recomendando ao atual gestor que: a) efetue as devidas retenções e recolhimentos previdenciários, sob pena de incidência de crime previdenciário; e, b) envie tempestivamente as informações as quais está obrigado a este Tribunal de Contas, independentemente de solicitação; determinando, ainda, ao Sr. Pedro Domingos da Silva, que efetue o recolhimento da diferença apontada no relatório técnico a título de contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS no valor de R\$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos), devendo o ônus dos encargos correspondentes ser arcado pelo mesmo, com recursos próprios; e, por fim, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, inciso I e 75, incisos III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Pedro Domingos da Silva, multa no valor de 30 (trinta) UPFs/MT, em virtude de ato cometido com grave infração a normas legais, e em virtude de irregularidades constatadas, especialmente no que tange à ausência de recolhimento de contribuição previdenciária ao RGPS, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios. A multa e a restituição de valores ao Fundo deverão ser recolhidas, nos prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como esta estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2010 da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, para conhecimento e subsidiar o julgamento das referidas contas.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(\*) Republicado por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 17 de agosto de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 444/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 11.438-3/2009 (\*)  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
GESTOR(A) PAULO SOBRINHO CASTANÓN DOS SANTOS  
INTERESSADO(A) ILISEU CARLOS KOSIEL  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

DECIDO,

Com fundamento no Art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, registrar a declaração de bens de início de mandato e, ainda, considerar revel o Sr. Iliseu Carlos Kosiel, Vereador do Município de Primavera do Leste, no período de 2009 a 2012, e, concomitantemente, com base nos Artigos 75, VIII, da LC 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007, aplicar-lhe a multa de 20 UPFs/MT, pelo atraso no envio da declaração de início de mandato, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

(\*) Republicado por ter saído incorreto.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 497/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 11.007-8/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
GESTOR(A) ANTÔNIO JOSÉ ZANATA  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2874/2010, julgo o Sr. Antônio José Zanata, Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, **quite** em relação a multa imposta no Julgamento Singular de fls. 173/176, deste Tribunal.

Publique-se.

Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 11.493-6/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA  
GESTOR(A) JAQUELINA SOARES PIRES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3685/2010, julgo a Sra. Jaqueline Soares Pires, Prefeita da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, **quite** em relação a multa imposta no Julgamento Singular de fls. 15/16, deste Tribunal.

Publique-se.

Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 19.272-4/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
GESTOR(A) JANE SELMA RIBEIRO DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEREM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2º QUADRIMESTRE/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4298/2010, julgo a Sra. Jane Selma Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, **quite** em relação a multa imposta no Julgamento Singular de fls. 19, deste Tribunal.

Publique-se.

Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 21.736-0/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4553/2010, julgo o Sr. **Parassu de Souza Freitas**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Luciara, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 16/17.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 9.475-7/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
**GESTOR(A)** ONOFRE CORREIA  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3724/2010, julgo o Sr. **Onofre Correia**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2.384/2009 de fls. 111/112.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 19.092-6/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
**GESTOR(A)** JOSÉ HUMBERTO MACEDO  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 5488/2010, julgo o Sr. **José Humberto Macedo**, Ex-Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 160/163.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 15.917-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
**GESTOR(A)** LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA  
**INTERESSADO(A)** MARONILVA DE FRANÇA OLIVEIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4034/2010, julgo a Sra. **Maronilva de França Oliveira**, Ex-Vereadora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 32.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 16.323-6/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATTO  
**GESTOR/INTERESSADO(A)** ILÁRIO DALCIR SEIBEL  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4033/2010, julgo o Sr. **Ilário Dalcir Seibel**, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 23.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 22.658-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
**GESTOR(A)** GILMAR DOMINGOS MOCELLIN  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE MT

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4247/2010, julgo o Sr. **Gilmar Domingos Mocellin**, gestor da Prefeitura Municipal de Guiratinga, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 48/49.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 2.412-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
**GESTOR(A)** OSMAR ROSSETO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1325/2010, julgo o Sr. **Osmar Rosseto**, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratá, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 44/45.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 3.821-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
**GESTOR(A)** FARID TENÓRIO SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 6º BIMESTRE/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4311/2010, julgo o Sr. **Farid Tenório Santos**, Prefeito do Município de Arenápolis, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Julgamento Singular de fls. 14.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 8.977-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
**GESTOR(A)** JOEMIL JOSÉ BAUDUINO DE ARAÚJO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4302/2010, julgo o Sr. **Joemil José Bauduino de Araújo**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 360/2010 de fls. 27/28.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 11.321-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
**GESTOR(A)** JUVIANO LINCOLN  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4646/2010, julgo o Sr. **Juviano Lincoln**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamantino, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 468/2010 de fls. 22/23.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 18.929-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
**GESTOR(A)** JUVIANO LINCOLN  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4651/2010, julgo o Sr. **Juviano Lincoln**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamantino, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 344/2010 de fls. 24/25.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 8.856-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
**GESTOR(A)** JUVIANO LINCOLN  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4649/2010, julgo o Sr. **Juviano Lincoln**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamantino, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 467/2010 de fls. 22/23.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 11.144-9/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
**GESTOR(A)** LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
**ASSUNTO** LEI Nº 598 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4719/2010, julgo o Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Cocalinho, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 176/177, deste Tribunal.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 11.089-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
**GESTOR(A)** LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
**ASSUNTO** LEI Nº 594 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO Nº 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4352/2010, julgo o Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Cocalinho, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 68, deste Tribunal.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 2.049-4/2008  
**INTERESSADO(A)** SERVENÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPIRANGA DO NORTE  
**GESTOR(A)** AGENOR SOARES DO AMARAL  
**ASSUNTO** EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 5300/2010, julgo o Sr. **Agenor Soares do Amaral**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 115/116.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 8.850-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA  
**GESTOR(A)** JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3671/2010, julgo o Sr. **Juvenal Alexandre da Silva**, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 23.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 19.210-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
**GESTOR(A)** GERCINO CAETANO ROSA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3672/2010, julgo o Sr. **Gercino Caetano Rosa**, Prefeito do Município de Nova Xavantina, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 17.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 21.596-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
**GESTOR(A)** JAIR PODAVIN FERREIRA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4711/2010, julgo o Sr. **Jair Podavin Ferreira**, Prefeito da Prefeitura do Município de Conquista D'Oeste, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 22/23.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 8.997-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARÍ  
**GESTOR(A)** MAURÍCIO JOEL DE SÁ  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3684/2010, julgo o Sr. **Maurício Joel de Sá**, Prefeito da Prefeitura do Município de Alto Taquari, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 16/17.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 14.184-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
**GESTOR(A)** HARRISON BENEDITO RIBEIRO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVA AO MÊS DE MAIO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4294/2010, julgo o Sr. **Harrison Benedito Ribeiro**, Prefeito (interino) do Município de Santo Antônio de Leverger, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 341/2010 de fls. 25/26.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 8.557-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**GESTOR(A)** APARECIDO DONIZETI DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída

pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4031/2010, julgo o Sr. **Aparecido Donizeti da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 696/2010 de fls. 48/49.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 4.813-5/2008  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
**GESTOR(A)** NELSON EGON WEIRICH  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3915/2010, julgo o Sr. **Nelson Egon Weirich**, gestor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 1.517/2008 de fls. 211/212.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 6.210-3/2009  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** DÉCIO COUTINHO  
**ASSUNTO** BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3883/2010, julgo o Sr. **Décio Coutinho**, Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 3.137/2009 de fls. 2461/2462, deste Tribunal.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 22.649-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
**GESTOR(A)** CLOMIR BEDIN  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO ACERCA DE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE/MT REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS/TCE-MT

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4028/2010, julgo o Sr. **Clomir Bedin**, gestor da Prefeitura Municipal de Sorriso, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 25/26.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 12.682-9/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
**GESTOR(A)** JOSÉ EPIFÂNIO BRAGA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3982/2010, julgo o Sr. **José Epifânio Braga**, Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Barra do Bugres, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 325/2010 de fls. 25/26.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 11.675-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
**GESTOR(A)** VALDIVINO CARMO CÂNDIDO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4303/2010, julgo o Sr. **Valdivino Carmo Cândido**, Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 18, deste Tribunal.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 12.677-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
**GESTOR(A)** JOSÉ CARLOS DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3985/2010, julgo o Sr. **José Carlos da Silva**, Prefeito da Prefeitura do Município de Nobres, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 353/2010 de fls. 25/27.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 3.341-3/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE  
**GESTOR(A)** NELSON PEREIRA LIMA  
**INTERESSADO(A)** SEBASTIÃO BENTO DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 5274/2010, julgo o Sr. **Sebastião Bento da Silva**, Vice-Prefeito da Prefeitura do Município de Lambari D'Oeste, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 3.193/2009 de fls. 43/44, deste Tribunal.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 3.802-4/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
**GESTOR(A)** SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUSA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 5440/2010, julgo o Sr. **Sebastião Vanderlei de Sousa**, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 36, deste Tribunal.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 14.266-2/2009  
**INTERESSADO(A)** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
**GESTOR(A)** JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC. RELATIVAS AOS MESES DE JANEIRO A MAIO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 5440/2010, julgo o Sr. **Jeverson Missias de Oliveira**, gestor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 19/20.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 12.666-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
**GESTOR(A)** JOEMIL JOSÉ BAUDUINO DE ARAÚJO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4648/2010, julgo o Sr. **Joemil José Bauduino de Araújo**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, **quite** em relação à **multa** imposta pelo Acórdão 470/2010 de fls. 22/23.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 16.475-5/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
**GESTOR(A)** NILSON FRANCISCO ALÉSSIO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4304/2010, julgo o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 23.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 478/2010**  
**JULGAMENTOS SINGULARES EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.**

PROCESSO Nº. 6.227-8/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNSO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** VANESSA ROSIN  
**ASSUNTO** BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4001/2010, julgo a Sra. **Vanessa Rosin**, Ex-Diretora do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1.924/2009 de fls. 584/586.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 14.636-6/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
**GESTOR(A)** JURACY MORAES DE AQUINO

**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2117/2010, julgo o Sr. **Juracy Moraes de Aquino**, Ex-Prefeito da Prefeitura Municipal de General Carneiro, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 3.037/2009 de fls. 1709/1710.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 6.264-2/2009  
**INTERESSADO(A)** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A  
**GESTOR(A)** LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
**ASSUNTO** BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 2545/2010 e julgo o Sr. **Leônicio Pinheiro da Silva Filho**, enquanto Diretor da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 3.134/2009 de fls. 1791/1792.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 7.567-1/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESTRELA  
**GESTOR(A)** MAURO ANDRÉ BUSINARO  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4717/2010, julgo o Sr. **Mauro André Businaro**, Ex-Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Porto Estrela, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 239/2010 de fls. 180/181, deste Tribunal.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 20.804-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA  
**GESTOR(A)** RAIMUNDO ZANON  
**ASSUNTO** CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4712/2010, julgo o Sr. **Raimundo Zanon**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Itaúba, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1.625/2010 de fls. 366/367, deste Tribunal.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 21.745-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
**GESTOR(A)** FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4.303/2010, julgo o Sr. **Filemon Gomes Costa Limeiro**, gestor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 15/16.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 11.487-1/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
**GESTOR(A)** HELDER CAIO PEREIRA DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1295/2010, julgo o Sr. **Helder Caio Pereira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, **quite** em relação à **multa** imposta no julgamento singular de fls. 16/17.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

PROCESSO Nº. 21.661-5/2009  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES  
**GESTOR(A)** NILTON BORGES BORGATO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3680/2010, julgo o Sr. **Nilton Borges Borgato**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do



Oeste de Mato Grosso - Cáceres, quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 20/21.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 8.319-4/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVA AO PREGÃO Nº 05/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4308/2010, julgo o Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, quite em relação à multa imposta pelo Acórdão 578/2010 de fls. 34/35.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 3.349-9/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE  
GESTOR(A) NELSON PEREIRA DE LIMA  
INTERESSADO(A) NILVA MANEA DE ARAÚJO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial 5159-2010, julgo a Sra. Nilva Manea de Araújo, Vereadora da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, quite em relação à multa imposta no Acórdão 3.194/2009 de fls. 28/29.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 4.084-3/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUERENCIA  
GESTOR(A) LUZIMAR PEREIRA LUZ  
INTERESSADO(A) HELIODORO RODRIGUES DA COSTA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em parcial consonância com o Parecer Ministerial 3754/2010, julgo o Sr. Heliodoro Rodrigues da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Querência, quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 24, deste Tribunal.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 661-0/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
INTERESSADO(A) WANDERLEY PAULO DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2497/2010, julgo o Sr. Wanderley Paulo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Sorriso (Legislativa 2009/2012), quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 17/18, deste Tribunal.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 13.260-8/2008  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
GESTOR(A) NELSON MARQUES FILHO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4710/2010, julgo o Sr. Nelson Marques Filho, Ex-Prefeito da Prefeitura Municipal de Araguaiana, quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 39, deste Tribunal.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 14.191-7/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
GESTOR(A) FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVA AO MÊS DE MAIO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3845/2010, julgo o Sr. Francisco Soares de Medeiros, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, quite em relação à multa imposta no Acórdão 1.122/2010 de fls. 29/30.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 1.366-8/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS  
GESTOR(A) ALTINO VIEIRA REZENDE  
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3668/2010, julgo o Sr. Altino Vieira Rezende, Gestor da Prefeitura Municipal de Campinópolis, quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 105/107, deste Tribunal.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 5.653-7/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
GESTOR(A) RAILDA DE FÁTIMA ALVES  
ASSUNTO LEI Nº 276, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 4.552/2010, julgo a Sra. Rilda de Fátima Alves, Prefeita da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 131/132, deste Tribunal.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 7.799-2/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
GESTOR(A) JOÃO RODRIGUES ALVES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1363/2010, julgo o Sr. João Rodrigues Alves, Presidente da Câmara Municipal de Novo São Joaquim, quite em relação à multa imposta no julgamento singular de fls. 11/12.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 9.336-0/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2504/2010, julgo o Sr. Getúlio Gonçalves Viana, gestor da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 77, deste Tribunal.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 8.243-0/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2487/2010, julgo o Sr. Marino José Franz, gestor da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 31.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 15.097-5/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
INTERESSADO(A) DELMA ALVES DE FREITAS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 2512/2010, julgo a Sra. Delma Alves de Freitas, Vereadora da Câmara Municipal de Planalto da Serra, quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 15.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 9.006-9/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1305/2010, julgo o Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito da Prefeitura do Município de Pontal do Araguaia, quite em relação à multa imposta pelo julgamento singular de fls. 23/24.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº: 4.085-1/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
INTERESSADO(A) JACINTA MEINERZ  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3.756/2010, julgo a **Sra. Jacinta Meinerz**, Ex-Vereadora da Câmara Municipal de Querência, quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 50.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 21.603-8/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
GESTOR(A) WANDERLEY CERQUEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESPESAS EMPENHADAS E PUBLICADAS NO DOE QUANTO A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SEM A DEVIDA INFORMAÇÃO AO SISTEMA GEO OBRAS PERÍODO DE MAIO A AGOSTO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3664/2010, julgo o **Sr. Wanderley Cerqueira**, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 29/30.

Publique-se.  
Cumpra-se.

PROCESSO Nº. 9.229-0/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI  
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3530/2010, julgo o **Sr. Orlei José Grasselli**, gestor da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 206/207.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 506/2010**  
JULGAMENTO SINGULAR EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 8.756-4/2010  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
GESTOR(A) EDSON BORMANN DOS SANTOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A NÃO REMESSA DENTRO DO PRAZO LEGAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, CORRESPONDENTES AO MÊS DE JANEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010

Por tudo o que consta nos autos, acolho o Parecer Ministerial nº 4.776/2010, e **DECIDO** arquivar o presente processo na forma da Instrução Normativa nº 01/2000, pela perda evidente de objeto, considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VERA**, encaminhou tempestivamente a este Tribunal, os informes do sistema APLIC, correspondentes ao mês de janeiro do exercício de 2010, conforme Decisão Administrativa nº 05/2010.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 073/2010

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 17 de agosto de 2010

**RESOLUÇÃO NORMATIVA**

Processo nº 13.137-7/2010  
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Regulamenta o funcionamento, a permissão de uso e a cessão de uso do Espaço Cultural Liu Arruda.  
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2010**

Regulamenta o funcionamento, a permissão de uso e a cessão de uso do Espaço Cultural Liu Arruda.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso do poder regulamentador que lhe confere o artigo 3º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e

**Considerando** que o Espaço Cultural Liu Arruda representa um instrumento de desenvolvimento sociocultural; e

**Considerando** o plano estratégico do Tribunal, em especial o disposto no objetivo 10, que visa promover a valorização e o comprometimento dos servidores e melhorar a qualidade de vida no trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a permissão de uso e a cessão de uso do Espaço Cultural

Liu Arruda.

Art. 2º. O Espaço Cultural Liu Arruda destina-se à promoção e realização de atividades e eventos de natureza recreativa, cultural e educacional.

Art. 3º. A gestão do espaço cultural é de responsabilidade do titular da Secretaria de Gestão do Tribunal, que deverá providenciar a publicação das datas disponíveis para permissão e cessão de uso, respeitada a programação e o cronograma de atividades internas.

Art. 4º. Aplicam-se as normas desta Resolução a todos que venham a obter a permissão de uso do espaço cultural, na qualidade de promotores de eventos, artistas, técnicos ou espectadores, sendo expressamente vedada a utilização do espaço para fins não previstos nesta resolução.

§ 1º. A permissão de uso com fins lucrativos será sempre onerosa, salvo exceções devidamente fundamentadas.

§ 2º. A formalização da permissão de uso será por meio de termo de permissão de uso, onde serão estabelecidos: o objeto da permissão, o prazo, as condições de uso, o preço e a forma de pagamento, as obrigações do permissionário e tudo mais que for necessário à efetiva realização do evento e devolução do espaço cultural nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

Art. 5º. A infraestrutura, materiais e equipamentos existentes no espaço cultural estão descritos no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º. Para assegurar a normal e correta realização de eventos no espaço cultural, o titular da Secretaria de Gestão deverá solicitar do organizador do evento, por escrito, a descrição geral das atividades que pretende realizar, contendo, no mínimo:

I - as informações necessárias à formalização contratual da permissão ou da cessão de uso do espaço;

II - o esquema técnico de luz, som e palco (colocação de pessoas, aparelhos e adereços);

III - o cenário a ser produzido (características gerais, dimensões, articulação com a mecânica de cena e arrumação prévia);

IV - o número de artistas e técnicos envolvidos no evento;

V - o currículo do artista, grupo ou produtor cultural e, se for o caso, a comprovação de pagamento dos Direitos Autorais – ECAD; e,

VI - outros elementos que entender necessários.

Art. 7º. As datas e horários de montagem de equipamentos e cenários e de eventuais ensaios para o espetáculo serão estabelecidos previamente e deverão constar no instrumento formalizador da permissão ou da cessão de uso do espaço cultural, respeitada, em todos os casos, a programação e cronograma de atividades internas mencionados no art. 3º desta Resolução.

Art. 8º. Os responsáveis por eventos deverão acompanhar e participar do processo de montagem de aparelhos, instrumentos, cenários e tudo mais que for necessário à realização do evento, juntamente com a equipe do TCE e responsável pela gestão do espaço.

Parágrafo único. A montagem mencionada no caput deste artigo deverá ocorrer 24 (vinte e quatro) horas antes da data do evento, e a desocupação do espaço em até 48 (quarenta e oito) horas depois do término do evento, sob pena do pagamento da multa estipulada no item 10 do anexo I.

Art. 9º. Os responsáveis pelo evento obrigam-se a manter em bom estado de conservação os equipamentos e materiais do Tribunal, instalados no espaço cultural, e vistoriados com antecedência e juntamente pelos respectivos responsáveis pelo evento e pela gestão do espaço.

§ 1º Todos os equipamentos e materiais integrantes do espaço cultural poderão ser utilizados nas fases de preparação e concretização do evento, desde que operados e supervisionados pelos técnicos do TCE.

§ 2º Na devolução do espaço cultural será realizada nova vistoria e em caso de eventual dano ou perda de qualquer equipamento ou material, o responsável deverá ressarcir ao TCE o valor equivalente ao preço de mercado do equipamento ou material danificado, de acordo com pesquisa de mercado formal.

Art. 10. Não será permitido o acesso de pessoas não autorizadas formalmente às zonas restritas previamente definidas pelo gestor do espaço cultural e pelo responsável pelo evento.

Art. 11. A entrada do público espectador no espaço cultural somente será permitida mediante apresentação de bilhete de ingresso ou convite, salvo se o evento for gratuito, respeitado, em todos os casos, a capacidade de lotação.

Art. 12. Fotografias e gravações de som e imagem de artistas ou outros participantes dos eventos somente serão permitidas com autorização prévia destes, de modo a salvaguardar os direitos autorais e as condições necessárias para o normal desempenho durante as atuações.

Parágrafo único. Quando autorizada, a circulação de fotógrafos e operadores de imagem e som no espaço cultural ficará condicionada às exigências técnicas dos eventos, e à normal circulação, segurança, visão e audição do público.

Art. 13. Durante os eventos no espaço cultural é terminantemente proibido:

I - fumar;

II - utilizar celulares e aparelhos sonoros, que não façam parte do evento;

III - fotografar, filmar ou efetuar gravações de som de qualquer evento, salvo com autorização da produção;

IV - usar flashes; e,

V - subir no palco sem autorização expressa.

Art. 14. Não é permitida a venda de obras de artistas nas dependências do espaço cultural.

Parágrafo único: A venda de livros, na ocasião da solenidade de lançamento, será feita em caráter excepcional, por pessoa indicada pelo(s) autor(es) diretamente ao comprador, sem qualquer participação ou responsabilidade do Tribunal de Contas.

Art. 15. A cessão de uso do espaço cultural poderá ser formalizada à órgãos ou entidades públicas ou privadas, para eventos de interesse público ou social, em consonância com o estabelecido nesta Resolução Normativa.

Parágrafo único. A cessão de uso por período superior a 30 (trinta) dias deve ser autorizada pelo Presidente do Tribunal de Contas.

Art. 16. Os pedidos de cessão de uso do espaço cultural devem ser dirigidos por escrito ao Secretário de Gestão do Tribunal de Contas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida.

Art. 17. Na apreciação dos pedidos de cessão de uso serão observados, nessa ordem:

I - o cronograma de atividades internas do Tribunal de Contas;

II - o interesse público, cultural, artístico, recreativo, educacional ou social das atividades a que a cessão de uso se destina;

III - a data de recebimento do pedido na Secretaria de Gestão; e,

IV - a consistência dos projetos apresentados pelos interessados e os eventos já realizados com projetos similares.

Parágrafo único. A decisão sobre a cessão de uso será comunicada por escrito pelo Secretário de Gestão aos interessados, com indicação dos requisitos e condições fixados.

Art. 18. Havendo concorrência de pedidos de cessão de uso por particulares, e sendo esta onerosa, não sendo possível determinar a preferência com base nos requisitos do art. 17, poderá a cessão de uso ser precedida de licitação para garantir a isonomia de tratamento entre interessados e a escolha mais vantajosa para a Administração.

Art. 19. A cessão de uso será cancelada, em qualquer caso, se constatado que o espaço está sendo utilizado para fins diversos dos estabelecidos ou por pessoas estranhas à cessão de uso.

Art. 20. Os valores cobrados pela permissão ou cessão de uso do espaço cultural e respectivos equipamentos e materiais constam do Anexo II, que faz parte indissociável desta Resolução.

§ 1º Os valores cobrados deverão ser depositados em conta específica do TCE, cujos recursos poderão ser usados, exclusivamente, para fins de manutenção e ou incremento das instalações do espaço cultural e custeio de projetos socioculturais promovidos pelo Tribunal de Contas.

§ 2º Quando o período de cessão de uso for superior a 01 (um) mês, o pagamento será mensal.

§ 3º O valor pago pelos permissionários ou cessionários poderá ser reembolsado, desde que seja requerido com 03 (três) dias de antecedência do evento cancelado.

§ 4º Formalizada a permissão ou cessão de uso, todos os custos diretos e indiretos referentes ao evento, bem como as despesas com serviços de montagem, desmontagem, confecção e distribuição de materiais de divulgação, recepcionista, tradutor, buffet e quaisquer outras necessárias à realização do evento, correrão às expensas do permissionário ou cessionário.

§ 5º A permissão ou cessão de uso poderá ser gratuita à entidades sem fins lucrativos.

Art. 21. O descumprimento das normas desta Resolução enseja a aplicação da mesma multa prevista no item 10 do Anexo II e restrição a futuras permissões ou cessões de uso.

Art. 22. As situações não previstas nesta norma serão resolvidas pelo Secretário de Gestão com anuência do Presidente do Tribunal.

Art. 23. Incumbe à Assessoria Especial de Comunicação do Tribunal de Contas dar ampla publicidade a esta Resolução Normativa.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 17 de agosto de 2010.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 17 de agosto de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSE HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

## ÓRGÃOS FEDERAIS

INCRA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

"A Superintendência Regional de Mato Grosso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) do Projeto de Assentamento Ena, localizado no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental."

Willian César Sampaio

Superintendente Regional

Port./INCRA/P/Nº.14/2009

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.  
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Concorrência para Alienação nº. 007/2010. **TIPO:** Alienação de Bens. **OBJETO:** Alienação de imóveis no Bairro Universitário. **REALIZAÇÃO:** 20/09/2010. **HORAS:** 14h30min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água Boa - MT, 17 de agosto de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº. 009/2010. **OBJETO:** Aquisição de Tanque metálico usado, com capacidade de 15.000 litros, com três divisórias de 5.000 litros cada, com no máximo 6 anos de uso, com Bomba NAX 75,

Canhão difusor de 2.1/2", Plataforma para Canhão, Suporte para Bomba e Suporte para Plataforma, destinado ao combate a incêndios, a ser instalado no caminhão Mercedes 1318, cor branca, placa KAJ-2719. **REALIZAÇÃO:** 01/09/2010. **HORAS:** 10h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água Boa - MT, 17 de agosto de 2010.

Ari Celso Pinto dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2010.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, na Tomada de Preço nº. 007/2010 realizada no dia 16/08/2010, teve como vencedor a empresa SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA. Água Boa, 16 de agosto de 2010

Ari Celso Pinto dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação

K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
PREGÃO 026/2010 - RETIFICAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de 13/08/2010, Diário de Cuiabá de 14/08/2010, onde se lê : Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 27 de Agosto de 2010, deve se ler : Abertura do envelope Nº 01: Às 15:00 horas, do dia 27 de Agosto de 2010. Toda procedimento de abertura

deste pregão iniciará às 15:00 horas (Brasília) do dia 27 de Agosto de 2010. Alto Araguaia – MT, 17 de Agosto de 2010.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2010

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA PRENSADAS PARA DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.** A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 291/2009 de 13/11/2009, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2010, cujo certame se deu às 09h00min., do dia 12/08/2010; sagrou-se vencedor a proponente: DIVINA NUNES FERREIRA-ME, com o valor de R\$ 30.558,55 (trinta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 17 de agosto de 2010.

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2010

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR COBERTURA TIPO TOLDO EM POLICARBONATO, COM PILARES METÁLICOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Dia: 31/08/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:30 horas (Brasília), do dia 31/08/2010. **Resumo do Edital:** Afixado no endereço acima, ou solicite através do e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br; **Abertura do envelope N.º 01:** Às 09:00 horas, do dia 31 de agosto de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Alto Taquari - MT, 17 de agosto de 2010.

Eginaldo Pedro dos Santos - Pregoeiro

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO FEITA POR MEIO DE TRANSMISSÃO TELEVISIVA LOCAL, teve como vencedor a empresa: Leite e Lírio Ltda. com proposta no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por apresentar menor e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 17 de agosto de 2010.

Maria de Lurdes Kuhn Bortolás. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1128/2010

**LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010; OBJETO:** “Construção de uma Quadra Coberta na Escola Municipal Prefeito Duílio Ribeiro Braga no Município de Arenópolis-MT, conforme CONTRATO DE REPASSE N.º 2628.0235828-66/2007/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, Objetivando a execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade”.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, torna público aos interessados que na TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010, cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 16/08/2010, sagrou-se vencedora a empresa: E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor global de R\$ 142.985,99 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Arenópolis-MT. 16/08/2010.

Joelma Cristina Venâncio Lira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n.º 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2010, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 1.392/2008 e subsidiada pela Lei n.º 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais para a realização de exames laboratoriais para uso no Hospital Municipal, Postos de Saúde e Laboratório Municipal deste Município. Início da Sessão: Dia 27/08/2010, às 08 (oito) horas do horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aripuanamt.gov.br](http://www.aripuanamt.gov.br) ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, n.º 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000. Aripuanã, 17 de agosto de 2010.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, por um período de 12 (doze) meses, torna público para conhecimento dos interessados que, no Pregão Presencial de que trata o Edital n.º 020/2010, levado a efeito às 11 (onze) horas do dia 13/08/2010, sagrou-se vencedora a empresa W. DE ASSUNÇÃO RIBEIRO – ME. Aripuanã-MT, 16 de agosto de 2010.

Elsa Henke - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo “Menor Preço por item” para aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos para atender este Município. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 horas do dia 03 de setembro de 2010, no Paço Municipal localizado a rua Campo Grande n.º 989 em Brasnorte, no setor de Licitação. O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente. Brasnorte-MT, 17 de agosto de 2010.

NEISON WILLE - Presidente da CPL

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010

Processo n.º 118/2010

Objeto: Execução de obras de implantação de sinalização turística em diversas ruas do centro urbano desta cidade de Cáceres/MT.,

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, torna público, para conhecimento de interessados, que a Empresa SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., com valor total de R\$ 175.233,85 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução das obras constantes do Edital e seu Anexo, sob regime de TOMADA DE PREÇO, com amparo do Art. 23, I, “a”, da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Recursos: Programa Turismo Social no Brasil.

Cáceres/MT, em 12 de agosto de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO PREGÃO 049/2010

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa P.R.P. BORGES COMÉRCIO ME, CNPJ N.º 05.457.629/0001-89.

Campo Verde – MT, 16 de agosto de 2010.

Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE, na Modalidade Pregão n.º 056/2010, dia 31 de agosto de 2010 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 17 de agosto de 2010

Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES EGERADORES LTDA, CNPJ N.º 61.838.884/0002-23, modalidade dispensa n.º 007/2010, Processo n.º 6053/2010. Demais informações: E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 17 de agosto de 2010.

Ildo Ademar Scherer  
Presidente CPL



**RESULTADO PREGÃO 053/2010**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA EPP**, CNPJ Nº 06.065.605/0001-47.

Campo Verde – MT, 16 de agosto de 2010.  
Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, na Modalidade Pregão nº 057/2010, dia 31 de agosto de 2010 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) ou E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 17 de agosto de 2010  
Ildo Ademar Scherer  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2010**

Tomada de Preço nº 021/2010 regida pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos**, de acordo com o que encontra-se definido no edital e seus anexos. **Sessão Pública Para Recebimento Das Propostas e da Documentação de Habilitação: Data: 02 de Setembro DE 2010 – Horário: 09h00min (nove horas). Local de Abertura da Licitação: Prefeitura Municipal de Chapada Dos Guimarães - Rua Tiradentes, 166 – Centro – Chapada dos Guimarães/MT. Local de Retirada do Edital: Rua Tiradentes, 166 – Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, junto ao Presidente da Comissão de Licitações, mediante a apresentação do recibo de compra do Edital, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsável, para cobrir despesas referente a reprodução gráfica. Chapada dos Guimarães-MT, 17 de Agosto de 2010.**

José Sebastião Chaves - Presidente da CPL

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL COMPLEMENTAR 06****Divulgação do Julgamento de Recursos ref. Gabaritos das Provas Escritas**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra à disposição dos interessados no Mural da Prefeitura Municipal a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: [www.grupoatame.com.br](http://www.grupoatame.com.br) e [www.claudia.mt.gov.br](http://www.claudia.mt.gov.br) o Resultado do Julgamento de Recurso referente ao Gabarito das Provas Escritas divulgados em 09/08/2010, e também o Gabarito de Cargos Retificado Pós-Recurso. Cláudia/MT, 17 de Agosto de 2010. Vilmar Giachini- Prefeito Municipal / Geordano Mattei - Presidente Comissão Examinadora de Concurso

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e maquinas do município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR (R\$)	VALOR TOTAL ADJUDICADO
BARBOSA & FERREIRA LTDA – EPP	ITEM 01 – 32,00; ITEM 02 – 207,00; ITEM 03 – 36,00; ITEM 04 – 138,00; ITEM 05 – 46,00; ITEM 06 – 4.940,00; ITEM 12 – 1.908,00; ITEM 15 – 170,00; ITEM 16 – 210,00; ITEM 18 – 320,00; ITEM 19 – 150,00; ITEM 20 – 720,00.	8.877,00
CAIADOPNEUS LTDA	ITEM 10 – 31.500,00; ITEM 11 – 22.545,00; ITEM 13 – 2.630,00; ITEM 14 – 3.340,00; ITEM 21 – 3.702,77; ITEM 22 – 3.959,30.	67.677,07

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); **Publique-se**; Colíder/MT, em 17 de Agosto de 2010

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO  
Nº 053/2010**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 053/2010, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá às 08:30 horas do dia 30/08/2010, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 16 de agosto de 2010.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria nº. 106/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão presencial nº 26/2010, do tipo Menor Preço para Registro de Preços de contratação empresa para a prestação de serviços médicos, para a atendimento no Hospital Municipal, no dia 27/08/2010 às 15:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993 suas alterações posteriores, o Edital poderá ser consultado e adquirido sem custos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Confresa somente pelo profissional ou por instrumentos publico de procuração específico, das 10:00 às 11:00 e das 14:00 as 16: horas até 03 dias antes da realização do Certame. Confresa 17 de agosto de 2010.

Jose Carneiro da Silva - Pregoeiro.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2010**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a empresa **Viação Xavante Ltda**, pessoa Jurídica, com sede na Cidade de Barra do Garças - MT. Objeto da contratação é a Prestação de Serviços Transporte Terrestre de Passageiros. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, § 2º. Confresa 17 de Agosto de 2.010.

Gaspar Domingos Lazari  
Prefeito Municipal

José Carneiro da Silva  
Presidente CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - 018 / 2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018 / 2010, que tem como objeto, a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA – PATROL teve como vencedora a empresa **CARIMAQ PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, que apresentou melhor preço no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 17 de agosto de 2010.

Wellington Derze - Pregoeiro Oficial - Portaria 002/2010

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 – SME**

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, SALAS, EQUIPAMENTOS, BEM COMO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, DURANTE OS CURSOS DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES, TDIs, MERENDEIRAS, VIGILANTES, MULTIMEIOS, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E OS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ORGANIZADOS PELA DIPE, conforme especificações em Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2010, às 14:00 (catorze) – Horário da Capital – MT. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 – Bandeirantes – Cuiabá – MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: <http://www.cuiaba.mt.gov.br>; INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação – SME – Telefone: 3645-6501/3645-6508; PREGOEIRA: FELISBERTO FERREIRA DA SILVA; LEGISLAÇÃO: Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 4.298, de 31 de maio de 2005 e Decreto Federal nº 3.931/2001 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PERMÍNIO PINTO FILHO

Asplemat/DO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Registro de Preços Nº. 022/2010**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” - Registro de preços nº. 022/2010, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão magnético, tipo vale- refeição, para os empregados da Companhia de Saneamento da Capital- Sanecap, em Cuiabá-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e Termo de referência. A ser realizado em 30/08/2010 às 08:00 (oito) horas. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através de cópia que será disponibilizada em mídia que o solicitante fornecer (cd-r, pen-drive ou e-mail). Todas as informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9736 – Fax: (065) 3645-9737, nos horários de 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fonte dos Recursos: Próprios da SANECAP. Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2010.

Islânia F. Campos  
Pregoeira Oficial

Carlos Roberto da Costa  
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROJETO DE LEI N.013/2010 - ANEXO II

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DIVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO FELIZ NATAL – MT e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Presencial nº 86/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza, torna público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas de alteração do edital e anexo do Pregão presencial nº 86/2010, resolve prorrogar sua data de abertura cujo objetivo é Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) veículo, com condutor, em perfeito estado de funcionamento e conservação, destinado a prestação de serviços no transporte de alunos da Zona Rural: saindo da linha Pinote até a residência do senhor Toninho indo até a comunidade do Peba e vice-versa dentro do Município de Guarantã do Norte/MT, percorrendo um total de 134Km diários, em um total de 95 dias letivos, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte / MT, com data prevista para abertura no dia 31/08/2010 às 08h00. As interessadas deverão consultar o site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) para acessar o Edital de Pregão Presencial nº86/2010, bem como o edital complementar de retificação. Guarantã do Norte/MT, 17 de agosto de 2010.

Vanessa Bernardo de Souza – Pregoeira

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO – Ata de Registro de Preço nº 29/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público o cancelamento do item 16 e a RETIFICAÇÃO do valor unitário dos itens 18 ao 23 e do 27 ao 91 da empresa NAF PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME da Ata de Registro de Preço nº 29/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/07/2010, Edição 25366, página 55 a 56, ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	5	Balde	Óleo SAE 80W90 20 Lts	LUBRIMOTORS	134,00
18	33	Balde	Óleo SAE 90 G15 20 lts	LUBRIMOTORS	6,10
19	34	Frascos	Óleo de freio de 500ml	LUBRIMOTORS	6,10
20	45	Frascos	Óleo de freio, 500ML DOT3	LUBRIMOTORS	8,20
21	45	Frascos	Óleo de freio, 500ML DOT4	LUBRIMOTORS	6,10
22	50	litros	aditivo p/ Radiador 1000 ML	LUBRIMOTORS	4,65
23	50	Frascos	Óleo 2 Tempo SAE 30, 500ML	TEC FIL	24,50
27	13	Und	Filtro e Diesel PSD 410	TEC FIL	26,60
28	4	Und	Filtro da Caixa 1R 0719	TEC FIL	48,45
29	4	Und	Filtro da Transmissão 424-16-11140	TEC FIL	41,80
30	3	Und	Filtro de Ar AP 1009	TEC FIL	28,50
31	12	Und	Filtro de Ar Externo AP 2710	TEC FIL	65,55
32	4	Und	Filtro de Ar Externo CA 5765Y	TEC FIL	77,90
33	20	Und	Filtro de Ar Externo 1513	TEC FIL	64,60
34	4	Und	Filtro de Ar Externo 600-185-2510	TEC FIL	71,25

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
35	20	Und	Filtro de Ar Externo 7W 5317	TEC FIL	47,50
36	4	Und	Filtro de Ar Externo ARS 5673	TEC FIL	58,90
37	20	Und	Filtro de Ar Externo do wolks 24-220 ano 2009	TEC FIL	38,00
38	4	Und	Filtro de Ar Externo, da F-1000, ano 1997	TEC FIL	38,00
39	4	Und	Filtro de Ar Externo, da F-12000 ano 2000	TEC FIL	23,75
40	4	Und	Filtro de Ar Externo, trator massey ferguson 283	TEC FIL	76,00
41	14	Und	Filtro de Ar interno 2S 1286	TEC FIL	64,60
42	4	Und	Filtro de Ar Interno 600-185-2520	TEC FIL	15,20
43	7	Und	Filtro de Ar interno AS 810	TEC FIL	16,15
44	28	Und	Filtro de Ar Interno AS 820	TEC FIL	28,50
45	4	Und	Filtro de Ar Interno ASR 673	TEC FIL	25,65
46	4	Und	Filtro de Ar Interno CA 5765Y	TEC FIL	19,00
47	4	Und	Filtro de Ar Interno da F-1000, ano 1997	TEC FIL	41,80
48	4	Und	Filtro de Ar interno, do F-12000 ano 2000	TEC FIL	54,15
49	20	Und	Filtro de Ar interno, do Wolks 24-220 ano 2009	TEC FIL	21,85
50	4	Und	Filtro de Ar Interno, trator massey Ferguson 283	TEC FIL	23,75
51	4	Und	Filtro de Ar, da S-10, ano 2001	TEC FIL	9,50
52	2	Und	Filtro de combustível JE 40/7	TEC FIL	13,01
53	2	Und	Filtro de combustível JE 12/7	TEC FIL	42,75
54	12	Und	Filtro de óleo de motor nº série 73403765	TEC FIL	19,95
55	12	Und	Filtro de Transmissao D5 2932	TEC FIL	21,85
56	6	Und	Filtro Diesel 460/1	TEC FIL	9,50
57	6	Und	Filtro diesel da F-1000, ano 1997	TEC FIL	5,89
58	56	Und	Filtro diesel PC 161	TEC FIL	14,25
59	28	Und	Filtro diesel PC 164	TEC FIL	27,55
60	25	Und	Filtro diesel Primario. Do Wolks 24-220 ano 2009	TEC FIL	20,90
61	8	Und	Filtro diesel PSC 496	TEC FIL	9,50
62	31	Und	Filtro diesel PSC 73/1	TEC FIL	13,30
63	30	Und	Filtro diesel PSC 744	TEC FIL	30,40
64	8	Und	Filtro diesel PSD 960/1	TEC FIL	16,15
65	3	Und	Filtro diesel PSL 998	TEC FIL	10,45
66	8	Und	Filtro diesel, da S-10, ano 2001	TEC FIL	22,99
67	25	Und	Filtro Diesel, secundario, do Wolks 24-220 ano 2009	TEC FIL	36,10
68	6	Und	Filtro Hidraulico 1R 0728	TEC FIL	47,50
69	4	Und	Filtro Hidraulico 20Y-60-31121	TEC FIL	25,65
70	4	Und	Filtro Hidraulico 417-60 B 1120	TEC FIL	56,05
71	14	Und	Filtro Hidraulico 8B 5935	TEC FIL	5,70
72	28	Und	Filtro hidraulico PH 346	TEC FIL	71,25
73	8	Und	Filtro Hidraulico PSH 211	TEC FIL	7,88
74	2	Und	Filtro Lubrificante PSL 560	TEC FIL	9,21
75	2	Und	Filtro Lubrificante PSL 55	TEC FIL	25,65
76	14	Und	Filtro Lubrificante 1R 0739	TEC FIL	8,45
77	8	Und	Filtro lubrificante PL 366	TEC FIL	11,40
78	8	Und	Filtro Lubrificante PL 519	TEC FIL	18,05
79	30	Und	Filtro Lubrificante PSL 280	TEC FIL	19,95
80	22	Und	Filtro Lubrificante PSL 301	TEC FIL	31,35
81	3	Und	Filtro Lubrificante PSL 327	TEC FIL	19,00
82	16	Und	Filtro lubrificante PSL 417	TEC FIL	9,02
83	12	Und	Filtro Lubrificante PSL 900	TEC FIL	11,40
84	28	Und	Filtro lubrificante PSL 962	TEC FIL	45,60
85	20	Und	Filtro Lubrificante, do wolks 24-220 ano 2009	TEC FIL	30,40
86	12	Und	Filtro oleo diesel nº série 73403484	TEC FIL	64,60
87	6	Und	Filtro oleo transmissao nº série 73402522	TEC FIL	64,60
88	4	Und	Filtro Purificador de ar nº série 87344135	TEC FIL	64,60
89	2	Und	Filtro Purificador de ar nº7 série 19306050	TUTELA	89,00
90	4	BALDE	Graxa de 20Kg	TUTELA	189,00
91	25	BALDE	Graxa p/ rolamento 20 KG	LUBRIMOTORS	153,00

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	33	Balde	Óleo SAE 90 G15 20 lts	LUBRIMOTORS	134,00
19	34	Frascos	Óleo de freio de 500ml	LUBRIMOTORS	6,10
20	45	Frascos	Óleo de freio, 500ML DOT3	LUBRIMOTORS	8,20
21	45	Frascos	Óleo de freio, 500ML DOT4	LUBRIMOTORS	8,20
22	50	litros	aditivo p/ Radiador 1000 ML	LUBRIMOTORS	6,10
23	50	Frascos	Óleo 2 Tempo SAE 30, 500ML	TEC FIL	4,65
27	13	Und	Filtro e Diesel PSD 410	TEC FIL	24,50
28	4	Und	Filtro da Caixa 1R 0719	TEC FIL	26,60
29	4	Und	Filtro da Transmissão 424-16-11140	TEC FIL	48,45
30	3	Und	Filtro de Ar AP 1009	TEC FIL	41,80
31	12	Und	Filtro de Ar Externo AP 2710	TEC FIL	28,50
32	4	Und	Filtro de Ar Externo CA 5765Y	TEC FIL	65,55

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
33	20	Und	Filtro de Ar Externo 1513	TEC FIL	77,90
34	4	Und	Filtro de Ar Externo 600-185-2510	TEC FIL	64,60
35	20	Und	Filtro de Ar Externo 7W 5317	TEC FIL	71,25
36	4	Und	Filtro de Ar Externo ARS 5673	TEC FIL	47,50
37	20	Und	Filtro de Ar Externo do wolks 24-220 ano 2009	TEC FIL	58,90
38	4	Und	Filtro de Ar Externo, da F-1000, ano 1997	TEC FIL	38,00
39	4	Und	Filtro de Ar Externo, da F-12000 ano 2000	TEC FIL	38,00
40	4	Und	Filtro de Ar Externo, trator massey ferguson 283	TEC FIL	23,75
41	14	Und	Filtro de Ar interno 2S 1286	TEC FIL	76,00
42	4	Und	Filtro de Ar Interno 600-185-2520	TEC FIL	64,60
43	7	Und	Filtro de Ar interno AS 810	TEC FIL	15,20
44	28	Und	Filtro de Ar Interno AS 820	TEC FIL	16,15
45	4	Und	Filtro de Ar Interno ASR 673	TEC FIL	28,50
46	4	Und	Filtro de Ar Interno CA 5765Y	TEC FIL	25,65
47	4	Und	Filtro de Ar Interno da F-1000, ano 1997	TEC FIL	19,00
48	4	Und	Filtro de Ar interno, do F-12000 ano 2000	TEC FIL	41,80
49	20	Und	Filtro de Ar interno, do Wolks 24-220 ano 2009	TEC FIL	54,15
50	4	Und	Filtro de Ar Interno, trator massey Ferguson 283	TEC FIL	21,85
51	4	Und	Filtro de Ar, da S-10, ano 2001	TEC FIL	23,75
52	2	Und	Filtro de combustível JE 40/7	TEC FIL	9,50
53	2	Und	Filtro de combustível JE 12/7	TEC FIL	13,01
54	12	Und	Filtro de óleo de motor nº série 73403765	TEC FIL	42,75
55	12	Und	Filtro de Transmissao D5 2932	TEC FIL	19,95
56	6	Und	Filtro Diesel 460/1	TEC FIL	21,85
57	6	Und	Filtro diesel da F-1000, ano 1997	TEC FIL	9,50
58	56	Und	Filtro diesel PC 161	TEC FIL	5,89
59	28	Und	Filtro diesel PC 164	TEC FIL	14,25
60	25	Und	Filtro diesel Primario. Do Wolks 24-220 ano 2009	TEC FIL	27,55
61	8	Und	Filtro diesel PSC 496	TEC FIL	20,90
62	31	Und	Filtro diesel PSC 73/1	TEC FIL	9,50
63	30	Und	Filtro diesel PSC 744	TEC FIL	13,30
64	8	Und	Filtro diesel PSD 960/1	TEC FIL	30,40
65	3	Und	Filtro diesel PSL 998	TEC FIL	16,15
66	8	Und	Filtro diesel, da S-10, ano 2001	TEC FIL	10,45
67	25	Und	Filtro Diesel, secundario, do Wolks 24- 220 ano 2009	TEC FIL	22,99
68	6	Und	Filtro Hidraulico 1R 0728	TEC FIL	36,10
69	4	Und	Filtro Hidraulico 20Y-60-31121	TEC FIL	47,50
70	4	Und	Filtro Hidraulico 417-60 B 1120	TEC FIL	25,65
71	14	Und	Filtro Hidraulico 8B 5935	TEC FIL	56,05
72	28	Und	Filtro hidraulico PH 346	TEC FIL	5,70
73	8	Und	Filtro Hidraulico PSH 211	TEC FIL	71,25
74	2	Und	Filtro Lubrificante PSL 560	TEC FIL	7,88
75	2	Und	Filtro Lubrificante PSL 55	TEC FIL	9,21
76	14	Und	Filtro Lubrificante 1R 0739	TEC FIL	25,65
77	8	Und	Filtro lubrificante PL 366	TEC FIL	8,45
78	8	Und	Filtro Lubrificante PL 519	TEC FIL	11,40
79	30	Und	Filtro Lubrificante PSL 280	TEC FIL	18,05
80	22	Und	Filtro Lubrificante PSL 301	TEC FIL	19,95
81	3	Und	Filtro Lubrificante PSL 327	TEC FIL	31,35
82	16	Und	Filtro lubrificante PSL 417	TEC FIL	19,00
83	12	Und	Filtro Lubrificante PSL 900	TEC FIL	9,02
84	28	Und	Filtro lubrificante PSL 962	TEC FIL	11,40
85	20	Und	Filtro Lubrificante, do wolks 24-220 ano 2009	TEC FIL	45,60
86	12	Und	Filtro óleo diesel nº série 73403484	TEC FIL	30,40
87	6	Und	Filtro óleo transmissão nº série 73402522	TEC FIL	64,60
88	4	Und	Filtro Purificador de ar nº série 87344135	TEC FIL	64,60
89	2	Und	Filtro Purificador de ar nº7 série 19306050	TUTELA	64,60
90	4	BALDE	Graxa de 20Kg	TUTELA	89,00
91	25	BALDE	Graxa p/ rolamento 20 KG	LUBRIMOTORS	189,00

Guarantã do Norte/MT, em 17 de agosto de 2010. – Vanessa Bernardo Souza / Pregoeira Oficial - Rosimar Ribeiro dos Santos / Equipe de Apoio – Rafaela Carlos da Roza / Equipe de Apoio Asplemat/DO

### Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 85/2010, não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando uma LICITAÇÃO DESERTA. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 17 de agosto de 2010.

Vanessa Bernardo Souza / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 7 AO EDITAL PSP Nº 001/2010

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli e a Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Público nº 001/2010, nomeada pelo Decreto nº 40, de 13 de julho de 2010, torna público o resultado do julgamento de recurso(s) em face da relação de candidatos aprovados e classificados, para fins de conhecimento dos

candidatos e de todos os interessados:

1º. A Banca Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2010 chegou às seguintes conclusões, acerca do recurso interposto pelo candidatos abaixo indicado:

CARGO:			
Agente de Combate às Endemias – ACE			
RECORRENTE	Nº INSCRIÇÃO	RESULTADO DO RECURSO	NOVA CLASSIFICAÇÃO
JOSIMEIRE DE OLIVEIRA SILVA	043	Deferido Classificação Corrigida	2º - APROVADO

### NOVA CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
NI	CANDIDATOS	LP	CG	CE	M	RESULTADO
43	Josimeire de Oliveira Silva	7	8	6	68	2º APROVADO

NI = NÚMERO DE INSCRIÇÃO	LP = PORTUGUESA	LÍNGUA	CG = CONHECIMENTOS GERAIS
CE = CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	M = MÉDIA		

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 16 de agosto de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO

Presidente da Comissão do PSP 001/2010

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

EDITAL Nº. 026/2010/RH, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 006/2010 e o Edital do Concurso Público nº 01/2009 de 15/12/2009 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 006/2010.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Os candidatos convocados:

INS	CANDIDATO	CARGO	PT	PP	CL	RE
61	HELIZETE VILHALBA CENTURION	PROF. DE PEDAGOGIA EM ED. INFANTIL	67	-	1º	AP CR

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia R.G. (autenticada em cartório);
- cópia CPF (autenticada em cartório);
- cópia do título de eleitor;
- cópia comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- cópia certidão de casamento ou nascimento;
- cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
- cópia da carteira de trabalho;
- ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
- cópia da carteira de motorista (para cargo de motorista)
- 1 foto 3x4 recente;
- declaração de bens (autenticada em cartório);
- cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
- cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);



t) Declaração de não acúmulo de cargos;  
 u) Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2009.  
**Art. 5º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;  
**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.  
**Art. 7º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de Agosto de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 PREGAO PRESENCIAL Nº. 0026/2010 CPL  
 REGISTRO DE PREÇO  
 AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, Licitação Modalidade de Pregão Presencial, Registro de Preço, Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas 05 (Cinco) escolas municipais, que são: Escolas Municipais: Rosimeire, Boa Esperança, Boa Esperança II, Lourdes Maria. Todas pertencente a rede municipal de ensino do Município de Jauru – MT, Obs. somente poderão participar do certame os produtores cadastrados com a DAP no Município de Jauru Conforme edital.  
 Cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, Decreto Municipal 058/2009 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de Agosto 2010, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 09:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas Fiscais e Jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Qualquer dúvida contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 17 de Agosto 2010

Sara Ferreira Ramalho

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
 EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº. 070/2010**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: S. DE SOUZA CORREIA – ME

OBJETO: Show com a Banda Calypso, no dia 18 de Setembro, na XX Feira da Amizade, em Comemoração ao XXX aniversário de Emancipação Política do Município.

VALOR EM R\$: 110.000,00

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, Artigo 25, Inciso III, e Processo de Inexigibilidade nº. 002/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001 – 13.392.0055.2065 – 3.3.90.39.

**CONTRATO Nº. 071/2010**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: S. DE SOUZA CORREIA – ME

OBJETO: Show com a Dupla Bato & Fernando, no dia 19 de Setembro, na XX Feira da Amizade, em Comemoração ao XXX aniversário de Emancipação Política do Município.

VALOR EM R\$: 26.000,00

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, Artigo 25, Inciso III, e Processo de Inexigibilidade nº. 003/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001 – 13.392.0055.2065 – 3.3.90.39.

**CONTRATO Nº. 072/2010**

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADO: S. DE SOUZA CORREIA – ME

OBJETO: Show com a Banda Olhos D' Água, nos dias 16 a 19 de Setembro, na XX Feira da Amizade, em Comemoração ao XXX aniversário de Emancipação Política do Município.

VALOR EM R\$: 21.000,00

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, Artigo 25, Inciso III, e Processo de Inexigibilidade nº. 004/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.001 – 13.392.0055.2065 – 3.3.90.39.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
 RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 037-2010

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que não houve nenhuma proposta apresentada, configurando portanto, o Pregão Presencial 037/2010, licitação deserta. Juína – MT, 09 de agosto de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2010

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, para a aquisição motocicletas novas para a Premiação do IPTU, do Festival de Pesca e para a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para 27 de agosto de 2010, as 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº. (066) 3566-8300. Juína-MT, 17 de agosto de 2010.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 EDITAL Nº 08/2010

Homologo o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 08/2010, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria n.º 259/2010, para que produza os desejados efeitos legais.

Lucas do Rio Verde – MT, 17 de Agosto de 2010.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.246/0001-40, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Av. das Nações (trecho rotatória da Av. Ângelo Dall'Alba até Loteamento Venturini).

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 549 8300

EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2010

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização e Descupinização nos Prédios Públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lucas do Rio Verde, conforme Termo de Referência (Anexo I). Dia: 01 de Setembro de 2010.

**Entrega dos Envelopes:** Até as 13:15 horas, do dia 01 de Setembro de 2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br). **Abertura do envelope Nº 01:** Às 13:30 horas, do dia 01 de Setembro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 17 de Agosto de 2010.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
 AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2010

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento dos Recursos referente ao Pregão Presencial nº 007/2010, do



tipo menor preço por Item – Registro de Preço 006/2010, cujo objeto trata-se do registro de preços para futura Aquisição de Combustível, cuja abertura se deu no dia 04 de Agosto de 2010, às 09h00min (horário de Brasília), onde a 1ª empresa Classificada pelo menor preço H. D. Storch Posto, após aberto prazo recursal, interpôs recurso contra decisão da pregoeira sobre sua desabilitação e em impugnação ao recurso em questão a empresa 2ª classificada entrou também com recurso. Após análise e parecer jurídico o Município de Marcelândia através de sua Pregoeira torna público que fica mantida a decisão da desabilitação da empresa H. D. Storch Posto, convocando-se assim a segunda classificada para a abertura do envelope de habilitação da mesma, ficando marcado a nova sessão para o dia 18/08/2010 às 10:00 horas horário de Brasília na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

Marcelândia MT, 16 de agosto de 2010.

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 DE AGOSTO DE 2010 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Médico para Plantonista no Hospital Municipal bem como atendimento Ambulatorial do Município de Matupá, Contratação de Instrutor Curso Técnico em Manutenção de Informática em atendimento a Secretaria de Educação e Contratação de Instrutor de Informática em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção Social conforme especificações discriminada no anexo edital, maiores informações através do Edital nº. 063/2010, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs, ou pelo site: www.matupa.mt.gov.br Matupá – MT, 17 de Agosto de 2010.

CARLOS ABRÃO GAIA -Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE – S/A

OBJETO: Recarga de Balas de Oxigênio - VALOR/GLOBAL: R\$ 38.828,30

FONTE DO CODIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.2032.339030 “ 234”

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 04/2010.** Tipo de Licitação: Menor Preço por lote. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) MEDICO “CLÍNICO GERAL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO PSF DO BAIRRO MUTIRÃO E PSF MODULO I JARDIM SÃO PAULO, EM REGIME DE 40 HORAS SEMANAIS SENDO 8 (OITO) HORAS POR DIA. REBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 03.09.2010, às 08:00 horas. CREDENCIAMENTO: até as 08:00 Horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito á Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefax: (0\*\*65) 3241.1914. OSIAS FELIPE SANTIAGO – PRESIDENTE CPL. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste - MT, 17 de agosto de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010

#### PROCESSO 085/EPP/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe permanente de pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010, que tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA COMUNIDADE OURO BRANCO”, Data de abertura das Propostas: **01/09/2010** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 100,00 (cem reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco do Brasil, Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas. Nova Canaã do Norte – MT, 12 de Agosto de 2010.

Evandro Dias Godoi  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2010

**Convenientes:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT e o Centro de Cultura Matogrossense-CCM. **Assinatura:** 16/08/2010. **Vigência:** 30/09/2010. **Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Objetivo:** Transferência de recursos financeiros destinados a atender a **Proponente**, para participar do IX Festival Matogrossense Cururu Siriri. Nova Mutum-MT, 17 de agosto de 2010.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

### EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 066/2010 – DATA: 12/07/10 – OBJETO: prestação de serviços de acesso a Internet via rádio envolvendo instalação, acesso e suporte técnico para o Município de Nova Ubiratã – MT – Contratado: ESSER E ABREU LTDA ME – CNPJ: 09.386.130/0001-89 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.680,00 (quarenta mil seiscientos e oitenta reais) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2011 – ORIGEM: Tomada de Preço 018/2010.

CONTRATO Nº 067/2010 – DATA: 12/07/10 – OBJETO: prestação de serviços de acesso a Internet via rádio envolvendo instalação, acesso e suporte técnico para o Município de Nova Ubiratã – MT – Contratado: UBIRATÁ INTERNET LTDA ME – CNPJ: 11.572.517/0001-71 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil duzentos e oitenta reais) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2011 – ORIGEM: Tomada de Preço 018/2010.

CONTRATO Nº 068/2010 – DATA: 16/07/10 – OBJETO: prestação de serviços na realização de exames de ultra-sonografia – Contratado: VLADIA BEZERRA OLIVEIRA ME – CNPJ: 09.114.058/0001-30 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.422,40 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Inexigibilidade 003/2010.

CONTRATO Nº 069/2010 – DATA: 22/07/10 – OBJETO: fornecimento de 700 (setecentos) cestas básicas – Contratado: JOSE ELIAS KLESKLAILO ME – CNPJ: 26.585.257/0001-46 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.730,00 (trinta mil setecentos e trinta reais) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Convite 023/2010.

CONTRATO Nº 070/2010 – DATA: 22/07/10 – OBJETO: prestação de serviços de: rebobinagem de bombas submersas; manutenção no quadro de comando; instalação, deslocamento e serviços caminhão muck. Aquisição de peças para manutenção de bombadores – Contratado: WILSON VANDERLEI STUMPF - ME – CNPJ: 04.307.662/0001-60 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.857,76 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Convite 024/2010.

CONTRATO Nº 071/2010 – DATA: 23/07/10 – OBJETO: gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Ação Social – Contratado: JOSE ELIAS KLESKLAILO ME – CNPJ: 26.585.257/0001-46 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.450,00 (catorze mil quatrocentos e cinquenta reais) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Tomada de Preço 019/2010.

CONTRATO Nº 072/2010 – DATA: 23/07/10 – OBJETO: gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Ação Social – Contratado: TP VANNI & CIA LTDA – CNPJ: 05.681.882/0001-11 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.519,90 (cinco mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Tomada de Preço 019/2010.

CONTRATO Nº 073/2010 – DATA: 23/07/10 – OBJETO: gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Ação Social – Contratado: AURORA STEFENE RODRIGUES ME – CNPJ: 36.974.707/0001-46 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.598,80 (catorze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Tomada de Preço 019/2010.

CONTRATO Nº 074/2010 – DATA: 26/07/10 – OBJETO: prestação de serviços na confecção de adesivos, faixas, letreiros, painéis, placas, toldos e cópias de chave – Contratado: RENI STUMM ME – CNPJ: 07.413.621/0001.46 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Inexigibilidade 004/2010.

CONTRATO Nº 075/2010 – DATA: 30/07/10 – OBJETO: moveis e produtos eletroeletrônico – Contratado: ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – CNPJ: 32.951.535/0012-97 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.483,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Tomada de Preço 020/2010.

CONTRATO Nº 076/2010 – DATA: 30/07/10 – OBJETO: moveis e produtos eletroeletrônico – Contratado: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 77.941.490/0061-96 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.301,60 (dezoito mil trezentos e um reais e sessenta centavos) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Tomada de Preço 020/2010.

CONTRATO Nº 077/2010 – DATA: 30/07/10 – OBJETO: moveis e produtos eletroeletrônico – Contratado: LAURENTI & ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ: 08.513.537.0001-67 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.469,60 (sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Tomada de Preço 020/2010.

CONTRATO Nº 078/2010 – DATA: 30/07/10 – OBJETO: prestação de serviços de retífica de motores com o fornecimento das peças – Contratado: T. J. RETIFICADORA LTDA – CNPJ: 00.430.271/0001-87 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais) – PRAZO/VIGENCIA: 31/12/2010 – ORIGEM: Convite 026/2010.

Asplemat/DO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010**

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que realizará no dia **02/09/2010**, às **14h00min**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada a compra de carne bovina e suína para composição do cardápio da merenda escolar. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 10,00 (dez reais), Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubiratã-MT, 15 de abril de 2010, ou obtê-lo no site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br).

EDER LEANDRO SETTER – Prefeito Municipal.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Termo de Cooperação de Execução nº. 001/2010; Processo nº. 001/2010; Objeto: Celebração de acordo de cooperação, para execução de reforma de escritório da COOPERADA, no município de Novo São Joaquim, visando prestar aos clientes condições de atendimento, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT. Cooperante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso; Conoperada: EMPRESA MATROGROSSENSSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT. Período de vigência: 10/06/2010 até a conclusão da obra de reforma. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Novo São Joaquim, 04 de Julho de 2010.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 043/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a farmácia básica atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga - MT. Foram vencedoras as empresas: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME com o valor de **R\$ 8.490,00 (oito mil e quatrocentos reais)**; Duomed Distribuidora de Medicamentos Ltda com o valor de **R\$ 111.501,40 (cento e onze mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda com o valor de **R\$ 28.823,33 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte três reais e trinta e três centavos)**. Paranatinga, MT, 16 de agosto de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2010.**

**DO OBJETO:** SERVIÇOS MEDICOS EM ORTOPIEDIA, AVALIAÇÃO DE EXAME E CONSULTAS A SEREM PRESTADOS PARA MUNICÍPIOS DE PLANALTO DA SERRA. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 1.150,00. **DO PGTO:** após conclusão dos serviços. **CONTRATO Nº 065/10. DATA:** 02/08/10, WILSON BENEDITO PEREIRA, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2010.**

**DO OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 4.000,00. **DO PGTO:** Mensal. **CONTRATO Nº 066/10. DATA:** 06/08/10, ANA MÁRCIA MACHADO AMORIN, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2010.**

**DO OBJETO:** SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM PRESTADOS NO PREDIO DA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 1.800,00. **DO PGTO:** após conclusão dos serviços. **CONTRATO Nº 067/10. DATA:** 09/08/10, LEONARDO MARQUES PEREIRA, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ****EDITAL Nº 010/2010 - COMUNICADO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a pessoa abaixo relacionada (Concurso Público 001/2006), **NÃO** foi empossada no cargo mencionado, em virtude de não ter se apresentado no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poconé, no prazo estipulado, com

documentação exigida, conforme Portaria Nº 063/2010, em cumprimento ao que determina o Concurso Público 001/2006.

015 – AUX. ADM. SEAD- S.- MUNIC. 40 HS			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
31	01345	CIBELE MÁRCIA POMPEO DE CAMPOS	08/11/74

Poconé - MT, 02 de Agosto de 2010.

Ney Rondon Marques - Prefeito de Poconé

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010 – PROCESSO N.º 076/2010**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de setembro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a selecionar a melhor proposta para seleção de empresa para execução de **APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA-CENTRO DE EVENTOS** no município. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$200,00 (duzentos reais), no horário de expediente, das 07h às 13 horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 17 de agosto de 2010.

NEILTON BRAGA GUIMARÃES – Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****EDITAL COMPLEMENTAR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2010 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, leva ao conhecimento de todos quantos o presente virem ou conhecimento dele tiverem que, prorrogará o prazo da abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2010 para o dia 30 de Agosto de 2010, às 15:00 Horas.

Art. 1º - Do Objeto

1.1 – Constitui se objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.**

1.2 - Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF. Início Propostas data 04/08/2010 as 13:00; final das propostas 30/08/2010 as 14:00; Limite para Impugnação data 26/08/2010 as 17:00; Abertura das Propostas dia 30/08/2010 as 15:00

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 17 de Agosto de 2010.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 11 de Agosto de 2010, às 10:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE PEÇAS “GENUÍNAS” OU DE “PRIMEIRA LINHA”, BEM COMO, SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER TODA FROTA MUNICIPAL**, tendo com vencedoras as empresas: VALDEBERTO SATELES – ME, AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA e RETIFICA PRIMUS LTDA.

Reserva do Cabaçal-MT, 17 de Agosto de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA - Pregoeira Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público o RESULTADO da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, realizada no dia 17/08/2010 as 09h00min, visando à aquisição de Uma Ambulância, a fim de suprir a demanda do município de Ribeirãozinho-MT, tendo por fundamento legal a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520

de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, sendo vencedora do certame a empresa: VIDA EMPREENDIMIENTOS LTDA CNPJ: 05.880.550/0001-66. Ribeirãozinho - MT, 17 de agosto de 2010.  
Kênia Soares Simões - Pregoeira.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.02/2010**

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2010, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer, no prazo de 48 horas, na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

PROFESSORA

JULIANA GHEDIN CAPPELLESSO

São José do Rio Claro – MT, 16 de Agosto de 2010.  
**MASSAO PAULO WATANABE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº. 09/2010, o Sr. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal, reconheceu a Inexigibilidade de licitação para contratar a Empresa “**SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**”, com sede na Av. Doutor Helio Ribeiro, 165, APT. 1203, CUIABA, PQ ELDORADO, CUIABA/MT, CEP: 78.048-250, para prestação de serviços de animação de Banda para Acompanhamento dos Calouros no Festival de Música 2010, valor global de R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais). Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, III.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0842010 SRP 089/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT; torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/10; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de condicionadores de ar, destinados ao Gabinete, Secretarias e Setores ligados a elas. ABERTURA da SESSÃO: 27/08/2010 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRA do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). SINOP-MT, 17 de agosto de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO***Tomada de Preço Nº 013/2010*

*Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da Lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 013/2010, cuja julgamento deu-se em 16/08/2010, consagrou-se vencedora a empresa: SÃO JOSE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA no valor de*

R\$1.406.806,52 (um milhão quatrocentos e seis mil oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).  
OBJETO: **Construção da nova Sede da Prefeitura Municipal** de Tapurah, com área total de 1.679 m² (um mil seiscentos e setenta e nove metros quadrados). Tapurah-MT, 17 de Agosto de 2010. **Milton Geller**- PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****ERRATA AO EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 007/2010.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no Edital de convocação da Concorrência Pública 07/2010 que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais serviços de locação de veículos, caminhões e máquinas para atender as Secretarias de Administração, Educação, SINFRA, Secretaria de Saúde e Promoção Social do Município de Várzea Grande/MT

Onde se lê: No item 1.4.2 – Pregoeiro, Leia-se: Autoridade Competente

Onde se lê: No item 3.5.4 – até a data da publicação do edital, Leia-se: até a data da apresentação da proposta.

Várzea Grande – MT, 17 de Agosto de 2010. Nadir Martins Araújo - Presidente da Comissão de Licitação - Marcos José da Silva - Sec. Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2010**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO MENSAL POR VEÍCULO, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO POR GPS / GSM / GPRS e SATÉLITE PARA GESTÃO POR SISTEMA DE B.I. (BUSINESS INTELIGENCE) DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, com realização prevista para o dia 27 de Agosto de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: [www.varzeagranda.mt.gov.br](http://www.varzeagranda.mt.gov.br). Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**- Secretário Mun. de Administração. Várzea Grande-MT, 17 de Agosto de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2010** Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a Tomada de Preços nº 026/2010, e HOMOLOGO seu objeto à empresa CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 01.012.571/0001-09, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ.** - **Wagner Vicente da Silveira** - PREFEITO MUNICIPAL.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2010**

CONTRATADA: União das Câmaras Municipais do Estado de Mato grosso - UCMMAT  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

**OBJETO DO CONTRATO:** Associação da Câmara Municipal de Vereadores de Matupá/MT à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do estado de Mato Grosso, obtendo como associada a UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos no Estatuto da Associante.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02/08/2010 a 31/12/2010

DOTAÇÃO: 01.0101.2.001.3.0.00.0.3.3.00.00.3.3.90.41

FORMA DE PAGAMENTO: 5 PARCELAS DE R\$ 400,00(QUATROCENTOS REIAS)



## TERCEIROS

CAGB AGROPECUARIA S/A-CNPJ N° 02.313.414/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Sr° Acionistas desta Companhia para se Reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará, No dia 20 de Agosto de 2010, às 09:00 horas na sede social da empresa, sito à Rua Galha Azul, nº 17 Qd 25 Sala 01-Fundos, Jardim Santa Amalia, na Cidade de Cuiabá/Mt; a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Exame, discussão e deliberação sobre o relatório dos administradores, contas, demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercicio findo em 31/12/2009. b) Outros assuntos de interesses da sociedade. Cuiabá-MT, 13 de Agosto de 2010. – O Conselho de Administração

ONOFRE PEDRO BOTAN, CPF: 003.126.499-91, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da LO ( Licença de operação) para o poço tubular com 200 metros de profundidade, instalada na Fazenda Nossa Senhora da Aparecida localizado na rodovia MT – 140 KM 32 a esquerda, Zona rural do município de Campo Verde – MT.

ALGODOEIRA GUANABARA LTDA-ME, CNPJ N°10.958.987/0001-05, Rodovia BR 070, KM345 mais 20km a direita, Zona rural, Município de Dom Aquino-MT, torna publico que requereu junto SEMA/MT, a LP, LI e LO, para atividade de beneficiamento de algodão.

ALGODOEIRA PARAISO LTDA, CNPJ N° 02.837.195/0001-00, rodovia MT – 140 KM 32, , Zona rural; Município de Campo Verde – MT, torna publico que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da LO ( Licença de operação), para atividade de beneficiamento de algodão.

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JAJ. SOCIEDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - EPP, C.N.P.J N° 10.537.100/0003-77, LOCALIZADA À RODOVIA MT-235, KM 05, NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CEP 78310-000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM 03 DE AGOSTO DE 2.010, PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CONFINAMENTO BOVINO.

### LICENÇA PRÉVIA

JAJ. SOCIEDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - EPP, C.N.P.J N° 10.537.100/0003-77, LOCALIZADA À RODOVIA MT-235, KM 05, NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CEP 78310-000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM 03 DE AGOSTO DE 2.010, PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE CONFINAMENTO BOVINO.

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

JAJ. SOCIEDADE AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA - EPP, C.N.P.J N° 10.537.100/0003-77, LOCALIZADA À RODOVIA MT-235, KM 05, NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, CEP 78310-000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EM 03 DE AGOSTO DE 2.010, PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CONFINAMENTO BOVINO.

R.M IND. E COM. DE RACOES E SAL MINERAL LTDA-ME - CNPJ n.º 11.935.881/0001-59 - Torna-se publico que requereu a SEMA- Secretaria do Estado de Meio Ambiente as Licenças Previa-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para atividade de Fabricação de alimentos para animais localizado na Rua Valentin Dalastra no município de Sinop/MT. Não EIA RIMA

CELESTE ARMAZENS GERAIS LTDA - CNPJ N.º 02.942.267/0004-76 - Torna-se publico que requereu a SEMA(Secretaria do Estado de Meio Ambiente) a alteração da razão social de WILSON ROQUE POZZOBON detentor do CPF N.º 176.860.169-00 para CELESTE ARMAZENS GERAIS LTDA detentor do CNPJ N.º 02.942.267/0004-76 para atividade de armazéns gerais localizado na Rodovia MT- 220 Km 55 Zona rural no município de Tabaporã/MT. Não EIA RIMA

EDELEUSA BORGES DOS SANTOS - ME - CNPJ.: 12.029.861/0001-81 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Alteração da Razão Social, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada na Rua Dirson José Martini, nº 3.455, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não EIA RIMA

MADESOUZA MADEIRAS LTDA, CNPJ 86.739.539/0001-82, Torna público que requereu a SEMA, a Alteração da Razão Social da empresa para MADEIREIRA CACIONEIRO LTDA ME, mantendo a mesma atividade de econômica de Serraria com Desdobramento de Madeiras, no município de Vera-MT. Não EIA RIMA

CANTONI & MENDES LTDA ME., CNPJ 05.007.368/0001-03, situado à R. Fortaleza, lote 07, quadra 18, Distrito Industrial II, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à SAMA/LRV-MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, com chapeação e pinturas.

LAVANDERIA SIRLEI LTDA ME., CNPJ 09.131.851/0001-48, situado à Av. Paraná, 433-S, Centro, em Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu à SAMA/LRV-MT, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI, LO), para atividade de lavanderias.

VIPAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA, CNPJ 10.950.255/0001-79, situado à Av. dos Uirapurus, 139-N, Centro, em Nova Mutum-MT, torna público que requereu à SEMA/MT, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO (LP, LI, LO), para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Valtene Divino Guimarães- CPF nº 040.133.106-78 Torna-se Publico que requereu junto a Secretaria de Estado do meio Ambiente- MT (SEMA), Cadastro Ambiental Rural (CAR), Licencia Ambiental Única (LAU) para a Fazenda Boa Esperança no Município de São Felix do Araguaia – MT. Sendo ou não determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

COMERCIAL AGROPECUARIA NANAI LTDA, CNPJ sob nº 04.920.035/0001-08 Torna-se Publico que requereu junto a Secretaria de Estado do meio Ambiente- MT (SEMA), Cadastro Ambiental Rural (CAR), Licencia Ambiental Única (LAU) para a Fazenda NANAI no Município de São Felix do Araguaia – MT. Sendo ou não determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.

DEJAIR MARTINS DE SOUZA, CPF nº 482.528.089-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Santa Lídia, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.

LEONILDO APARECIDO PEREZ, CPF nº 015.775.618-13, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda Santa Virgínia da Mata, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.

BENEDITO FERRAZ DE ALMEIDA PRADO JUNIOR, CPF nº 826.523.258-68, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU da Fazenda São Francisco, localizada no município de Nova Monte Verde-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.

CÁSSIO PORTO JUNIOR: inscrito no CPF nº 001.994.788-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LAU para a Fazenda Santa Maria, localizada no município de Nova Santa Helena-MT, não sendo determinado elaboração de EIA. Referência Consultoria Ambiental – Fone: (66) 3521-9803/7519.

### ABANDONO DE EMPREGO

CARLOS GOMES BEZERRA-FAZENDA SÃO CARLOS”, com sede na Fazenda São Carlos, Zona Rural, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78840-000, CEI nº.32.810.00502-87. Solicita o comparecimento na sede da empresa de seu empregado o Sr. ADEMIR FERREIRA DE SOUZA, CPTS nº. 46.180 Série 00004-TO, e CPF 008.737.341-65, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta data. O não comparecimento caracterizara como abandono de emprego, conforme o artigo. 482, Alinea I, da CLT. Cuiabá – MT., 09 de Fevereiro de 2007.



## ABANDONO DE EMPREGO

CARLOS GOMES BEZERRA-FAZENDA SÃO CARLOS", com sede na Fazenda São Carlos, Zona Rural, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78840-000, CEI nº.32.810.00502-87. Solicita o comparecimento na sede da empresa de seu empregado o Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, CPTS nº. 00011531 Série 00009-PR, e CPF 000.000.000-00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta data. O não comparecimento caracterizara como abandono de emprego, conforme o artigo. 482, Alinea I, da CLT. Cuiabá – MT.,21 de Julho de 2010.

ONF BRASIL Gestão Florestal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.976.059/0001-45, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU) nº 0987/2003, processo nº 107397/2005, para o imóvel denominado Fazenda São Nicolau, localizado no Município de Cotriguaçu-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – APIMVAG, inscrita no CNPJ: 10.987.388/0001-10, neste ato representando os piscicultores abaixo relacionados, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para Piscicultura (LO) de seus tanques de piscicultura, onde todos são abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, todos localizados na Comunidade Sesmária Boa Vista, localizado no Município de Santo Antonio do Leverger – MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ordem	Nome	CPF/RG
1	Aquiles de Arruda	161.842.031-34
2	Benedito Severiano de Arruda	066.107.491-91
3	Francisco Santana de Arruda	161.408.771-72
4	Henrique Longuinho de Arruda	293.159.211-00
5	João Batista de Arruda	103.416.331-00
6	Malides Candelária Alves de Lara	284.349.511-34
7	Mauro de Lara Pinto	432.827.091-53
8	Simião Francisco Pinto	0793329-0 SSP/MT
9	Vilmar Souza Torres	383.677.501-87
10	Zilma Maria da Silva	070.095.591-34

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – APIMVAG, inscrita no CNPJ: 10.987.388/0001-10, neste ato representando os piscicultores abaixo relacionados, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para Piscicultura (LO) de seus tanques de piscicultura, onde todos são abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, todos localizados no PA CAPÃO DAS ANTAS, localizado no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ordem	Nome	CPF/RG
1	Amado dos Santos	143.279.535-04
2	Antonio Ribeiro da Silva	138.284.791-20
3	Clotildes Luciano da Silva Caldas	654.656.281-20
4	Cosme Francisco da Silva	284.779.441-72
5	Devair Beraldo Franco	001.595.488-96
6	Ebson Gonçalves Lubiana	016.248.411-98
7	Elui Maria da Silva	796.067.251-20
8	Everaldo José de Oliveira	495.596.721-34
9	Junior César da Silva	531.692.981-00
10	Marcos Divino Caldas	514.053.341-34
11	Paulo Sérgio Limeira	468.635.161-87

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – APIMVAG, inscrita no CNPJ: 10.987.388/0001-10, neste ato representando os piscicultores abaixo relacionados, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para Piscicultura (LO) de seus tanques de piscicultura, onde todos são abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, todos localizados no PA RIBEIRÃO DO GLÓRIA, localizado no Município de Santo Antonio do Leverger – MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ordem	Nome	CPF
1	Alonço Lopes de Assunção	251.219.871-53
2	Antonio Cicero Moraes da Costa	667.463.611-87
3	Antonio Soares de Oliveira	229.485.201-00
4	Edmundo dos Santos	581.125.291-91
5	Edson Ferreira Leite	544.868.071-20
6	José Osmar dos Reis	535.905.971-00
7	Maria Florentina Lopes Martins	021.606.618-21
8	Otávio Rodrigues Delgado	103.484.841-00
9	Silvano Manoel	062.107.108-08
10	Valmir Pereira de Oliveira	351.440.096-20

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – APIMVAG, inscrita no CNPJ: 10.987.388/0001-10, neste ato representando os piscicultores abaixo relacionados, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para Piscicultura (LO) de seus tanques de piscicultura, onde todos são abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, todos localizados na COMUNIDADE VALE DO PARI, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ordem	Nome	CPF
1	Adão Ferreira da Silva	006.961.371-00
2	Adriana Alves Lencina	570.060.591-00
3	Anderson Josino da Silva	806.726.121-00
4	Donato de Arruda	053.242.621-53
5	Ernesto Stehlgens Junior	805.643.481-04
6	Hiroshi Yamazaki	106.797.821-68
7	Josué Batista de Souza	535.631.821-91
8	Laurindo Rosália da Silva	141.000.611-53
9	Nivaldo de Oliveira	203.745.002-82
10	Oliúdo Rodrigues de Souza	590.530.548-04
11	Renato Borges da Silva	879.204.501-44
12	Silvío Ivair de Lima	593.782.981-68
13	Zilda de Paula Perussi	273.115.111-00

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – APIMVAG, inscrita no CNPJ: 10.987.388/0001-10, neste ato representando os piscicultores abaixo relacionados, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para Piscicultura (LO) de seus tanques de piscicultura, onde todos são abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, todos localizados na COMUNIDADE SESMÁRIA BOA VISTA, localizado no Município de Santo Antonio do Leverger – MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ordem	Nome	CPF
1	Benedito Pedro de Assunção	688.374.451-72
2	Domingos Aurélio de Magalhães	353.681.951-68
3	Edivaldo Gomes Chaves	347.259.461-68
4	Edivaldo Pinto Ferreira	163.276.591-87
5	Eslaine Hurtado Neves	008.590.171-76
6	Lourice Assis Rocha Ramos	620.949.551-68
7	Maria Ramos Pereira	851.159.831-68
8	Simone Maria das Neves	004.548.661-19

A Associação dos Piscicultores do Município de Várzea Grande – APIMVAG, inscrita no CNPJ: 10.987.388/0001-10, neste ato representando os piscicultores abaixo relacionados, torna público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – MT, a Licença de Operação para Piscicultura (LO) de seus tanques de piscicultura, onde todos são abaixo de 1,0 (um) Hectare de lâmina d'água, todos localizados no PA PONTAL DO GLÓRIA, localizado no Município de Santo Antonio do Leverger – MT, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ordem	Nome	CPF/RG
1	Antonio Alves da Silva	274.692.041-72
2	Antonio Soares da Silva	207.265.891-87
3	Bibiano Pedro da Silva	617179 SSP/MT
4	Eduardo da Silva	786.714.341-68
5	Gonçalo Neris dos Santos	046.089.681-49
6	José Joaquim Mabaço	059.020.371-15
7	Maria da Cruz	384.302.231-34
8	Roberto de Souza Vaz	018.303.221-76
9	Rosalvo Martins Pereira	138.132.931-49
10	Sebastião Ferreira dos Santos	284.727.051-53

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

CONQUISTA D'OESTE, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, NOVA LACERDA, PONTES E LACERDA, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, VALE DE SÃO DOMINGOS, JAURU E FIGUEIROPOLIS D'OESTE.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2010- CISVAG

(PROCESSO Nº 002/2010-CISVAG)

PREGÃO Nº. 002/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 30 de agosto 2010. INÍCIO DA SESSÃO:

às 09h do dia 30 de agosto de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteslacerda.mt.gov.br](http://www.ponteslacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de agosto de 2010.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

**José Antonio Neto-ME, CNPJ 12.216.127/0001-21, Rua Miguel Leite, N°5, Centro, Várzea Grande-MT;** Torna público que requereu a **SEMA/MT**; as Licenças Prévia, de Operação, e de Instalação; para um poço tubular profundo de 80 metros de profundidade e 6 polegadas de diâmetro.

**Congregação Cristã no Brasil, CNPJ 03.112.323/0001-65, RUA Capitão Iporã, 357, Pico do Amor, Cuiabá-MT;** Torna público que requereu a **SEMA/MT**; as Licenças Prévia, de Operação, e de Instalação; para um poço tubular profundo de 60 metros de profundidade e 6 polegadas de diâmetro.

**A WM-Serviços Ambientais LTDA, CNPJ 10.532.271/0001-41, em Cuiabá/MT,** torna público que requereu a **Sema/MT**, a Licença de Operação (LO), para os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos Classes I e II, no Estado de Mato Grosso

**COUGAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF 07.240.707/0001-14,** torna público que requereu à **SEMA/MT-Secretaria Estadual de Meio Ambiente**, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PESQUISA para EXPLOTAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO na OURO em seu empreendimento denominado Sítio Zé Vermelho, Município de PARANAÍTA-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

**AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A - CNPJ N° 24.746.687/0001-77 - NIRE: 51300004364. ATA DA 22ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2010. DATA HORA E LOCAL: 05 de julho de 2010, às 10:00 (dez) horas, na sede social sito às margens da Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso. QUORUM: Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. MESA DIRETORA: Presidente - Lee Shing Wen e como secretário designado - César Augusto Flores. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 de julho de 2010, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sito à Rodovia BR 163, km 114,6, Zona Rural, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Prestação de contas dos Administradores, exame e votação das Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. 2. A destinação do resultado do exercício. 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Rondonópolis (MT), 25 de maio de 2010. Lee Shing Wen - Diretor Presidente. Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/1976. Declarada aberta a sessão, o Sr. presidente informou aos presentes que a reunião tinha por objetivo discutir e aprovar os assuntos da Ordem do Dia, conforme edital acima transcrito. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1. Aprovada a prestação de contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 23/06/2010, página 58 e no Jornal Diário de Cuiabá, no dia 24/06/2010, página F5. 2. A destinação do resultado do exercício para a conta de Prejuízos Acumulados. 3. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a Assembléia para a lavratura da Ata no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes. Segue no Livro de Atas as assinaturas do Presidente - Lee Shing Wen, do Secretário - César Augusto Flores, dos representantes da acionista Alibem Comercial de Alimentos Ltda., Sr. Lee Shing Wen e Maximiliano Chang Lee, dos acionistas Agra Empreendimentos Agroindustriais Ltda., André Gobbo Ribeiro e Maria Beatriz Navarro Ribeiro e dos próprios como acionistas. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembléias da Companhia. Rondonópolis (MT), 05 de julho de 2010. Lee Shing Wen - Presidente da Mesa. César Augusto Flores - Secretário da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/08/2010 SOB N° 20100681220. Protocolo: 10/068122-0, DE 10/08/2010. Empresa: 51 3 0000436 4. AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A. JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL.**

**RIBEIRO MIGUEL SUTIL AUTO POSTO LTDA.,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Av. Miguel Sutil esq. c/ Travessa João Bento, s/n, Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT.

**TATIANA BORGES DA SILVA, CPF. 002.101.691-76,** comunica que requereu junto a **SEMA(Secretaria de Meio Ambiente)**, Licença para construção de tanques para Psicultura até 1(um) hectare, localizado no Município de Nobres na Fazenda Borges. DMT/DO

**ADRIANA BORGES DA SILVA, CPF. 869.817.491-49,** comunica que requereu junto a **SEMA(Secretaria de Meio Ambiente)**, Licença para construção de tanques para Psicultura até 1(um) hectare, localizado no Município de Nobres na Fazenda Borges(Arrendatária). DMT/DO

**GILBERTO BORGES DA SILVA, CPF. 191.487.200-20,** comunica que requereu junto a **SEMA(Secretaria de Meio Ambiente)**, Licença para construção de tanques para Psicultura até 1(um) hectare, localizado no Município de Nobres na Fazenda Borges(Arrendatário). DMT/DO

**AGRO INDUSTRIAL SÃO PAULO S.A**

CNPJ 03.164.753/0001-20

Convocação de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a ser realizada às 09:00h do dia 30/08/10, em sua sede social, sito na Av. Mário Acunha Aristides, 1760 - Distrito Industrial, em Rondonópolis-MT, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da proposta de cancelamento do registro da companhia junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na forma da Instrução CVM nº 265/97; b) Aprovação do Edital de Oferta Pública de Ações; c) Outros assuntos de interesse social. Rondonópolis, 17 de agosto de 2010. - A Diretoria

Asplemat/DO

**O FRIGORÍFICO JBS S/A,** inscrito no CNPJ nº 02.916.265/0068-77, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, a alteração de razão social da unidade localizada no município de JUARA-MT, de Quatro Marcos LTDA, para **JBS S/A**. DMT/DO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTE DO ARAGUAIA"**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascente do Araguaia", em 17 de Agosto de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de Agosto de 2010 às 14h00min (quatorze) horas, a Licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIAL N° 001/2010, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL CONFORME LOTE 1, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL Conforme Lote 2, ESPECIALIZADAS EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NASCENTE DO ARAGUAIA". As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Nascente do Araguaia", sito à Rua Dom Aquino, 346, Centro, Telefone (66) 3471-1144.

Alto Garças/MT, em 17 de Agosto de 2010.

**JOAO MENDES TEIXEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO** DMT/DO

**Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos LTDA ,CNPJ08.618.336/0001-24, BR364-KM 16,3-Distrito Industrial Cuiaba/MT CEP78.098-970,** solicita o comparecimento de seu funcionário Marcio Aurélio Antunes da Fonseca, portador da Carteira de Trabalho CTPS:3449302 SERIE 00020 MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em ABANDONO DE EMPREGO, conforme artigo 482, letra I da CLT.

**SINDICATO RURAL DE CARLINDA**

**AVISO DE ERRATA**

O SINDICATO RURAL DE CARLINDA, inscrito no CNPJ nº: 10.518.578/0001-98, sediada na Av. Tancredo Neves nº 999 - Centro- Carlinda MT, torna publico para conhecimento dos interessados, o Aviso de Errata referente a data do Resultado da Tomada de Preços nº.:001/2010, tendo o objeto da licitação Execução dos serviços de manutenção da Rodovia MT 208- Trecho: Rio Paranaíta- Nova Monte Verde-Rio Juruena, extensão de 175,00 km, Onde se lê. 21/06/2010., Leia-se 18/06/2010 Conforme publicado no Diário na página 41 do dia 21/06/2010. DMT/DO

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Comercial Novo Lar, estabelecida na Av. dos Emigrantes, s/n Bairro Centro, Rio Branco/MT, CNPJ nº 07.376.378.0001/33 e I. E. nº 13.302.705-8, neste ato representado por sua proprietária Sra. Divina de Oliveira Barbosa, vem por meio deste COMUNICAR o extravio de 01 (um) livro de Registro de Entrada de Mercadoria - Modelo 1-A; (Um) livro de registro de saídas - modelo 2-A; 01 (Um) livro de registro de inventário - modelo 7; 01 (um) livro de registro de documentos fiscais e termos de ocorrências - modelo 6, 01 (um) livro de registro de apuração de ICMS - modelo 9 e 10 (dez) talões de notas fiscais modelo 1 de numeração 001 a 250 sem uso.

**EXTRAVIO**

PORTO SEGURO AGROPECUARIA LTDA. - ME, Inscrito no CNPJ/MF: sob nº. 04.209.731/0001-00 e inscrição estadual 13.198.715-1 estabelecida na Av. Cruzeiro do Sul, nº 09, Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande, MT, por seu representante Legal, DECLARA, que foram extraviados os livros fiscais de nº 01, de Entrada, Saída, Ocorrência, Inventário, Apuração do ICMS, e blocos de notas fiscais, modelo, M-I de nº 001 a 125, e série D de nº 001 a 250 em branco.

PUBLICAR - EXTRAVIO DE UM BLOCO DE NOTA FISCAL, BLOCO 20, DE NUMERAÇÃO DE 950 A 1000, DA EMPRESA CITADA A CIMA

OLIVEIRA & LORENZZON DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.904.971/0001-91 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 131852841 VEM ATRAVES DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DOS SEGUINTE LIVROS FISCAIS RELACIONADOS ABAIXO:  
 LIVRO FISCAL DE ENTRADA DE MERCADORIAS Nº. 07 ANO 2004.  
 LIVRO FISCAL DE SAIDA DE MERCADORIAS Nº. 07 ANO 2004.  
 LIVRO FISCAL DE APURAÇÃO DE ICMS Nº. 07 ANO 2004.  
 LIVRO FISCAL DE INVENTARIO DE ESTOQUE Nº. 07 ANO 2004.  
 LIVRO FISCAL DE ENTRADA DE MERCADORIAS Nº. 08 ANO 2005.  
 LIVRO FISCAL DE SAIDA DE MERCADORIAS Nº. 08 ANO 2005.  
 LIVRO FISCAL DE APURAÇÃO DE ICMS Nº. 08 ANO 2005.  
 LIVRO FISCAL DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE Nº. 08 ANO 2005.

LOURENÇO DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.715.150/0001-93 e Inscrição Estadual 13.334.864-4, vem através desta comunicar o extravio das seguintes Notas Fiscais (formulário contínuo) abaixo relacionadas: Formulário Contínuo - Modelo 1-A - 4 Vias do Número: 0419 à 1000.

Extravio de Documentos Fiscais – José Antônio Sales, empresa estabelecida na Rua Vereador João Farina s/nº, Centro, Itaúba/MT, CEP 78510-000 inscrita no CNPJ nº 03.088.317/0001-10, e Inscrição Estadual: 13.165.267-2, comunica que extraviou todos os Documentos Fiscais.

A empresa GIRASSOL AGRÍCOLA (GILBERTO FLÁVIO GOELLNER) CPF: 090.388.840-87, com inscrição Estadual sob nº 13.228.178-3, vem comunicar o extravio das Notas Fiscais de nºs 29749 e 29750.

JEREMIAS ALEXANDER PFEIFER LOWE, portador do CPF nº 604.160.251-53, RG 1002992-3 SSP/MT, Sócio Administrador da empresa E. A. LOWE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 03.410.184/0001-56 e Inscrição Estadual 13.190.357-8 situada no município de Canarana - MT, CEP 78640-000, comunica que EXTRAVIOU todos os blocos de Notas Fiscais da empresa acima citada.

N Z MADEIRAS LTDA EPP, c/sede na Estrada Rosália, KM 2,5 Chácara nº. 97, São Cristóvão, Sinop - MT, CEP 78.550-000, CNPJ 01.829.903/0001-42, Inscrição Estadual 13.175.151-4, representado pelo Sócio Administrador Vito Greggio, CPF 425808899-49. Comunica que no dia 25/07/2010, foi arrombado o escritório da empresa, e furtaram os objetos abaixo relacionados: 03 computadores completos (sendo 03 CPU, 02 monitor LCD, 01 monitor turbo, 01 impressora HP Multiuso, 01 impressora HP laser, 01 pen drive, 03 nobreack, 01 câmera digital e 01 celular nokia, nos computadores, estava instalado o programa para emissão da nota fiscal eletrônica da empresa, onde já havia sido emitido da nota fiscal n 001 à 223. Foi registrado o Boletim de Ocorrência nº 1.1031201.2010.927, na Delegacia Municipal de Sinop-MT.

A Empresa Tonicão Materiais Para Construção LTDA, Localizado na Av. Maika, s/nº, Centro, na cidade de Marcelândia/MT, com CNPJ nº 00.497.296/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.161.052-0, Comunica que foram Extraviado Documentos: Livros Fiscais de Entrada e Saída, Apuração do ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário, Diário, Razão, Blocos Fiscais, Notas Fiscais de Entrada e Saída de Mercadoria, Contrato Social e Alteração, Conforme BO nº 1016700100677138.

SILVA & CARVALHO LOPES LTDA, CNPJ 00.172.045/0001-43 e I.E. nº 13.156.142-1, Av. das Embaúbas, 1487, Centro, Sinop - MT, comunica o extravio de todos os seus Livros Fiscais, Talonários de Notas Fiscais usados e novos, Pastas de NF de Entradas e Saídas, Pastas de Notas e Comprovantes de Despesas, Pastas contendo Guias de Recolhimentos de Impostos, Taxas e Contribuições, Documentos Constitutivos, Fiscais, AIDF, Contábeis e Cadastrais da Empresa. Com as publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima discriminados.

# PODER JUDICIÁRIO

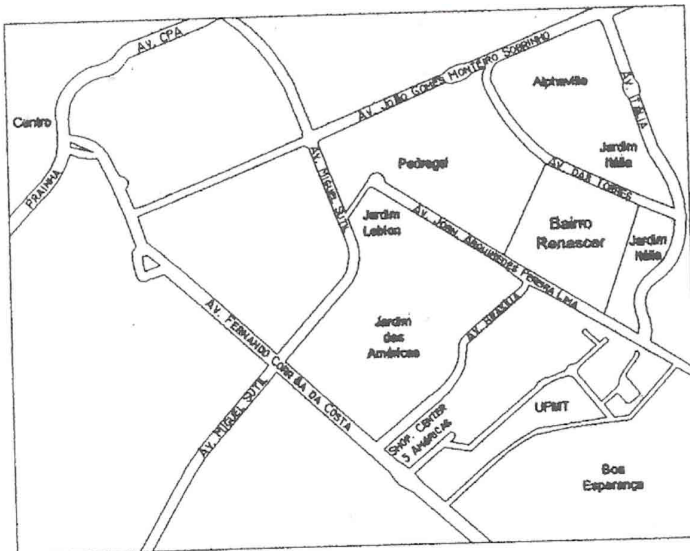
**EDITAIS**

TABELIONATO ASSIS - COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - (MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ E CUIABÁ) - SETOR 03 - 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051 - 5333  
 JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR Oficial do Registro de Imóveis JOSÉ PIRES MIRANDA DE ASSIS Substituto

**EDITAL**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, PROVALLE - INCORPORADORA LTDA - MASSA FALIDA, com sede na Rua 4, n. 515, sala 1013, Setor Central, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.553.767/0001-00, requer o registro do Loteamento denominado "RENASCER", situado entre o Jardim Itália, a Variante da BR-364, hoje Av. Arquimedes Pereira Lima, a Faixa de Domínio da LT-138 e o Córrego Barbado, nesta cidade de Cuiabá/MT, consoante projeto elaborado pelo Engº Civil Luiz Fernando Pinto Barcellos - CREA/MT 287/D e Tec. Agrimensor Máio Eduardo dos Santos - CREA 3.779-TD/MT, aprovado pela Prefeitura Municipal/MT, aos 19-03-2010 (conforme Certidão nº 28/2010 - processo nº 0338361-0/2004), o projeto propõe o parcelamento da área de 46 ha. 2.778,50m2 ou (462.778,50m2) da seguinte forma: 59 quadras com 1.166 lotes com 312.253,02m2; 05 áreas de equipamento comunitário com as seguintes áreas cada uma 547,07m2, 985,53m2, 883,54m2, 1.752,85m2, 896,11m2; 02 áreas de preservação permanente com as seguintes áreas cada uma 16.595,54m2, 12.480,48m2; 02 áreas non aedificandi com 8.018,10m2, 3.214,32m2; 01 área reservada para futura implantação da Avenida Parque Planejada com 7.101,17m2; sistema viário com 98.050,77m2. O projeto incide sobre a área com 46 ha. 2.778,50m2 ou (462.778,50m2), devidamente matriculada sob nº 99.698, livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT; Este Edital é expedido conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 05 de junho de 2006, pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso - 20ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Cuiabá e Carta Precatória extraída dos Autos nº 340/79, processo

790029710 - assinada pela Exmª Srª Drª Patrícia Dias Bretãs - Juíza de Direito, respondente da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, com o devido cumpria-se assinado pelo Exmº Sr. Dr. Maros Aurélio dos Reis Ferreira - Juiz de Direito da Vara Especializada de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá-MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de agosto de 2010. Eu, (assinatura ilegível), Oficial que o fiz digitar e conferi. JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR Oficial do 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS







Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**

**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".